



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA Nº 257

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezasseis pelas vinte e uma horas, reuniu, na Sala Polivalente/Ginásio da EB 2/3 Dr. António João Eusébio, em Moncarapacho, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada (Doc. 1) a seis de junho dois mil e dezasseis, sob a presidência do Senhor Deputado Daniel Nobre Santana e secretariada pelos Senhores Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória em anexo (Doc. 2). -----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa: -----

- Da bancada do Partido Socialista (PS):-----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

José Manuel Gonçalves Coelho-----

João Gabriel Calabreta Martins-----

Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos-----

Dulce Cláudia Paixão Bernardo-----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço-----

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

- Da bancada do Partido Social Democrata (PSD):-----

Daniel Nobre Santana-----

Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros-----

Luís Miguel Paté Salero Viegas-----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento-----

Bruno Filipe da Cruz Alexandre-----

- Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):-----

Josué Tavares Marques-----

João Luís da Graça Correia-----

Hélio José Vieira da Encarnação-----

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE):-----

Mónica Cristina Lopes Neto-----

Marcos Viegas Quitério-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

98
SL.

Domingos Pedro Ferro Terramoto -----

- Estiveram também presentes por inherência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia: de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS); União de Freguesias de Moncarapacho/Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD); e de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS).-----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores; Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS); Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); Eduardo Manuel da Cruz (PSD); Domitília da Conceição Coutinho Matias (PSD); Isabel Maria da Silva Marques, em substituição do vereador eleito pela CDU, e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição (BE).-----

Tendo faltado o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, Luciano Neves de Jesus (PS) e a senhora deputada Carla Sofia da Cruz de Brito Amador da bancada do Novo Rumo (NR). -----

Período de Intervenção do Público: -----

Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções: -----

- A cidadã Vanda Russo em representação do senhor Paulo Alberto, proprietário de um estabelecimento comercial, requereu informação sobre um pedido de licenciamento de esplanada que ainda não obteve resposta.-----

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal, após ter sido informado que o pedido deu entrada em maio, requereu o auxílio do senhor vereador Carlos Martins, que informou já ter obtido o referido pedido, duas deliberações em sede de Câmara. --

- A cidadã informou que não compreendeu o motivo das deliberações negativas bem como ter existido alterações que apresentou num terceiro projeto, o qual entregou na Mesa (Doc A).-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto irá a sessão de Câmara para nova deliberação, dado ter já entrado novo projeto de acordo com a informação da cidadã.-----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

A – Leitura do Expediente: -----



P
S.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Presidente informou, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente:

- Da Casa Civil do Presidente da República – Ofício número dois mil quinhentos e setenta e dois de onze de junho de dois mil e dezasseis acusando a receção da moção enviada.
- Assembleia da República – Gabinete do Presidente – Ofício XIII-seis, sete, quatro/GPAR-ig de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.
- Gabinete do Primeiro- Ministro – Ofício número dois mil oitocentos e três de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, acusando a receção das moções enviadas. ---
- Gabinete do Secretário de Estado das Pescas – Ofício número quatrocentos e vinte de vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.
- Grupo Parlamentar do CDS-PP – Ofício número GP/00seiscentos e trinta e seis/dois mil e dezasseis/Círculo de dez de maio de dois mil e dezasseis, acusando a receção das moções enviadas.
- Grupo Parlamentar do CDS-PP – Ofício número GP/00seiscentos e quarenta e seis/dois mil e dezasseis/Círculo de treze de maio de dois mil e dezasseis, acusando a receção das moções enviadas.
- Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Correio eletrónico de quinze de junho de dois mil e dezasseis, enviando Projeto de Lei – Ementa vegetariana nas cantinas públicas – agendada a sua discussão para o dia dezasseis de junho.
- Casa de Angola - Algarve – Correio eletrónico de onze de maio, agradecendo a presença do senhor Presidente da Assembleia Municipal de Olhão na tomada de posse dos Órgãos Sociais da Casa de Angola no Algarve.
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - CGTP – Ofício número mil setecentos e oitenta e quatro/A.COORD/NR/Lisboa de trinta de maio de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Tavira - Ofício número cento e vinte e seis de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, informando da realização do X Jantar de Solidariedade e apelando à participação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Do senhor Vereador Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pela senhora Isabel Maria da Silva Marques. -----
- Da senhora deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires da bancada do PS, correio eletrónico de quinze de junho de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pela senhora deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno. -----
- Da senhora deputada Vanda Isabel Guerreiro Bernardo Pinheiro da bancada da CDU, correio eletrónico de vinte de junho de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado Godofredo dos Santos Poeira. -----
- Do senhor deputado Godofredo dos Santos Poeira da bancada da CDU, ofício de vinte e um de junho, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pelo senhor deputado Hélio José Vieira da Encarnação. -----
- Da senhora deputada Márcia Luísa Nunes Pereira Grilo da bancada da CDU, correio eletrónico de vinte e três de junho de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado João Luís da Graça Correia. -----
- Da senhora deputada Gilda Maria Sancho Gil da bancada do BE, correio eletrónico de vinte e três de junho de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto. -----

No período antes da Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões: -----

B – Moções/Saudações: -----

- a. Da Bancada do Partido Social Democrata: -----
 - i. Saudação aos Olhanenses no Dia da Cidade e do Concelho de Olhão (Doc. B); -----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade, verificando-se a ausência da sala do senhor deputado Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos. -----



SD
SL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Foi colocada à Assembleia a questão da admissibilidade de diversas moções/propostas da bancada da CDU, as quais, tendo entrado fora de tempo, foram remetidas, quanto à sua admissibilidade, pela Mesa da Assembleia Municipal ao Plenário da mesma.-----

b. Da Bancada da Coligação Democrática Unitária: -----

i. Moção – “A Escola Pública, Gratuita, Universal, Inclusiva e de Qualidade é um direito de todos os cidadãos e uma obrigação do Estado Português” (Doc. C);-----

Posta a admissibilidade da Moção à discussão, a mesma foi admitida por unanimidade.-----

- O senhor deputado Josué Marques interveio referindo-se à questão da diferenciação entre o Ensino Público Estatal e o Ensino Privado e Cooperativo. Referiu-se à Constituição da República Portuguesa para esclarecer o porquê da moção referente ao Ensino Público Estatal.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: dezasseis votos a favor das bancadas do PS, CDU, BE e senhor deputado Luis Miguel Paté Salero Viegas e seis votos contra da bancada do PSD, registando-se a ausência da sala do senhor deputado Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos.-----

ii. Moção – “Pela Rejeição da denominada parceria transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP)” (Doc. D);-----

Posta a admissibilidade da Moção à discussão, a mesma foi admitida por unanimidade.-----

- A senhora deputada Catarina Poço referiu a sua bancada não poder votar favoravelmente, dado ainda ser prematuro discutir-se o assunto da presente moção, pois não existem informações em concreto.-----

- O senhor deputado Josué Marques interveio afirmando já estar muita coisa definida. Referiu que constitui uma espécie de Cavalo de Troia para a entrada dos grandes interesses na Europa, revertendo os direitos adquiridos. Referiu que há cenários que até admitem redução dos postos de trabalho. Afirmou ir colocar os lucros das empresas fora de controlo de quem de direito, bem como ir pulverizar os direitos sobre os quais se baseia a sociedade.-----

- O senhor deputado Sérgio Nicolae Santos interveio para afirmar ir abster-se por não existirem dados concretos. Referiu-se às diferenças ideológicas, nomeadamente no



ASSÉMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

AS
SL

tocante ao livre comércio e aos benefícios da globalização, que o separam da CDU, ainda que tenha reservas sobre o tratado em si.-----

- O senhor deputado Bruno Alexandre interveio, considerando a moção ser muito extemporânea, ainda mais dado o contexto volátil após o referendo em que o Reino Unido se manifestou pela saída da União Europeia.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal interveio para mostrar a sua concordância com os oradores da bancada do PS e esperando que a CDU não tenha razão, daqui a alguns anos embora considera possa não a ter.-----

- Em resposta ao senhor deputado Bruno Alexandre, o senhor deputado Josué Marques referiu-se ao contexto referido pelo orador para afirmar que a CDU considera que o voto é soberano, embora esta fosse uma situação facilmente adivinhável, dado a Europa estar cada vez mais desacreditada nas suas instituições e ser cada vez menos uma Europa dos povos.-----

Posta à votação foi rejeitada com o seguinte resultado: seis votos contra da bancada do PSD, doze abstenções da bancada do PS e dos senhores deputados Luís Miguel Paté Salero Viegas e Marcos Viegas Quitério, cinco votos a favor da bancada da CDU e BE.-----

Período da Ordem do Dia:-----

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc. 3);-----

- O senhor deputado Josué Marques questionou, no tocante ao ponto cinco ponto um, referente ao Núcleo de Desenvolvimento Turístico, o nome do concorrente, cuja proposta está em consideração.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou não saber de cor o nome da entidade, referindo estarem ligados ao empreendimento Colina Verde.-----

- No tocante ao ponto nove ponto cinco, o mesmo senhor deputado questionou quantas são as habitações devolutas.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal, depois de referir o que é considerada habitação devoluta, informou serem entre quinze a vinte.-----

- O senhor deputado Josué Marques tornou a questionar, destarte no tocante ao ponto onze ponto sete, o porquê da suspensão dos trabalhos no Circuito de Manutenção.----



SL
L.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que foi entendido suspender dada a concentração motard, sendo que as obras serão retomadas na segunda-feira posterior a esta Assembleia.-----
- No tocante ao ponto doze ponto um, questionou o senhor deputado Josué Marques, o porquê de a obra não ter contrato e ter receção provisória em maio de dois mil e dezasseis.-----
- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que dever ser um erro dos serviços-----
- O senhor deputado Josué Marques, no tocante ao ponto doze ponto dois, tornou a fazer a pergunta anterior.-----
- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a ausência de contrato se deve ao montante, que o dispensa.-----
- No tocante ao anexo referente ao PAEL, o senhor deputado Josué Marques questionou os motivos que fundamentem quanto à não justificação de quatro medidas ainda não aplicadas.-----
- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o motivo é a falta de decisão camarária, no tocante a algumas medidas, bem como um erro da parte do gabinete.---
- O senhor Bruno Alexandre questionou, no tocante ao ponto dez, o porquê de não figurarem na exposição inauguradas no Dia do Município; no tocante aos pontos onze e doze, referindo-se a incorreções ortográficas; no tocante ao ponto treze, o porquê dos processos em tribunal não virem acompanhados de um breve resumo que possa esclarecer os mesmos, e no tocante aos compromissos plurianuais, o porquê de só terem sido distribuídos hoje, prejudicando o trabalho dos senhores deputados. -----
- O senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu no tocante aos processos em tribunal, que a lei só obriga à identificação dos processos, sendo que os senhores deputados podem pedir, nos termos da lei, ulteriores informações. No tocante ao ponto dez, o senhor Presidente informou que à data ainda não tinha ocorrido o Dia do Município.-----
2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e cinco barra dois mil e dezasseis, o Empréstimo de médio e longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos, nas condições da referida proposta (anexo IV), bem como a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta anexa (Doc. 4); -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PD
SL

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: duas abstenções da bancada do BE e dezanove votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU, registando-se a ausência da sala dos senhores deputados Domingos Terramoto e Sérgio Nicolae Santos. -----

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e cinco barra dois mil e dezasseis, os compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos, no valor de um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos euros, para efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro (anexo III) (Doc. 4); -----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: duas abstenções da bancada do BE e dezanove votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU, registando-se a ausência da sala dos senhores deputados Domingos Terramoto e Sérgio Nicolae Santos. -----

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e sete barra dois mil e dezasseis, a Desafetação de Parcela de terreno na Zona Industrial (Doc. 5); -----

- A senhora deputada Mónica Neto considerou que a proposta de uma empresa que acompanha a proposta da Câmara Municipal não faz sentido ser presente a esta a esta Assembleia. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a proposta se encontra por critérios de transparência de modo a responder a um empresário que assim o solicitou. -----

- A senhora deputada Mónica Neto, questionou se após a desafetação se fará hasta ou concurso referente ao mesmo terreno. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal reafirmou a sua resposta anterior. -----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e oito barra dois mil e dezasseis - a terceira revisão ao Orçamento e às GOP (Grandes Opções do Plano) (Doc. 6); -----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: seis abstenções da bancada do PSD e dezassete votos a favor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

das bancadas do PS, CDU, BE e senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta. -----

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e nove barra dois mil e dezasseis, a Consolidação de Contas dois mil e quinze (Doc. 7); -----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: doze abstenções das bancadas do PSD, CDU e BE e onze votos a favor da bancada do PS e do senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta. -----

Apresentou declaração de voto a bancada da CDU (Doc. E). -----

7. Aprovar por proposta da Câmara Municipal número sessenta barra dois mil e dezasseis, a segunda alteração ao Mapa de Pessoal (ano dois mil e dezasseis) (Doc. 8); -----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e foi aprovada por unanimidade.---

8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e cinco barra dois mil e dezasseis, o Procedimento de hasta pública para alienação de dois lotes de terreno no Loteamento Municipal Porto de Recreio de Olhão (Doc. 9); -----

- O senhor deputado Domingos Terramoto tomou a palavra para referir que a proposta suscita uma série de dúvidas. Referiu que numa das avaliações apresentada pela Câmara Municipal vem ainda um documento referindo-se à anterior versão do loteamento. Referiu que o perito avaliador não é perito inscrito na Comissão de Mercado e Valores Mobiliários onde apenas consta a sua candidatura as mesmas funções, não constando, assim, como perito avaliador. Questionou como aparece o valor, que suscita dúvidas. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o tema da avaliação veio na Assembleia anterior. Requereu que o BE apresente a sua avaliação. -----

- O senhor deputado Domingos Terramoto referiu-se à discrepância entre valores de avaliação na proposta, bem como ao valor inicial do empreendimento, que desvalorizou em cinquenta por cento. Referiu que o preço está quase duplicado na proposta. Afirmou, no tocante à aquisição do terreno, que a Câmara Municipal afirma ser por usucapião, o seu entendimento que o mesmo foi ganho ao mar, portanto, pertence ao Estado, por via da Direção Geral do Tesouro (DGT), sendo necessário que a Câmara confirme a sua efetiva posse junto desse organismo. Referiu que podemos correr risco semelhante ao ocorrido por Vila Real de Santo António com a



85.

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L D E O L H Ã O

CÓDIGO POSTAL 8700-349

questão do Parque de Campismo, cujos terrenos foram reclamados pelo Estado. Reafirmou o mesmo em relação ao terreno onde se situa o empreendimento hoteleiro já existente. -----

- Em resposta ao senhor deputado Domingos Terramoto, o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que os deputados do Bloco de Esquerda são destruidores do bem municipal, ao afirmar dever-se dar ao Estado os terrenos. Informou que irá procurar se o senhor deputado e o seu irmão são avaliadores. -----

- Cedida a palavra pelo senhor Presidente da Câmara, o senhor vereador Eduardo Cruz referiu-se a documentos partidários do BE distribuídos à população, cuja cópia entregou à Mesa (Doc. F), em que o seu bom nome é colocado em causa. Questionou os dados apresentados pelo BE, contrapondo documentos atuais de um seu familiar que desmentem os dados do BE. Afirmou que a luta política do Bloco de Esquerda está a passar por cima do interesse municipal, ao afirmar tratar-se esta venda de uma golpada. -----

- O senhor deputado José Manuel Coelho lamentou que o ódio faça cegar o senhor deputado Domingos Terramoto, criando conflitos e não verdades em assuntos que domina. -----

- A senhora deputada Mónica Neto afirmou que o folheto apresentado pelo Sr. Vereador Eduardo Cruz nada afirma, apenas deixando uma interrogação. Questionou no tocante ao loteamento, se o projeto de infraestruturas e orçamento é referente à totalidade do Porto de Recreio, pois os relatórios de avaliação da Câmara Municipal e outros apresentados não serem semelhantes. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal questionou se a atitude da senhora deputada Mónica Neto é mesmo negligência ou falta de carácter. -----

Cedendo a palavra ao senhor vereador Carlos Martins, o mesmo requereu à bancada do BE o estudo que dá um valor de cerca de dez milhões de euros aos terrenos em questão, referindo-se às questões da bancada do BE, ao seu panfleto partidário e às dúvidas do próprio vereador do BE. No tocante ao valor das infraestruturas, respondeu que o documento é explícito. -----

- Em contra-argumentação, a senhora deputada Mónica Neto referiu que se os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal se sentiram ofendidos existem locais próprios para dirimir a questão. Referiu que não existe no interior da proposta referência aos dados a que respeita a sua questão. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

25
85

- O senhor deputado Bruno Alexandre, após manifestar o seu pesar pelo teor da discussão ocorrida, questionou se o que a bancada do BE propõe é que todos os terrenos a sul do Largo da Feira e a oeste da Rua Dr. Alberto Iria não deveriam de ser propriedade municipal. -----

- Em resposta ao senhor deputado, o senhor deputado Domingos Terramoto afirmou que não pretende que os terrenos saiam do âmbito de propriedade da Câmara Municipal, mas que a Câmara Municipal deve procurar junto da DGT documentos que afirmem a legalidade da sua posse. -----

- O senhor deputado Bruno Alexandre afirmou que a bancada do BE deve ter atenção aos seus argumentos pois podem condenar um bairro social inteiro-----

- O senhor deputado Luís Miguel Salero afirmou que o caso de Vila Real de Santo António é diferente, pois os terrenos integravam o Domínio Público Hídrico dado se tratarem de terrenos com natureza de praia dado serem constituídos por areias soltas e dado o fato da Câmara Municipal de Olhão ter aterrado os terrenos em questão o que altera a figura jurídica dos mesmos terrenos. Afirmou que já ninguém coloca em causa a validade do loteamento. Afirmou que comprehende haver membros do BE que não se revejam no panfleto, bem como, com a sua argumentação, não ter ofendido ainda ninguém. Afirmou que quezílias como as ocorridas não levam a lugar nenhum. Afirmou ainda que não leva lições de combate à corrupção. Referiu que está resolvida a questão da presumida pertença dos terrenos à esfera do Domínio Público e que outras questões similares e igualmente importantes nesse âmbito estão a ser resolvidas com o conhecimento desta Assembleia. -----

- Terminadas as intervenções, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em nome da Mesa, usou da palavra, afirmando as sessões da Assembleia não serem o local próprio para a resolução de diatribes, e apelando ao bom senso dos senhores deputados, de modo a que uma discussão de igual teor fosse evitada no futuro. -----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do BE, três abstenções da bancada da CDU e dezasseis votos a favor das bancadas do PS e PSD. -----

Apresentaram declaração de voto as bancadas da CDU (Doc. G) e BE (Doc. H).-----

9. Para conhecimento da Assembleia Municipal, a proposta número sessenta e um barra dois mil e dezasseis, a Deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão (Doc. 10).-----



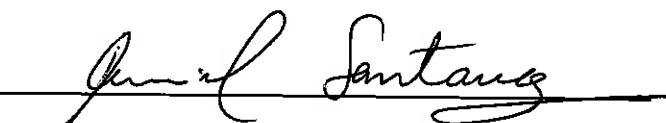
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Plano foi devidamente considerado pelos senhores deputados. -----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência da sala do senhor deputado Sérgio Nicolae Santos, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão pelas vinte e três horas e trinta e cinco minutos. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joaquim Santana", is written over a horizontal line.

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Nicolae Santos", is written over a horizontal line.

Obra.....: "Ocupação de via pública com estrado"

Requerente: Paulo Alberto - "Café Padairinha"

Local.....: Rua Almirante Reis, nº 253 - Olhão

MEMÓRIA DESCRIPTIVA E JUSTIFICATIVA

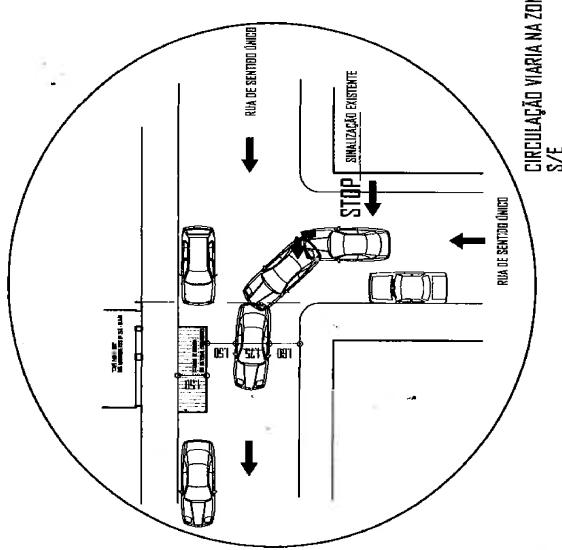
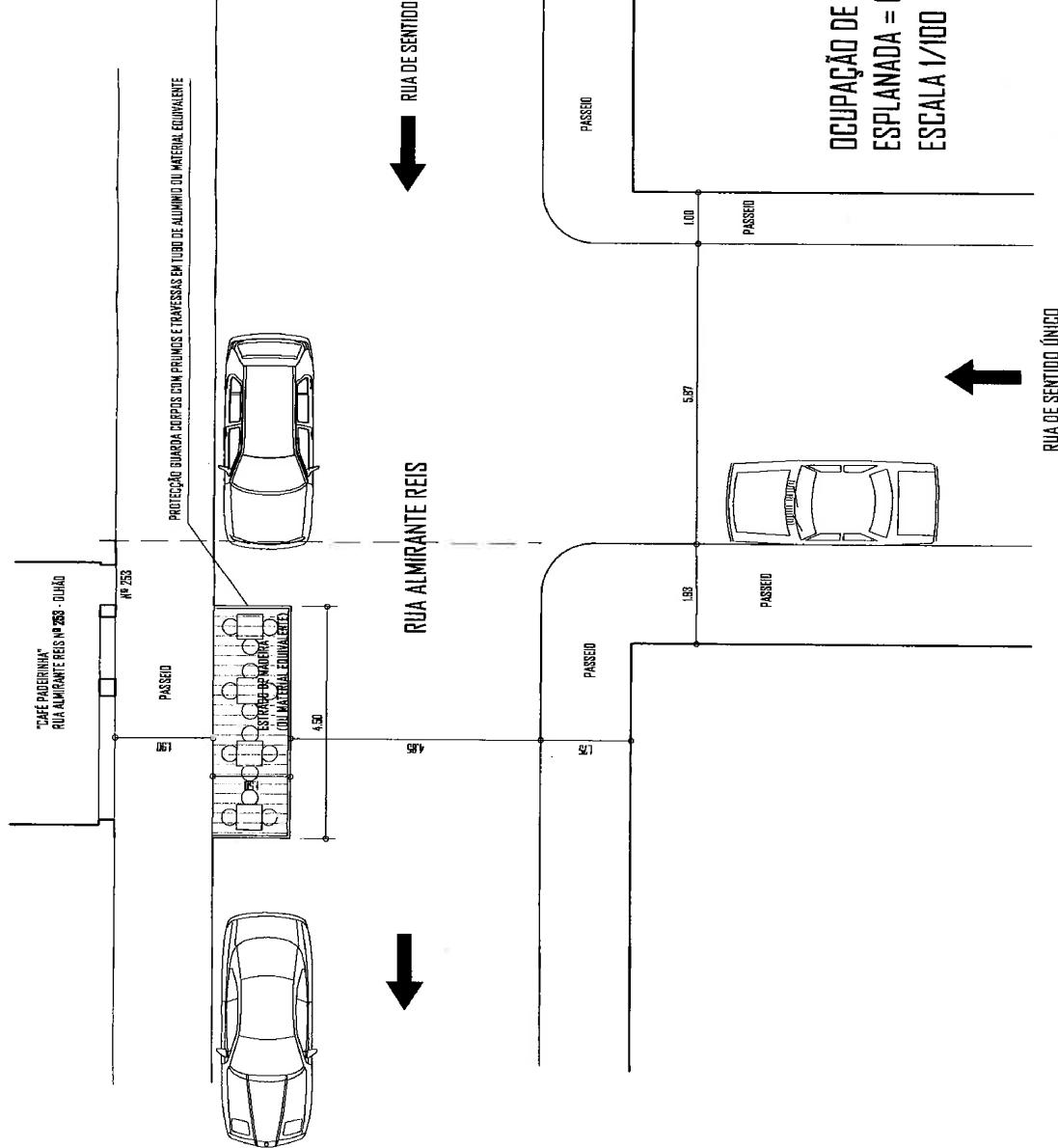
Refere-se a presente memória descriptiva e justificativa ao projecto da "ocupação de via pública com estrado", a instalar no local acima indicado e conforme peça desenhada anexa, de apoio ao

"Café Padairinha"

A ocupação de via pública será feita com um estrado em madeira ou material equivalente com as seguintes dimensões, 1,50m x 4,50m, perfazendo uma área de ocupação de 6,75m².

Olhão 4 de Abril de 2016

三



CIRCULAÇÃO VIARIA NA ZONA
S/F

"CAFÉ PADERINHA"

ESPLANADA/OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PAULO ALBERTO

RUA ALMIRANTE REIS Nº 253 - OLHÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24/06/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

José Nobre Santana
Saudação aos Olhanenses

17/06/2016

918.

SR.

no Dia da Cidade

e do Concelho de Olhão



Bancada na Assembleia Municipal de
Olhão

A 16 de Junho de 1808, o primeiro grito de liberdade contra o invasor francês no nosso País surgiu pela mão dos valorosos filhos do, então, lugar do Olhão.

Após 208 anos, a Assembleia Municipal de Olhão não esquece o ponto central da nossa História. As ações dos valorosos filhos de Olhão nesta data e nos meses que se seguiram garantiu-nos o título da Vila, hoje Cidade, da Restauração, a criação do Concelho e um sem número de benesses aos naturais e futuros habitantes do mesmo.

Mais de dois séculos depois, é mister lembrarmos e saudamos os nossos antepassados, querendo, ao mesmo tempo, colocar ante nós o seu legado e garantir que a honra dos seus feitos é condignamente preservada para as gerações vindouras.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Saudar todos os naturais e habitantes das freguesias do concelho de Olhão, herdeiros e sucessores do espírito e da bravura que garantiu a liberdade e a independência da Pátria.

Olhão, 16 de Junho de 2016.

Pela Bancada Municipal do PPD/PSD

José Nobre Santana

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de <u>24/06/16</u>	
A <u>unanimidade</u>	foi <u>aprovada</u>
Por <u>maioria / unanimidade</u> com os votos:	
FAVORÁVEIS _____	
_____ /	
ABSTENÇÕES _____	
_____ /	
CONTRA _____	
_____ /	

AS
S.

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 24 de Junho de 2016

MOÇÃO

A ESCOLA PÚBLICA, GRATUITA, UNIVERSAL, INCLUSIVA E DE QUALIDADE É UM DIREITO DE TODOS OS CIDADÃOS E UMA OBRIGAÇÃO DO ESTADO PORTUGUÊS

A Constituição da República Portuguesa (CRP) proclama que todos os cidadãos têm direito à educação, com garantia do direito à igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares.

No seu artigo 75º, a CRP determina que compete ao Estado a criação de uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população, o que não dispensa de, ao mesmo tempo, reconhecer e fiscalizar o ensino particular e cooperativo, no respeito pela lei.

A Lei de Bases do Sistema Educativo determina que é da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo a todos os portugueses a liberdade de aprender e ensinar, com tolerância para as escolhas possíveis, mas abstendo-se de impor directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas, pelo que o ensino público não pode ser confessional.

A massificação do ensino proporcionada pelo fim da ditadura fascista, e promovida desde a primeira hora, pela Revolução de Abril, criou naturalmente dificuldades aos governos da democracia na concretização do imperativo constitucional de criação de uma rede de escolas públicas que cobrisse todo o país.

Com o fim de ultrapassar essa dificuldade, o Estatuto das Escolas do ensino Particular Cooperativo, aprovado pelo DL 553/80 instituiu os contratos de associação, a serem celebrados com escolas particulares situadas em zonas carecidas de escolas públicas.

Em 2015, procurando concretizar um projecto neoliberal de criação de um mercado educativo alargado e concorrencial, o governo PSD/CDS celebrou contratos de associação com colégios privados que não correspondiam a carências da rede e visavam financiar esses colégios, em prejuízo do investimento necessário e legalmente imperativo que o Estado tem que fazer na Escola Pública.

O Ministério da Educação decidiu agora repor a legalidade e só permitir a celebração de novos contratos a partir de 2016/2017 quando se verificar manifesta incapacidade da Escola Pública dar resposta às necessidades da população escolar, medida que tem tido uma violenta oposição da Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo – AEEP.

Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária, na Sala Polivalente/Ginásio da EB 2/3 Dr. António Eusébio, em Moncarapacho, em 24 de Junho de 2016, delibere:

1. Manifestar o apoio às medidas que visem repor a legalidade e moralizar a celebração dos contratos de associação enquanto instrumento supletivo da Escola Pública;
2. Repudiar a campanha de desinformação brutal promovida pela Associação de Escolas do Ensino Particular, com o acompanhamento cúmplice do PSD e do CDS e com a cobertura mediática de alguns órgãos de comunicação social, com o objectivo de descredibilizar a Escola Pública e os seus profissionais;
3. Exigir do governo, o conjunto de medidas que visem concretizar um investimento consentâneo com o desígnio constitucional de garantir uma Escola Pública, Gratuita, Universal, Inclusiva e de Qualidade para todos os Cidadãos e assim garantir o acesso à educação e ao conhecimento a todas as crianças e jovens do nosso concelho.
4. Exigir do governo, o conjunto de medidas que visem concretizar um investimento consentâneo com o desígnio constitucional de garantir uma Escola Pública, Gratuita, Universal, Inclusiva e de Qualidade para todos os Cidadãos e assim garantir o acesso à educação e ao conhecimento a todas as crianças e jovens do nosso concelho.

Os eleitos da CDU

Josefa Marques

Joaquim Luis Correia

Felisberto Vieira Encarnação

Se aprovada enviar:

Ao Presidente da República

Ao Primeiro-ministro

Ministro da Educação

Federação Nacional dos Professores (FENPROF)

Aos Órgãos da Comunicação Social, Nacionais, Regionais e Locais

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE OLHÃO - 2016	
Reunião da	
A	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	16 votos
(PS, EDV, BE e Luís Salles)	
ABSTENÇÕES	
CONTRA	
6 votos	
(PSD)	

JG
SL

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 24 de Junho de 2016



MOÇÃO

PELA REJEIÇÃO DA DENOMINADA PARCERIA TRANSATLÂNTICA DE COMÉRCIO E INVESTIMENTO (TTIP)

A União Europeia prossegue – sob um manto de secretismo, não permitindo o escrutínio democrático do processo – as negociações com os Estados Unidos da América sobre a «Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento», vulgarmente denominada Tratado Transatlântico ou TTIP.

Estas negociações decorrem a par de outros processos negociais que visam a conclusão de acordos com igual natureza e objectivos, como o Acordo sobre Comércio em Serviços (TISA) ou o Acordo Económico e Comercial Global (CETA), entre o Canadá e a União Europeia.

Estes acordos, e em particular o TTIP, têm como principal objectivo avançar ainda mais na liberalização do comércio e serviços, tentando eliminar quaisquer barreiras ao domínio das grandes multinacionais sobre as economias de Estados soberanos.

A concretizar-se, o TTIP representaria um retrocesso para os direitos e rendimentos dos trabalhadores, nomeadamente, cingindo-os ao enquadramento jurídico dos direitos laborais nos EUA, país que não é signatário de várias convenções internacionais sobre o trabalho.

O TTIP seria utilizado para promover a liberalização e privatização dos serviços públicos em áreas como a educação, a água, a energia, os resíduos sólidos bem como serviria para a profundar a mercantilização da cultura, colocando em causa direitos sociais arduamente conquistados pelos povos.

O TTIP profundaria ainda mais a liberalização dos serviços financeiros, da circulação de capitais, com a consequente diminuição de mecanismos de controlo, supervisão e salvaguarda.

O TTIP significaria para diversos Estados – como o português – a imposição de significativos recuos nos padrões de exigência e controlo na área da segurança e higiene alimentar, assim como no campo ambiental, abolindo regras em áreas como a obrigatoriedade de avaliações de impacto ambiental ou o princípio da precaução.

Sobrepondo os lucros e interesses das multinacionais à defesa de direitos essenciais e a legítimas decisões democráticas e soberanas em defesa do interesse público e nacional, o TTIP introduz mecanismos que atribuem às multinacionais o poder de processar os Estados. Deste modo, o TTIP é um projecto que, a concretizar-se, encerraria sérias ameaças para os direitos sociais e laborais, diversos sectores da economia nacional, para a saúde pública, a qualidade ambiental e as condições naturais, para a democracia e a soberania nacional.

Este acordo enfrenta a crescente oposição de largos sectores da população e de organizações sociais e políticas que, em diversos países, levantam a sua voz contra o TTIP.

Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária, na Sala Polivalente/Ginásio da EB 2/3 Dr. António Eusébio, em Moncarapacho, em 24 de Junho de 2016, delibera:

1 – *Rejeitar, em nome da defesa do desenvolvimento do País, dos interesses dos trabalhadores e povo português e da soberania e independência nacionais, os objectivos e conteúdo inscritos no TTIP e recomenda ao Governo uma intervenção junto da União Europeia no sentido do abandono deste processo negocial;*

2 – *Considerar indispensável a divulgação do conteúdo, da natureza e dos objectivos do TTIP e requer ao Governo a informação sobre a sua posição no andamento das respectivas negociações.*

3 – *Em qualquer caso, considerar que o TTIP – como outros acordos de livre comércio e serviços em negociação pela União Europeia – deve ser obrigatoriamente sujeito a processo de ratificação vinculativo pela Assembleia da República.*

Os Eleitos da CDU

José Marques
Francisco Correia
Hélio da Cunha Encarnação

Se aprovada enviar

Ao Presidente da República

Ao Presidente da Assembleia da República

Ao Primeiro-ministro

Aos Órgãos da Comunicação Social, Nacionais, Regionais e Locais

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de <u>24/06/16</u>	
A moção foi <u>rejeitada</u>	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
<u>FAVORÁVEIS 5 votos</u>	
<u>(CD e BE)</u>	
<u>AESTENÇÕES 12 votos</u>	
<u>(PS Sis. Luis, Lulu e Iacobsen)</u>	
<u>CONTRA 6 votos</u>	
<u>(PSD)</u>	

Detalhe



DOC
3
Sl.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

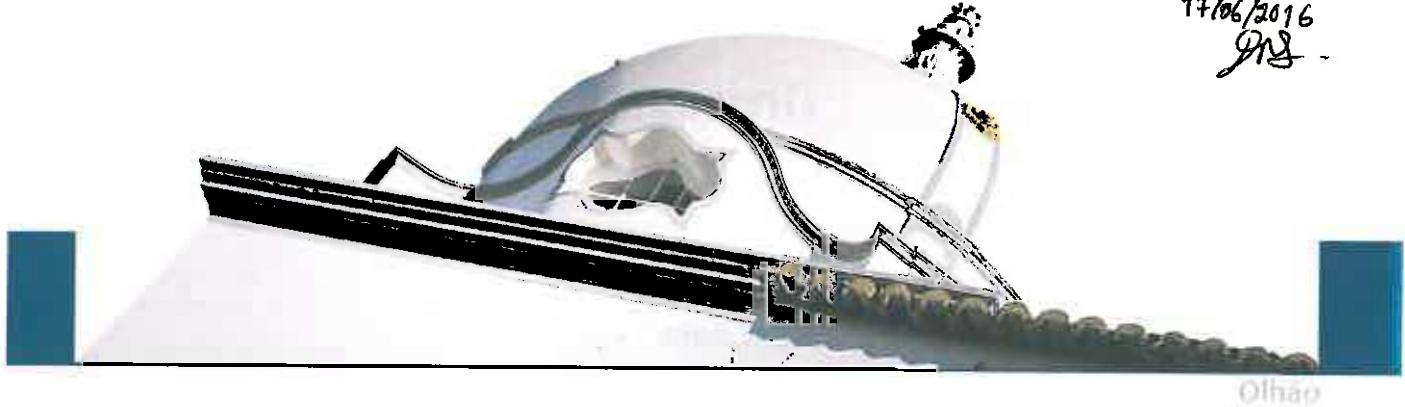
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 14/06/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

José Santos

17/06/2016
JNS



Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



Divisão de Desporto

1. ATIVIDADES ORGANIZADAS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO

1.1 Vida com Ritmo – Ginástica Sénior

O Projeto “Vida com Ritmo” irá terminar a 15 de junho para iniciar novamente em setembro do presente ano.

1.2 Aulas de Ginástica de Manutenção – Classes em todas as freguesias

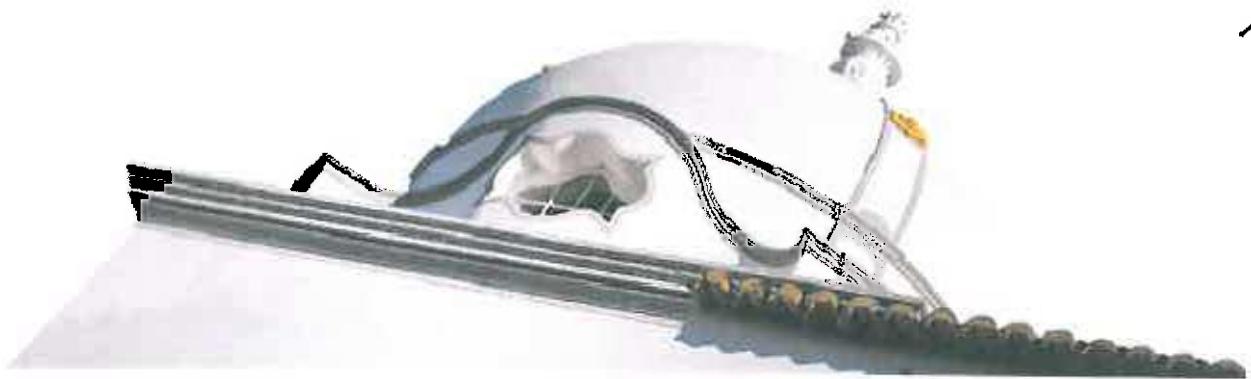
- Olhão (4 grupos) – Pavilhão “Os Olhanenses” – Com 143 inscritos;
- Quelfes (3 grupos) – Pavilhão Municipal – Com 107 inscritos;
- Moncarapacho (2 grupos) – Casa do Povo – Com 70 inscritos;
- Fuseta (2 grupos) – Cruz Vermelha – Com 70 inscritos;
- Pechão – Junta de Freguesia de Pechão – Com 25 inscritos;

Neste momento as classes estão completas com 35 alunos cada, salvo exceção de Pechão que devido à restrição da sala tem um limite máximo de 25 alunos.

Total: 415 inscritos.

1.3 Marcha aos Domingos

O Município disponibiliza aos domingos, transporte, motorista e um técnico que acompanha os marchantes, nossos Municípios, nos percursos definidos no Calendário Regional do IPDJ. Esta atividade teve início no dia 20 de Setembro e terminará dia 26 de junho em Tavira, sendo que até à data encontram-se inscritos 110 marchantes que já percorreram vinte e um dos destinos propostos.



1.4 Projecto Krakes de Rua 2015/ 2016

O projeto terminou no dia 3 de Junho com um encontro entre a equipa dos Krakes de Rua, Casa do Benfica e 4 ao Cubo, este encontro contou com a presença de uma centena de atletas. O projeto irá recomeçar com o início do próximo ano letivo.

1.5 Atividades Educativas

No sentido de promover atividades educativas nas áreas do desporto, da cultura, do ambiente e da formação alimentar, numa ótica de potencialização e maximização dos recursos existentes, o Município de Olhão convidou os Jardins-de-Infância e as Escolas do 1º ciclo da rede pública a participarem nas seguintes atividades:

- ***Hora do Conto*** – Atividade dirigida aos 656 alunos do *ensino pré-escolar público*;
- **Piscinas “Primeira Braçada”** – Adaptação ao Meio Aquático, atividade dirigida aos 498 alunos das turmas do *3º ano do 1º ciclo do Ensino Básico público*;
- **Projeto 5 ao Dia** – Atividade de educação alimentar a realizar no MARF. Dirigida aos 436 alunos das turmas do *4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico público*;
- **Museu Municipal** – “Visitar e Desenhar” atividade dirigida aos 903 alunos das turmas do *1º e 2º anos do 1º ciclo do Ensino Básico público*;
- **Museu Municipal** – “Sombras Cubistas” atividade dirigida aos 436 alunos das turmas do *4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico público*.

Este projeto envolve os 2929 alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino público de Olhão, terminando a 9 de junho para iniciar novamente no próximo ano letivo.

1.6 Projeto Centro de Saúde “Saúde Ativa”

Em parceria com a UCC (Unidade de Cuidados na Comunidade) Olhar Mais, do Centro de Saúde de Olhão, vamos continuar a facultar aos Utentes com obesidade residentes no Município, consultas de nutrição, prescrição de exercício e aulas de mobilidade e controlo de peso, pretendendo-se assim diminuam o IMC (índice de massa corporal). As aulas realizam-se às segundas e quartas no Pavilhão Municipal das 10h15 às 11h. Este projeto irá terminar a 15 de junho com novo início no próximo ano letivo.



1.7 Expressão Físico Motora

Os técnicos de Desporto da Divisão de Educação e Desporto do Município no ano letivo 2015/2016, vão lecionar duas aulas por semana de expressão física motora, em todas as salas dos Jardins-de-Infância da rede pública que terminará a 15 de junho com recomeço no próximo ano letivo.

1.8 Crescer em Forma

No início de outubro iniciamos aulas de atividade física dirigida aos alunos do Agrupamento Escolar João da Rosa com excesso de peso. Estas aulas têm como objetivo incentivar os alunos a praticar atividade física regular e adquirirem hábitos de vida saudáveis. As aulas realizam-se três vezes por semana no pavilhão da Escola João da Rosa, tendo interrupção de 15 de junho até ao início do próximo ano letivo.

1.9 Primeira Braçada

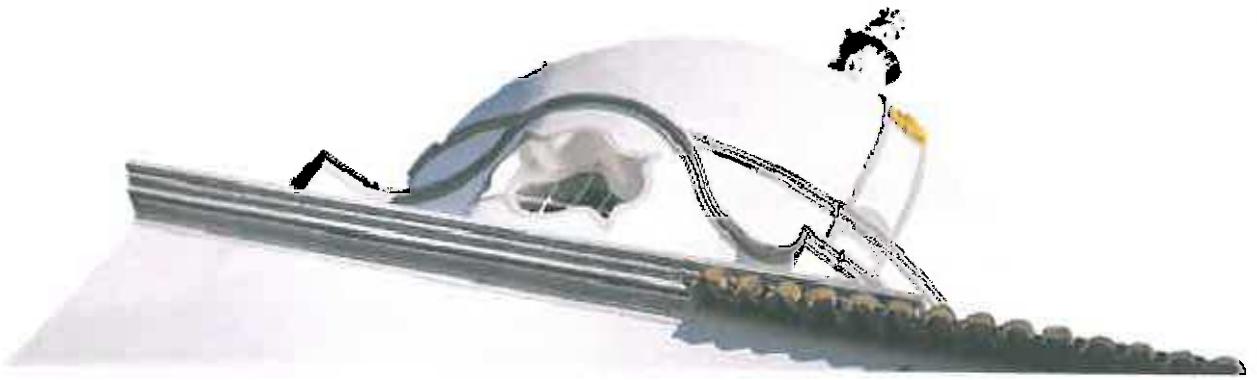
A Divisão de Educação e Desporto continua a promover aulas de natação no complexo das Piscinas Municipais de Olhão para todas as turmas do 3º ano do 1º ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município de Olhão. Esta atividade permite aos Alunos utilizar o Complexo das Piscinas Municipais pelo menos 3 vezes por semana, sendo de elevada importância pois a maioria dos Alunos não tem possibilidade de frequentar aulas privadas e através desta iniciativa têm o primeiro contacto com este ambiente.

Este projeto terminará a 15 de junho com início no próximo ano letivo.

1.10 Centro Municipal de Marcha Corrida de Olhão

O Município criou o Centro Municipal de Marcha Corrida, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Iniciação à marcha / corrida - 3ª e 6ª às 19h15;
- Aperfeiçoamento da marcha / corrida - 2ª e 4ª às 08h00.



09
21.

Esta atividade teve início a 2 de Novembro e terminará a 15 de junho, totalizando neste momento 40 inscrições, recomeçando no início do próximo ano letivo.

1.11 Passeios Sénior

Odemira, o maior concelho do país, foi o destino dos passeios Sénior da primavera 2016. Nos passeios da primavera 2016 fomos visitar Odemira, Cabo Sardão e a Zambujeira do Mar. Devido ao elevado número de inscrições foram realizados dois passeios extras, totalizando 14 passeios com 680 seniores com mais de 60 anos residentes no nosso concelho.

Os passeios realizaram-se nos dias 12, 15, 19, 22, 26 e 29 de abril, e nos dias 03, 06, 10, 13, 17, 20, 24 e 27 de maio de 2016.

1.12 Semana da Criança e do Ambiente

O Jardim Pescador Olhanense recebeu entre 31 de maio e 03 de junho a 12º edição da "Semana da Criança e do Ambiente", subordinada ao tema "**A Origem das Coisas**". Foi palco para ateliês, palestras, exposições, insufláveis e jogos. Esta organização do Município visa comemorar o dia Mundial da Criança e o dia do Ambiente, onde aproximadamente 3000 crianças do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico público e privado foram os convidados de honra, proporcionando assim inesquecíveis experiências de diversão e saber.

1.13 Bailado – "A Fada Oriana"

No dia 19 de abril os alunos do 4º ano do ensino básico das escolas da rede pública do Concelho, assistiram gratuitamente, ao bailado inspirado no conto homónimo de Sophia de Mello Breyner Andersen "A Fada Oriana", realizado no Auditório Municipal de Olhão.

1.14 Teatro – "25 de Abril, Sempre!"

No dia 21 de abril, os alunos do 9º ano das escolas públicas do concelho assistiram, gratuitamente, ao espetáculo da Embaixada do Conhecimento "25 de Abril, Sempre!" no Auditório Municipal de Olhão.



2. ATIVIDADES ORGANIZADAS COM APOIO DO MUNICÍPIO

2.1 Friday Run RIAS

A 13 de maio realizou-se a segunda edição da Corrida Noturna para ajudar o RIAS (Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens). Esta atividade teve 500 participantes aproximadamente.

2.2 Marcha Noturna

No dia 28 de maio às 21h00, o Núcleo Sportinguista Os Leões de Olhão realizou mais uma marcha noturna inserida no calendário do IPDJ. Esta Marcha contou com a presença de 300 marchantes.

2.3 Campeonato Nacional de Snooker

Realizou-se nos dias 3, 4, 5, 10, 11 e 12 de junho, no Pavilhão Municipal, as fases finais regionais da Bilhar Sul Official League Pool Table relativamente à época de 2015/2016, com a presença dos melhores jogadores da modalidade e da região.

2.4 Basquetebol – Taça Nacional de Sub 18

Nos dias 04 e 05 de Junho o Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense recebeu a fase final da Taça Nacional de Sub 18. Esta atividade contou com a presença de 4 equipas, representando respetivamente os Açores, a Madeira e as Zonas Norte e Sul de Portugal Continental.

3. PRÓXIMAS ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO

3.1 Campos de Férias de Verão 2016 – “Aventuras em Grande”

Destinado a jovens entre os 6 e 12 anos, os campos de férias serão sempre supervisionados pelos técnicos superiores licenciados em Educação Física e Desporto do Município de Olhão. As inscrições decorreram no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão no dia 6 de Junho, as 250 vagas estão quase todas preenchidas, existindo apenas vaga na última semana.



Calendarização:

Campo 1 – de 20 de Junho a 24 de Junho

Campo 2 – de 27 de Junho a 01 de Julho

Campo 3 – de 04 a 08 de Julho

Campo 4 – de 11 a 15 de Julho

Campo 5 – de 18 a 22 de Julho

4. PRÓXIMAS ATIVIDADES REALIZADAS COM O APOIO DO MUNICÍPIO

4.1 Trail Noturno de Pechão

No dia 17 de junho às 20h30, o polidesportivo de Pechão será o ponto de partida para mais um trail.

4.2 Campeonato Nacional de Street Workout

O Campeonato Nacional de Street Workout decorrerá no dia 19 de Junho às 18h no parque de street Workaut existente na zona ribeirinha de Olhão (Ginásio de Ar Livre – Frente ao Hotel Real Marina). Neste campeonato será apurado o campeão nacional da modalidade, que representará Portugal no STREET WORKOUT FREESTYLE WORLD CHAMPIONSHIP 2016, em Moscovo. A realização deste campeonato trará a Olhão os melhores atletas nacionais e contará com a participação do Olhanense Viviano Rocha, 4º classificado no Nacional de 2015.

4.3 Sarau Gímnico do Nucleo Sportinguista “Os Leões de Olhão”

No dia 24 de junho, no Pavilhão Municipal às 21h00 será realizado mais um Sarau de Ginástica, do Núcleo Sportinguista “Os Leões de Olhão” com a presença de diversos atletas da região.



Divisão de Planeamento e Ação Social

5. PLANEAMENTO URBANÍSTICO

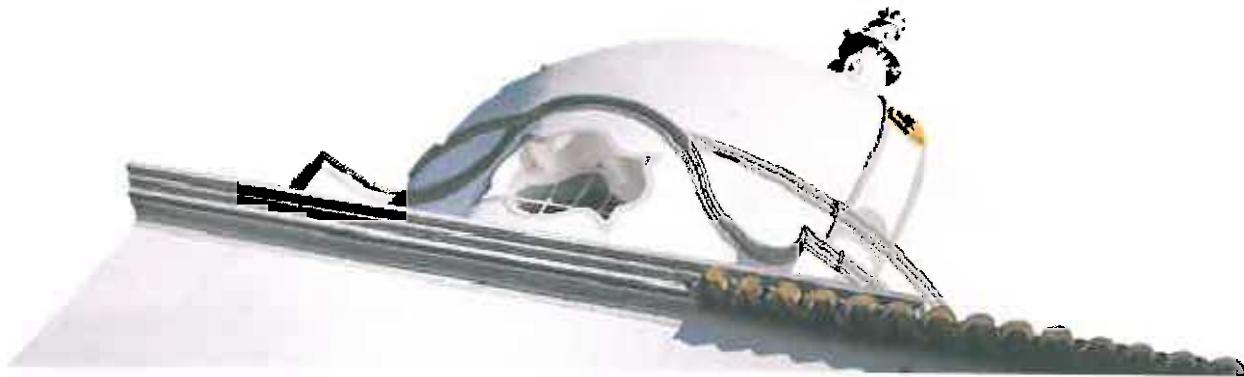
5.1 Planos Municipais de Ordenamento do Território

- **Plano Diretor Municipal de Olhão** – Continuação da elaboração dos estudos de caracterização. Entrega na Direção Regional de Agricultura de uma versão de trabalho da RAN.
- **Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão** – Na sequência da proposta de plano remetida à CCDR Algarve, realizou-se uma reunião da Comissão de Acompanhamento no dia 04 de maio, com o objetivo de auscultar as entidades intervenientes.
- **Plano de Pormenor - UOP8 do Parque Urbano da Cidade de Olhão** – Não houve novos desenvolvimentos.
- **Núcleo de Desenvolvimento Turístico do concelho de Olhão** – Findo o período de entrega de propostas, encontra-se em análise a única proposta apresentada.

Para além das suas atribuições, a Divisão de Planeamento e Ação Social, nomeadamente o Planeamento Urbanístico, colabora com o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, estando uma técnica a desempenhar funções regularmente, deslocando-se uma vez por semana ao Gabinete de BMPC, participando também em reuniões ao exterior.

5.2 Defesa da Floresta Contra Incêndio

- **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais** – Aguarda aprovação do ICNF.
- **Gabinete Técnico Florestal** – Realizou-se na sede do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em Olhão, mais uma reunião dos Gabinetes Técnicos Florestais do Algarve, tendo sido coordenada pelo ICNF.



5.3 Proteção Civil

- Colaboração com o Comando Distrital de Operações de Socorro no que respeita a atualização dos Planos Municipais e Distritais de Emergência, integrando um grupo de trabalho com o objetivo de uniformizar os planos Municipais.
- Participação nas reuniões mensais dos CDOS em conjunto com o Comandante Luís Gomes.

6. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.1 Candidaturas

No Âmbito do CRESC Algarve 2020 e do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, foram publicados diversos Avisos para apresentação de candidaturas, pelo que se revelou necessário proceder à sua análise, interpretação e sistematização de forma a identificar eventuais elegibilidades ao nível dos beneficiários, investimentos, operações, entre outras características.

Deste processo, resultaram informações que resumem as condições para potenciais candidaturas nos seguintes domínios:

I - POSEUR

- Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos
- Intervenções na Rede de Infraestruturas para Reforço da Operacionalidade (Edifícios de Bombeiros).
- Aquisição de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro

II – CRESC Algarve

- «Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos



7. ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO COM A DECO – DELEGAÇÃO DO ALGARVE

Relativamente à atividade desenvolvida no âmbito do protocolo estabelecido no que se refere ao apoio ao consumo e sobreendividamento, durante os meses de abril e maio, foram:

- Iniciados 38 processos de mediação junto de entidades reclamadas,
- Prestados 62 pedidos de informação presenciais, dos quais 19 foram realizados nas instalações do município.

8. GRUPO DE AÇÃO COSTEIRA DO SOTAVENTO DO ALGARVE (GAC)

O Secretariado Técnico do GAC encontra-se neste momento numa fase de encerramento de projetos, que consiste na análise dos últimos pedidos de pagamento e nas visitas de acompanhamento para verificação dos investimentos.

Também os técnicos marcaram presença nas duas Comissões de Acompanhamento do Programa Operacional Mar2020 que decorreram em Lisboa.

Decorreram igualmente em Lisboa, reuniões com o Secretário de Estado das Pescas no âmbito da preparação dos DLBC Costeiros.

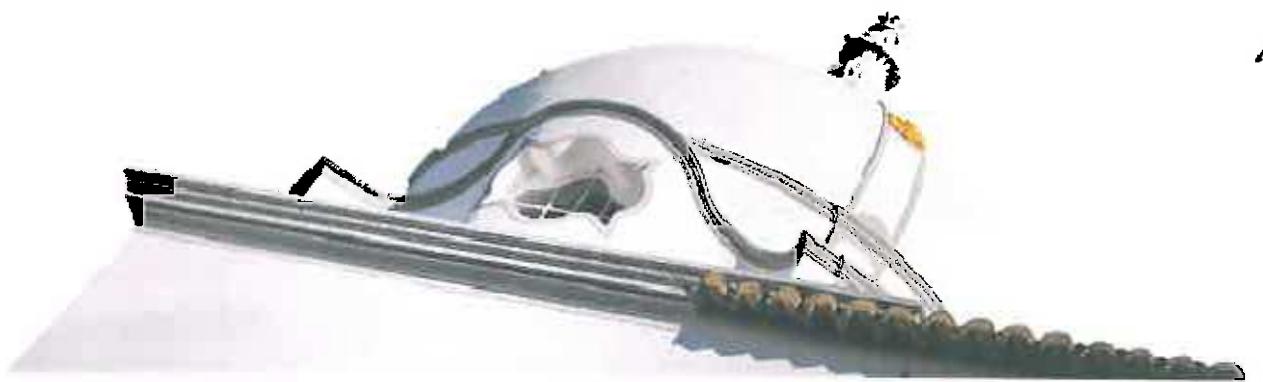
Decorreram, no dia 31 de maio, as comemorações alusivas ao Dia do Pescador. Incluídas nestas comemorações, realizou-se no Salão Nobre uma cerimónia de entrega de distinções aos pescadores de Olhão, bem como o lançamento oficial do projeto "Cidadania Marítima", da responsabilidade da Autoridade Marítima. No Museu Municipal Edifício do Compromisso Marítimo foi apresentada a revista de estudos marítimos do Algarve – Embarco, bem como a exposição "Mãos do Mar de Olhão". Estas comemorações tiveram como ponto de encerramento, uma degustação de pescado das lotas nacionais – cavala e carapau, numa iniciativa conjunta entre a Docapesca e o GAC Sotavento.

9. AÇÃO SOCIAL

9.1 Desenvolvimento Institucional

9.1.1 Rede Social

A rede social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre os vários parceiros, cuja finalidade é combater a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social, nomeadamente através de soluções “próximas” das comunidades, privilegiando os recursos locais e a mobilização das entidades e população para a participação ativa na resolução de problemas.



DD
SL.

9.1.2 Conselho Local de Ação Social (CLASO)

O Conselho Local de Ação Social (CLASO) é um fórum de parceria estratégica para a coordenação e intervenção no desenvolvimento social do concelho, constituído, atualmente, por 70 parceiros provenientes de diversas áreas, sendo que desses, 7 compõem o núcleo executivo, com representação obrigatória do Município, do Instituto da Segurança Social e de um representante das IPSS's.

Neste âmbito realizaram-se as seguintes atividades:

Sessões de Plenário do Conselho Local de Ação Social de Olhão e do Núcleo Executivo:

- 4 de maio – Sessão de Plenário do CLASO – Apresentação do projeto CAFAP pela entidade responsável; aprovação do parecer favorável emitido pelo Núcleo Executivo; Apresentação dos serviços e respostas do CNAI – Centro Nacional de Apoio ao Emigrante, em Faro.

Organização de Eventos

- Preparação e organização da 8.ª Semana do Bebé em parceria com a ACES Central (Centro de Saúde de Olhão).

Sessões de Informação em parceria com a DECO:

- **25 de Maio – *Emagreça a sua Fatura de Energia***- Dirigido aos beneficiários de RSI, realizado em parceria com o Núcleo Local de Olhão, na Casa da Juventude de Olhão.

Outros:

- **9 e 10 de Maio** – Realização da Sessão de Formação dirigida aos técnicos que integram o CLASO da Rede Social com o tema “*Estratégias de Angariação de Fundos, para Organizações do Terceiro Sector*”, organizada e financiada pelo Município de Olhão.

9.2 Fórum Técnico para a Inclusão

O fórum técnico para a inclusão é uma parceria institucional que integra uma equipa multidisciplinar composta por profissionais das áreas da educação, saúde, emprego, segurança pública, segurança social, serviços com intervenção social no concelho, instituições particulares de solidariedade social e autarquia. Tem como objetivo assegurar uma intervenção integrada em rede,



no apoio à pessoa e à família, visando uma resposta rápida e eficiente, centrada na família e no utente, sem que o mesmo se desloque inicialmente a todos os serviços.

A organização, coordenação e participação no Fórum Técnico para a Inclusão é da responsabilidade do Município de Olhão, sendo que no período em análise realizaram-se 3 reuniões, com cerca de 8 entidades representadas, tendo sido analisados 10 processos.

A população alvo desta intervenção é na sua maioria idosa, cerca de 60% sendo que as preocupações que se prendem com situações de isolamento, demência ou doença mental e sem qualquer apoio familiar. Os jovens adultos, cerca de 30%, apresentam problemáticas predominantemente relacionadas com a doença mental e a recusa de apoio das instituições.

9.3 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)

Representação do Município de Olhão na CPCJ de Olhão, 17h30 por semana.

Relativamente ao acompanhamento Processual, no período em análise realizaram-se cerca de 140 atendimentos.

Estes atendimentos decorrem da análise de diagnóstico realizado aquando da abertura de processos, bem como do acompanhamento processual após a aplicação de medidas protetivas a favor das crianças. Os atendimentos decorrem ainda de sinalizações recebidas nas instalações da Comissão por suspeita de situações de perigo.

No período em análise registou-se a entrada de 50 processos. Foram 15 reabertos e arquivados 55.

Foram realizadas no período em análise, cerca de 17 visitas domiciliárias e realizadas parcerias com diversas entidades, de modo a melhor acompanhar as situações registadas.

Registou-se a realização de 5 reuniões da Comissão na sua modalidade restrita que se realizam semanalmente e 1 na modalidade alargada.



Atividades:

- 12 de maio – Formação dirigida aos técnicos que integram a comissão alargada com o tema “Prevenção e Intervenção em Violência Doméstica e de Género”, que se realizou na Casa da Juventude em Olhão.

9.4 Apoio à Comunidade e à Família

9.4.1 Acompanhamento de municípios/famílias em situação de vulnerabilidade social

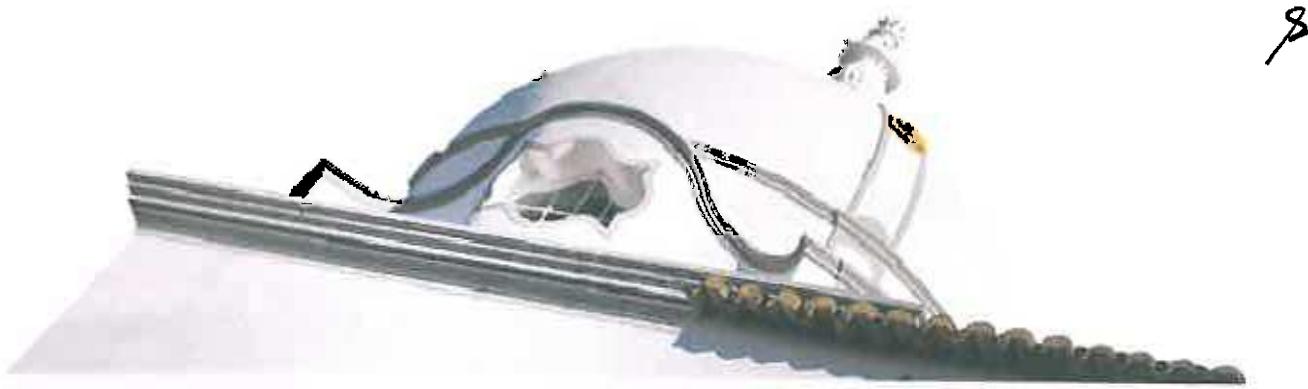
- Acompanhamento de situações de indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, etc;
- Elaboração de pareceres técnicos com vista à promoção da qualidade de vida de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos e municípios com problemas de saúde mental;

9.4.2. Gestão de protocolos

- Gestão do protocolo estabelecido entre o Município e a Fundação Irene Rolo, que tem como objetivo comparticipar as despesas (alimentação, alojamento, lavandaria, limpeza de espaços e acompanhamento técnico) referentes aos utentes oriundos do concelho de Olhão integrados no Alojamento de Emergência Social. Este apoio traduz-se no montante máximo de € 1.500,00 por ano, correspondendo a um valor mensal por utente de € 62,5. No período em análise (abril e maio) o Município não efetuou qualquer comparticipação atendendo ao facto de não se encontrar integrado qualquer utente oriundo do concelho.
- Celebração do novo protocolo com a A.E.D.M.A.D.A – Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve, que se traduz no acompanhamento médico e de enfermagem aos utentes que sofrem desta patologia, suportando o Município um custo anual máximo de €3.000,00, podendo simultaneamente, abrangendo 25 utentes. O município analisa as inscrições efetuadas pelos municípios interessados no sentido de verificar se reúnem as condições prevista no protocolo. Encontram-se atualmente abrangidos 13 utentes.



- Acompanhamento do protocolo com a ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, que tem como objetivo a comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte dos municípios carenciados, das atividades promovidas pelo Fórum Sócio Ocupacional. O protocolo visa apoiar nas despesas referidas num montante anual máximo de €4.800,00. Encontram-se integrado no âmbito do protocolo 2 municíipes. No período em análise (abril e maio) o Município efetuou uma comparticipação no valor de €102.15.
- Acompanhamento do protocolo com a UNIR – Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve, que tem também como objetivo a comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte dos municíipes carenciados, nas atividades promovidas pelo Associoação. O protocolo visa apoiar nas despesas referidas num montante anual máximo de €4.800,00. Atualmente não existem municíipes a beneficiar do apoio no âmbito do protocolo.
- Acompanhamento do protocolo com a Associação para o Planeamento Familiar (APF) estabelecido no âmbito do projeto "Aquém e Além Margens – Risco Zero", que tem como objetivo criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades em saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce da infecção VIH junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis do concelho de Olhão.
- Acompanhamento do protocolo com o Centro de Bem-Estar Social N.º Sr.ª de Fátima (CBESNSF), que tem como objetivo apoiar a construção e apetrechamento do Espaço Afetos e as ações desenvolvidas no Lar Infância e Juventude.
- Acompanhamento do protocolo com a Associação Tempus, que tem como objetivo apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito dos grupos mais vulneráveis, como toxicodependentes, sem-abrigo, trabalhadoras/es do sexo, entre outros e respetivas famílias.
- Celebração de novo protocolo com a Associação MOJU, que tem como objectivo, apoiar a realização de iniciativas e projetos direcionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, mais especificamente crianças e jovens em risco.



- Celebração de novo protocolo com a Associação Verdades Escondidas, que tem como objectivo apoiar as actividades desenvolvidas no Bairro Social Municipal, na freguesia de Quelfes, na Rua da Armona, e nas áreas circundantes e que pretendem beneficiar populações vulneráveis e em risco de exclusão social, abrangendo especialmente crianças e jovens, grávidas e mães adolescentes e respetivas famílias.

9.4.3. Tarifário Social – Serviços AmbiOlhão

- Análise de 9 pedidos de atribuição de tarifário social. Destes, apenas 4 obtiveram parecer favorável, de acordo com os n.os 1 e 2 do art. 74º do regulamento;
- Realizadas 2 visitas domiciliárias;
- Avaliação e monitorização da listagem de beneficiários, nomeadamente na verificação de condições dos consumidores para manutenção do apoio em parceria com os Serviços Locais da Segurança Social;
- Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.

9.4.4 Rendimento Social de Inserção

- **Núcleo Local de Inserção:** Uma Técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção que se realizam nas instalações da segurança social de Olhão, com a periodicidade semanal.

No período em análise realizaram-se 5 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 70 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 179 elementos.

A participação do município desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários do município em relação ao pagamento de renda, estado de conservação e higiene da habitação, através de visitas domiciliárias, bem como na articulação com a Núcleo Local de Inserção, relativamente ao incumprimento das obrigações de pagamento da renda pelos moradores dos bairros municipais.



Dos agregados que formalizaram acordos de inserção, cerca de 12,90% são arrendatários do município e desses 50,00% tem dívidas de renda.

- Acompanhamento dos beneficiários de RSI em Contratos Emprego Inserção, integrados na Empresa Municipal Ambiolhão.

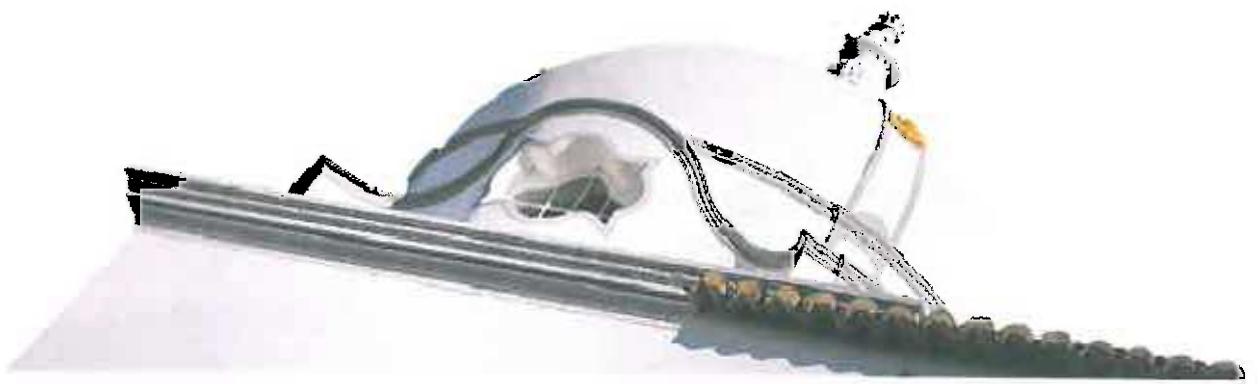
9.4.5 Atendimento Técnico

No âmbito do atendimento social e acompanhamento, realizado diariamente pelas técnicas da divisão, registaram-se 60 atendimentos.

9.5 Habitação Social e Requalificação Social

A habitação e requalificação social abrange várias áreas de intervenção que requerem apoio administrativo e técnico.

- Análise de 1 de pedido de revisão de renda;
- Realização de procedimentos referentes a 4 pedidos de transmissão de arrendamento;
- Análise de 6 pedidos de coabitAÇÃO;
- Análise de 3 pedidos de transferência habitacional;
- Celebração de contratos em regime de arrendamento apoiado com 13 arrendatários do Município;
- Realização de procedimentos tendentes à celebração de contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado relativos a 48 arrendatários do Município;
- Realização de 10 visitas domiciliárias para caracterização do agregado familiar;
- Promoção da correta utilização dos espaços comuns das frações através da realização de 5 visitas domiciliárias;
- Articulação e colaboração com instituições de solidariedade social, que apoiam moradores em habitação municipal, de modo a promover a reabilitação e consequentemente a sua reinserção na comunidade;



- Promoção das condições higiénico-sanitárias nos fogos onde permanecem animais de estimação, com a realização de 3 visitas e envio de ofício;
- Promoção do controlo de dívidas de renda através do atendimento técnico no sentido de acordar a liquidação das mesmas;
- Análise, elaboração e emissão de 7 planos de pagamento de dívidas;
- Análise das deficiências existentes nas habitações devolutas;
- Realização de 22 procedimentos referentes a pedidos de reparação formulados pelos locatários dos empreendimentos municipais e intervenção em 11 habitações;
- Elaboração de propostas para realização das obras de recuperação e respetivo acompanhamento;
- Elaboração de pareceres técnicos relativos a problemas existentes nas redes de esgotos domésticos em habitações municipais;
- Envio de 2 ofícios a notificar os arrendatários com dívidas de renda sobre o valor da mesma e a informar sobre a necessidade de regularização, bem como a colocação de 1 edital neste âmbito;
- Acompanhamento técnico dos 7 utentes integrados nas residências partilhadas;
- Criação de processos digitais, no âmbito da habitação municipal na aplicação de Sistema de Gestão Documental;
- Atualização dos dados dos inquilinos no programa de gestão de habitações.
- Publicação em Diário da República do Regulamento n.º339/2016 referente à Atribuição e Gestão de Habitação Sociais do Município de Olhão.



Serviço de Cultura e Juventude

10. ESPAÇOS

BMO - Biblioteca Municipal de Olhão

CJL - Casa João Lúcio / Ecoteca

MMO - Museu Municipal de Olhão

CJO - Casa da Juventude de Olhão

10.1 Número Total de Entradas

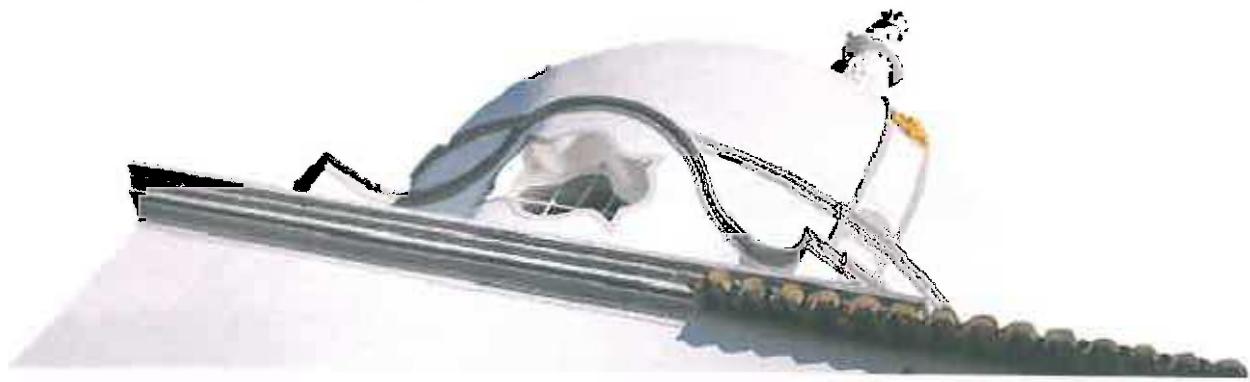
BMO	CJL	MMO	CJO
7901	519	1635	1931

10.2 Atividades Permanentes

Serviços Disponíveis (Ex: Empréstimos, Utilização de CYBERA, Informação Jovem, Visitas a Exposições.)

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº SERVIÇOS	17	--	2	4
Nº UTILIZADORES	3509	--	831	83

95
81.



10.3 Atividades Regulares

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	6	--	2	6
Nº SESSÕES	28	--	6	22
Nº PRESENÇAS	583	--	736	213

10.4 Eventos

Eventos Anuais, Pontuais, Esporádicos ou de Periodicidade Superior a um Mês (Ex.: Conversas de Museu, Encontros com Escritores).

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº EVENTOS	5	--	--	2
Nº PARTICIPANTES	401	--	--	--
Nº PÚBLICO	--	--	--	--
DESIGNAÇÃO	- Memórias: "Combatentes na Guerra do Ultramar", de João Peres; - Cerimónia de Imposição da Cruz de Guerra e da Medalha das Companhias das Forças Armadas Portuguesas; - Colóquio "Olhão e a Comunicação Social" – 19º Aniversário do Jornal Brisas do Sul; - "Uma noite na Biblioteca"; - "Telegramas do Mediterrâneo" de Pedro Jubilot.			- Casting ADC Models; - Mostra-te



10.5 Parcerias

- Atividades em parceria com outras Entidades.
- Atividades propostas por Entidades Externas.
- Apoios a nível de Cedência de Espaços, Serviços ou Recursos.

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	--	--	--	15
Nº PARTICIPANTES	--	--	--	1098
Nº PÚBLICO	--	--	--	--
DESIGNAÇÃO (PARCEIROS)	<ul style="list-style-type: none">- Jornal J;- Curso de DJ com Viriato Muata;- Palco de Talentos;- Associação Âncora: sessões RSI;- Workshop Live Act com Viriato Muata;- Dança Oriental com Denise Carvalho;- Sessões DECO;- Dança Coreana KPOP;- Ensaios Francisquidas.			



Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

11. EMPREITADAS EM CURSO

11.1 Nome da Empreitada: Substituição da relva sintética no Estádio Municipal de Olhão

- Adjudicatário: Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos SA,
- Valor total a adjudicar: 140.621,50 € + IVA
- Data do contrato: 25 de setembro de 2015
- Consignação: 23 de outubro de 2015
- Situação atual: Levantada suspensão. Os trabalhos estão a decorrer.

11.2 Nome da Empreitada: Reparação do polidesportivo da escola EB 2,3 João da Rosa

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro, Lda.
- Valor total a adjudicar: 39.270,25€ + IVA
- Data do contrato: 18 de novembro de 2015
- Consignação: 23 de novembro de 2015
- Situação atual: Trabalhos estão a decorrer.

11.3 Nome da Empreitada: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Climatização e Ventilação na Escola EB1 de Moncarapacho, Edifício Nascente.

- Adjudicatário: Rolear.ON – Soluções de Engenharia, SA, Lda.
- Valor total a adjudicar: 64.010,63 € + IVA
- Data do contrato: 27 de novembro de 2015
- Consignação: 28 de novembro de 2015
- Situação atual: Trabalhos estão a decorrer.



11.4 Nome da Empreitada: Benificação da Rede Viária Municipal – CM 516-3 – Olhão – Brancane – Poço Longo.

- Adjudicatário: Manuel António & Joaquim de Almeida,S.A.
- Valor total a adjudicar: 289.010,98 € + IVA
- Data do contrato: 27 de janeiro de 2016
- Consignação: 21 de março de 2016
- Situação atual: Trabalhos estão a decorrer.

11.5 Nome da Empreitada: Benificação da Rede Viária na Freguesia de Quelfes.

- Adjudicatário: Manuel António & Joaquim de Almeida,S.A.
- Valor total a adjudicar: 291.781,53 € + IVA
- Data do contrato: 11 de abril de 2016
- Consignação: 11 de maio de 2015
- Situação atual: Ainda não se iniciaram os trabalhos pois aguarda-se a aprovação do plano de segurança.

11.6 Nome da Empreitada: Requalificação dos espaços exteriores da Urbanização Quinta das Âncoras e da Urbanização Quinta das Gaivotas.

- Adjudicatário: Franco & Ruben Construções, Lda.
- Valor total a adjudicar: 148.973,28 € + IVA
- Data do contrato: 4 de abril de 2016
- Consignação: 2 de maio de 2015
- Situação atual: Trabalhos estão a decorrer.

11.7 Nome da Empreitada: Requalificação do Circuito de Manutenção dos Pinheiros de Marim.

- Adjudicatário: Vibeiras,S.A.
- Valor total a adjudicar: 124.303,97 € + IVA
- Data do contrato: 31 de março de 2016
- Consignação: 29 de abril de 2015
- Situação atual: Os trabalhos encontram-se suspensos.



12. **EMPREITADAS TERMINADAS**

12.1 **Nome da Empreitada:** Benificação da Rede Viária Municipal – Rua da Beirinha.

- Adjudicatário: Vitor Manuel e Pedro,Lda.
- Valor total da adjudicação: 8.961,50 € + IVA
- Data do contrato: Não tem contrato
- Despacho de adjudicação: 6 de abril de 2016
- Consignação: 2 de maio de 2016
- Receção Provisória: 31 de maio de 2016

12.2 **Nome da Empreitada:** Demolição do Prédio sito na Rua da Cerca, n.º24 em Olhão.

- Adjudicatário: Vitor Manuel & Pedro, Lda.
- Valor total da adjudicação: 3.050,00 € + IVA
- Data do contrato: Não tem contrato
- Despacho de adjudicação: 6 de abril de 2016
- Consignação: 6 de maio de 2016
- Receção Provisória: 31 de maio de 2016

13. **ANEXOS**

Em anexo, cópia da listagem dos Processos em Tribunal.

14. **DIVIDAS A FORNECEDORES**

O saldo da dívida a fornecedores é de € 1.277.304,21



15. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

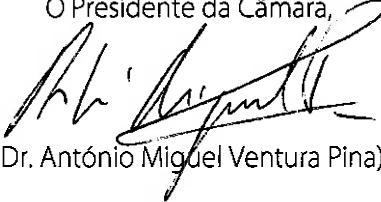
A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 5.342.746,60 em operações orçamentais;
- € 109.134,42 em operações não orçamentais.

16. De acordo com alínea a) do n.º 1 do art.º12 da Lei n.º43/2012, de 28 de Agosto, todos os Municípios aderiram ao PAEL são obrigados à prestação de informação relativa à avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.

Face ao exposto, junto remeto o anexo I e II com o grau de execução dos objetivos referentes ao 1º trimestre de 2016.

Olhão, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Miguel Ventura Pina)

98
SL

Anexo I

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

(Programa II)

Identificação do Município: Município de Olhão

Medidas	Execução		Observações
	Implementada	Não implementada	
Aumento da Receita:			
- Venda de lotes no loteamento municipal "Porto Recreio"		X	
- Venda de terreno na Urbanização Turística de Marim		X	
- Venda de lotes no loteamento municipal da Fuseta		X	
Redução da despesa:			
- Instalação de reguladores de intensidade do fluxo luminoso		X	
- Redução de 50% no nº de espetáculos no Auditório Municipal	X		Deliberação do órgão executivo de 16/01/2013
- Redução de 10% das transferências para instituições sem fins lucrativos		X	Situação a verificar no final de cada ano
- Redução dos custos com juros de mora por via da amortização de dívida com recurso ao empréstimo PAEL	X		

Regras de preenchimento:

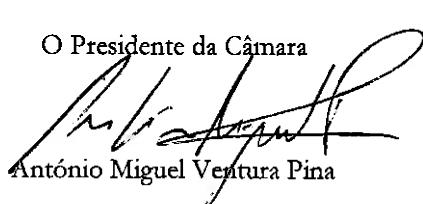
Na coluna 'Medidas' devem ser enumeradas todas as medidas que foram referidas no Plano de Ajustamento Financeiro de suporte à candidatura do PAEL, de forma sucinta e clara.

As colunas 'Implementada' e 'Não implementada' devem ser assinaladas com (X).

Na coluna 'Observações' devem indicar a forma de implementação da medida ou a justificação da sua não implementação.

Este anexo deve ser datado e assinado pelo Senhor Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

SERVIÇO JURÍDICO
INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Nº 1632

PARA Presidente

DATA 05/04/2016

ASSUNTO LISTAGEM DE PROCESSOS EM TRIBUNAL

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Reu ou Contraínteressado, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1 – (Sem SGD pois ainda não foi enviada notificação) Proc.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão

Valor: € 25.000,00.

Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2 – (SGD 3033) Proc.º 881/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T. A. F. Loulé

Valor: € 13.096,02.

Autora: Damião de Brito – Transportes, Unipessoal, Ld.ª.

Réus: AmbiOlhão; Macif Portugal–Comp.ª de Seguros e Município de Olhão;

3 – (SGD 3034) Proc.º 829/13.0BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Ermelinda Custódia Rodrigues.

4 – (SGD 2556) Processo n.º 10974/14 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 286/06.7BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. de Loulé

Valor: € 14.963,95

Autora: Francisco Pedro Lopes. Ld.ª.

5 – (SGD 3277) Proc.º 375/13.1BELLE – Ação Administrativa especial – T.A.F. Loulé

Valor: € 5.000,01.

Autor: Frederick John George Smith

(Este processo, conforme decorre do SGD 6933, foi extinto por inutilidade superveniente da lide, sendo que consta desta lista apenas para efeitos elucidativos quanto à listagem anterior)

6 – (SGD 3032) Proc.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor € 50.000,00.

Autor: José Francisco Custódio

O Município de Olhão é contrainteressado

Ré: Pólis Litoral Ria Formosa

7 – (SGD 4152) Proc.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé
Valor: € 20.579,10.

Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

8 – (SGD 2855) Proc.º 703/10.1TBOLH – Ação Ordinária – Tribunal Judicial de Olhão
Valor: € 30.000,01

Autora: Maria Edite da Cruz Bello Gonçalves.

Réu: Paulo Sérgio Antunes C Melo e outros.

9 – (SGD 3152) Proc.º 804/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Construções Lagarça e outros.

10 – (SGD 3416) Proc.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e outros.

11 – (SGD 3194) Proc.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e outros.

12 – (SGD 2919) Proc.º 809/13.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor 30.000,01

Autora: Néli Maria Pereira Lopes.

13 – (SGD 2537) Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª
Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

14 – (SGD 2856) Proc.º 290/11.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.001,00

Autor: Osório Navio Pires.

15 – (SGD 2917) Proc.º 607/15.1BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

(trata-se da ação principal do proc.º cautelar c/ p n.º 526/15.1BELLE já findo com decisão favorável para a CMO)

Valor € 30.000,01.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local.

16 – (SGD 2854) Proc.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

17 – (SGD 2820) Processo n.º 07348/14 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 276/06.0BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Valor: € 2.938.769,80

Autora: TELHABEL – Construções, S.A.:

18 – (SGD 2853) Proc.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

19 – (SGD 3980) Proc.º 342/05.9BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Umbelina Martins de Sousa Viegas

20 – (SGD 2923) Proc.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

21 – (SGD 2915) Proc.º 441/04.4BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Eduardo Pinto Viegas

22 – (SGD 3819) Proc.º 69/08.0BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Tito Miguel Fernandes Barra

23 – (SGD 3032) Proc.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: José Francisco Custódio.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão (e Outros)

24 – (SGD 2853) Proc.º 393/15.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Autor: Rui Manuel Pereira Maria.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa (e Outros)

25 – (SGD 6423) Proc.º 302/16.4BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: Paulo Miguel de Jesus Vieira Rodrigues

Valor € 6.500,00

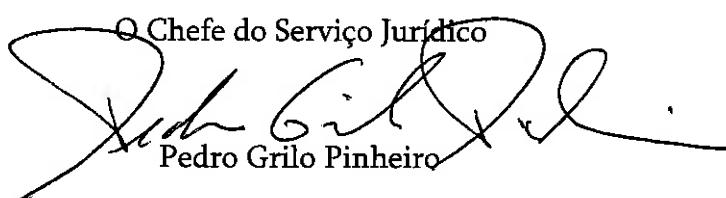
Réu: Município de Olhão

26 – (SGD 6225) Proc.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

Valor € 30.000,01

Réu: Município de Olhão

O Chefe do Serviço Jurídico

Pedro Grilo Pinheiro

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
INFORMAÇÃO

de Susana Maria Santos Silva

Nº 1636

PARA Presidente

DATA 20/06/2016

ASSUNTO RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS APROVADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19 JUNHO P.P.

Para efeitos do estabelecido na proposta nº 60/15 (autorização genérica de compromissos plurianuais inferiores a €99.759,58, por ano) aprovada pela Assembleia Municipal a 19 de junho p.p., junto envio a V. Exa informação contendo a relação dos compromissos plurianuais alusivos à contratação de bens e serviços aprovados ao abrigo da delegação de competências no Sr. Presidente, após a remessa para a Assembleia de 29 de abril passado:

Nº aut	Nº proc.	Designação	Data aut. compromisso	Valor total contrato (acresce IVA)
46	32/16	Prestação de serviços para Gestão de Sinal e Manutenção de Sistemas de Detecção de Fogo e Intrusão	12/05/2016	21 600,00 €
47	36/16	Aquisição de Serviços para Transporte de Alunos com Mobilidade Reduzida e Confeção e Fornecimento de Refeições para os Alunos da Escola EB 1 e JI da Fuseta	23/05/2016	74 900,00 €
48	38/16	Fornecimento e Reparação de Vidros e Espelhos em Edifícios e Infraestruturas do Município	23/05/2016	9 000,00 €
49	39/16	Aquisição de Sistema de Gestão da Frota Automóvel do Município de Olhão	27/05/2016	15 737,40 €
50	40/16	Realização de Análises Físico-químicas e Bacteriológicas, para Controlo de Qualidade de Água em Instalações Desportivas e Limpeza nas Cozinhas e Refeitórios das Escolas Básicas do 1º Ciclo e nos Jardins de Infância	25/05/2016	12 122,88 €
51	43/16	Requalificação, Modernização, Manutenção e Assistência Técnica dos Semáforos do Concelho de Olhão	31/05/2016	29 490,00 €
52	Reqº 85	Serviços de seguros de responsabilidade civil para manutenção e carregamento de extintores	15/03/2016	155,90 €

A par dos procedimentos de contratação de aquisição de bens e serviços, foram efetuados ainda contratos plurianuais ao abrigo da medida CEI (contrato emprego inserção), conforme quadro que se segue:

n.º	Nome	Serviço Requisitante	Autorização Presidente	Valor Mensal *	Início Contrato	Término Contrato
1	José Manuel Martins Quintino	DGUA	15/10/2015	177,78	02/05/2016	01/05/2017
2	Eduardo Maria Gonçalves Oliveira Reis	DED	15/02/2016	177,78	04/05/2016	02/05/2017
3	Adriana Pedro Carmo Gamito	DED	15/02/2016	177,78	02/05/2016	02/04/2017
4	Verónica Isabel dos Anjos Sousa	DED	15/02/2016	177,78	23/05/2016	21/03/2017
5	Paula Cristina Viegas Solá Antunes	DED	15/02/2016	177,78	01/06/2016	31/05/2017
6	Maria Lúzia Mendes Martins	DED	15/02/2016	177,78	27/04/2016	26/04/2017
7	Nádia Andreia Simão Pinto	DED	15/02/2016	177,78	23/05/2016	10/02/2017
8	Vânia Cristina Eugénio Bonito	DED	28/03/2016	177,78	14/06/2016	06/03/2017

* Montante inclui: BS, SR, acresce montante Transporte (quando devido)

A consideração superior

A Chefe de Divisão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 26/06/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
José M. Santos

17/06/2016
JMS

Proposta n.º 55/2016
Empréstimo de médio e longo prazo

Considerando:

- A autorização da Assembleia Municipal para consulta às instituições bancárias para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo;
- A ficha do município emitida pela DGAL com informação da capacidade de endividamento (anexo II) e a análise das propostas apresentadas (anexo I);
- O disposto na c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que o contrato de empréstimo é amortizado em vários anos originando encargos plurianuais, conforme plano financeiro (anexo III);

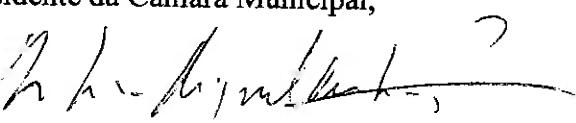
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo de médio e longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos, nas condições da referida proposta (anexo IV), bem como a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta (anexo V).
2. Submeter os compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de empréstimo a autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro (anexo III).
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do art. 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Reunião da 29/06/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 19 votos
(PS, PSD e CDU)
ABSTENÇÕES 2 votos
(DE)

Olhão, 3 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



António Miguel Ventura Pina

1. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma*
2. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma*
3. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma*
4. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma*
5. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma*

Análise das propostas

1. Análise da capacidade de endividamento

Após análise das propostas apresentadas a concurso para contratação do empréstimo em epígrafe, importa em primeiro lugar referir a capacidade de endividamento da Câmara Municipal, para determinação dos efeitos de eventual empréstimo face à solvabilidade da autarquia, tal como determina a Lei das Finanças Locais.

Relativamente aos vários limites previstos na Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento de Estado, verifica-se que o Município de Olhão tem margem de endividamento, conforme se comprova na ficha do município (anexo II).

2. Análise das propostas

Da consulta efetuada a 7 instituições bancárias tendo sido rececionadas 5 propostas, Novo Banco, Santander Totta, BPI, Caixa Geral de Depósitos e Millennium BCP.

Após análise das propostas, verifica-se que o Millennium BCP apresenta como mitigantes/colaterais a subscrição por parte do Município de uma livrança, a qual de acordo com a alínea a) do n.º 7 do art. 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, é vedada aos Municípios a sua subscrição e o Novo Banco na minuta do contrato apresentada refere que este se rege pelas condições gerais as quais não cumprem a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, sendo motivo de exclusão ambas as propostas.

Face ao exposto, apenas podem ser consideradas as propostas apresentadas pelo Banco Santander Totta, Banco BPI e a Caixa Geral de Depósitos, as quais cumprem todas as condições.

Após análise das várias propostas (anexo I) considera-se a melhor proposta a da Caixa Geral de Depósitos, não sendo aplicável a cláusula *floor zero* e apresentando uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 1,09%. Informo que a cláusula *floor zero* significa que caso a Euribor a 12 meses assuma o valor negativo, será considerado esse valor, ou seja, para efeitos de determinação da taxa de juro, o valor mínimo a considerar para a Euribor não fica limitado a zero. É de salientar que a Euribor nos últimos tempos apresenta taxas negativas.

À consideração superior

A Diretora do DAG



(Carla Martins)

Anexo I

	Millenium	CGD	BPI	Santander Totta	Novo Banco	
Taxa	Excluída	Euribor a 12 meses	Euribor a 6 meses	Euribor a 6 meses	Excluída	
Spread		A - média aritmética da euribor a 12 meses 1,09%	1,10%	média aritmética da euribor a 12 meses - 1,34%		
		B - euribor a 12 meses - 1,09%				
Floor zero		Não aplicável	Aplicável	Aplicável		
Prazo		12	12	12		
Minuta Contrato		Sim	Sim	Sim		
Despesas		4€ por prestação	Isentas	Isentas		
Garantias		Finanças Locais	Finanças Locais	Finanças Locais		

Ficha do Município

OLHÃO

1.º Trimestre de 2016

A. Dados entidade:

Área (Km2)	130.86	População (hab.)	45216	Eleitores (n.º)	35457
Pessoal ao serviço (n.º)		516 (1.º Trimestre de 2016)			

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
21.370.926	20.946.881	22.206.389	64.524.196	21.508.065

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Límite dívida total 2016 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Límite da dívida total	32.262.098,09
------------------------	---------------

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
				01/01/2016			
32.262.098	20.591.456	834	20.592.290	19.491.517		12.770.581	2.554.116
				31/03/2016			
	20.157.079	834	20.157.913	19.022.867		13.239.231	2.647.846
	Variação da Dívida %						
	-2,40%						
	Variação do Excesso da Dívida %						
	Margem Disponível por Utilizar						
	3.022.767						

E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-03-2016)

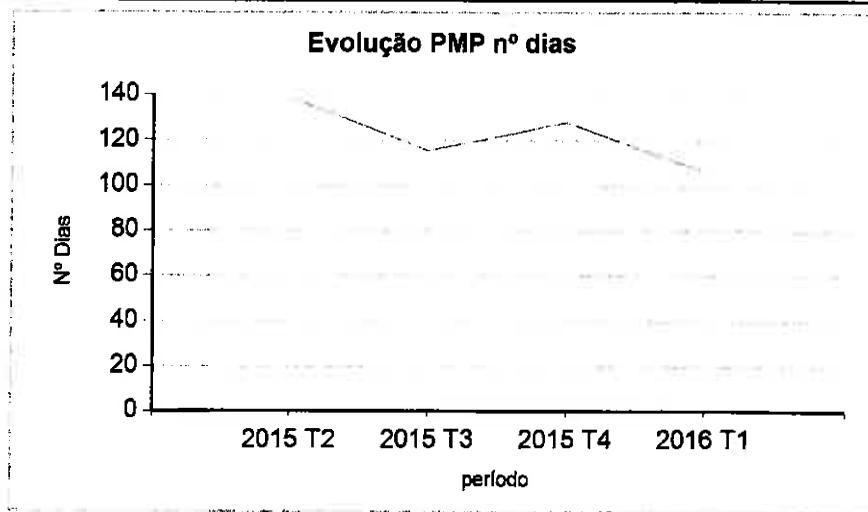
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas	9.232.689	PMP	107 dias
2. Aquisição acumuladas	7.905.609		
3. Último PMP publicado	128 dias (31/12/2015)		

PMP superior a 90 dias

Ficha do Município

OLHÃO

1.º Trimestre de 2016



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	21.508.065	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	102,35%
Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM (31-12-2015) (período corrente)	19.491.517	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	77,70%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) (período corrente)	1.985.731		

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos

Note: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos
- Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

OLHÃO

1.º Trimestre de 2016

Receitas				Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte	
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
22.304.524	887.692	1.534.014	35.254	24.761.483	18.172.398	3.849.932	22.022.329	2.739.154

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	1.820.874	Variação	Valor (2 - 1)	68.362
2. Ano n	1.889.236		% (2-1)/1	3,75%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	516	Variação	Valor (2 - 1)	0
2. Ano n	516		% (2-1)/1	0,00%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim

(anexo II)

98
SL.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

MONTANTE: € 1.049.400,00; 12 ANOS; (SEMESTRAL); PU/PD: 18 MESES

TAXA: EURIBOR 12 MESES/BASE 360DIAS - média mensal do mês anterior (-0,01%) + spread de 1,09%

Taxa de Juro anual: 1.08%

Prestações Constantes

Prestação	Data Vencimento	Prestação Total	Saldo Inicial	Juros	Amortização	Comissões	Impostos
1	nov-16	5.670,76 €	1.049.400,00 €	5.666,76 €	0,00 €	4,00 €	0,00 €
2	mai-17	5.670,76 €	1.049.400,00 €	5.666,76 €	0,00 €	4,00 €	0,00 €
3	nov-17	5.670,76 €	1.049.400,00 €	5.666,76 €	0,00 €	4,00 €	0,00 €
4	mai-18	52.997,01 €	1.049.400,00 €	5.666,76 €	47.326,25 €	4,00 €	0,00 €
5	nov-18	52.997,01 €	1.002.073,75 €	5.411,20 €	47.581,81 €	4,00 €	0,00 €
6	mai-19	52.997,01 €	954.491,95 €	5.154,26 €	47.838,75 €	4,00 €	0,00 €
7	nov-19	52.997,01 €	906.653,20 €	4.895,93 €	48.097,08 €	4,00 €	0,00 €
8	mai-20	52.997,01 €	858.556,12 €	4.636,20 €	48.356,80 €	4,00 €	0,00 €
9	nov-20	52.997,01 €	810.199,32 €	4.375,08 €	48.617,93 €	4,00 €	0,00 €
10	mai-21	52.997,01 €	761.581,39 €	4.112,54 €	48.880,47 €	4,00 €	0,00 €
11	nov-21	52.997,01 €	712.700,92 €	3.848,58 €	49.144,42 €	4,00 €	0,00 €
12	mai-22	52.997,01 €	663.556,50 €	3.583,21 €	49.409,80 €	4,00 €	0,00 €
13	nov-22	52.997,01 €	614.146,70 €	3.316,39 €	49.676,61 €	4,00 €	0,00 €
14	mai-23	52.997,01 €	564.470,09 €	3.048,14 €	49.944,87 €	4,00 €	0,00 €
15	nov-23	52.997,01 €	514.525,22 €	2.778,44 €	50.214,57 €	4,00 €	0,00 €
16	mai-24	52.997,01 €	464.310,65 €	2.507,28 €	50.485,73 €	4,00 €	0,00 €
17	nov-24	52.997,01 €	413.824,92 €	2.234,65 €	50.758,35 €	4,00 €	0,00 €
18	mai-25	52.997,01 €	363.066,57 €	1.960,56 €	51.032,45 €	4,00 €	0,00 €
19	nov-25	52.997,01 €	312.034,12 €	1.684,98 €	51.308,02 €	4,00 €	0,00 €
20	mai-26	52.997,01 €	260.726,10 €	1.407,92 €	51.585,08 €	4,00 €	0,00 €
21	nov-26	52.997,01 €	209.141,02 €	1.129,36 €	51.863,64 €	4,00 €	0,00 €
22	mai-27	52.997,01 €	157.277,37 €	849,30 €	52.143,71 €	4,00 €	0,00 €
23	nov-27	52.997,01 €	105.133,66 €	567,72 €	52.425,28 €	4,00 €	0,00 €
24	mai-28	52.997,01 €	52.708,38 €	284,63 €	52.708,38 €	4,00 €	0,00 €
Total					1.049.400,00 €		

DBI, 30 DE MAIO DE 2016

(anexo IV)

SL.



Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

IB

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
1906	2016-05-11	480/16 - DBI	2016-05-25

Proposta de condições para financiamento até ao montante de €1.049.400,00 pelo prazo até 12 anos.

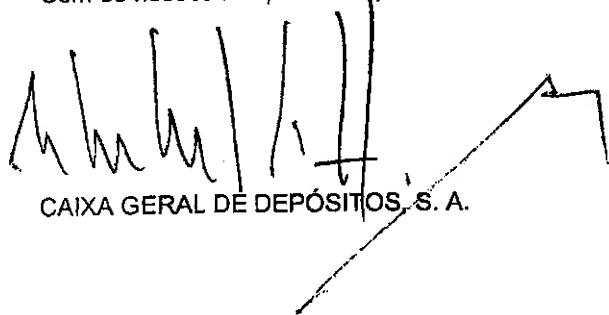
h. Presidente,

Em resposta ao v/ Ofício n.º 1906 de 2016-05-11, relativo ao pedido de proposta de condições para a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de €1.049.400,00, a Caixa Geral de Depósitos apresenta as seguintes condições:

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO: Abertura de Crédito;
2. FINALIDADE: Investimento na construção / beneficiação da rede viária municipal;
3. MONTANTE: Até €1.049.400,00;
4. PRAZO: Até 12 anos;
5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFFERIMENTO: Até 18 meses;
6. TAXA DE JURO (2 alternativas, a escolher pelo Município):
 - **Alternativa A)** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável correspondente à média aritmética simples da Euribor a 12 meses (base 360), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, acrescida de um spread de 1,09%;
 - **Alternativa B)** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável correspondente à Euribor a 12 meses (base 360), apurada no início de cada período de contagem de juros, arredondado à milésima, acrescida do spread de 1,09%;
7. CLÁUSULA FLOOR ZERO: Não aplicável (significa que caso a Euribor a 12 meses assuma um valor negativo, será considerado esse valor, isto é, para efeitos de determinação da taxa de juro, o valor mínimo a considerar para a "Euribor" não fica limitado a zero);
8. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL: O empréstimo será reembolsado em prestações semestrais constantes de capital e juros;
9. REEMBOLSO ANTECIPADO: Sem qualquer penalização;
10. COMISSÕES:
 - a. - comissão de processamento: haverá lugar à cobrança de uma comissão de processamento de €4,00 (quatro euros) por prestação, em simultâneo com os vencimentos do empréstimo e revisível de acordo com o preçoário da Caixa;
 - b. - comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçoário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios – vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:
 - i. Limite mínimo, atualmente, de €12,00 (doze euros);
 - ii. Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda €50.000,00 (cinquenta mil euros);
11. GARANTIAS: As previstas na Lei das Finanças Locais;

12. OUTRAS CONDIÇÕES: Sujeição a Visto do Tribunal de Contas;
13. PRAZO DE VALIDADE: A proposta é válida por 60 dias.

Com os nossos cumprimentos,



A handwritten signature consisting of several vertical and diagonal strokes forming a stylized, abstract shape. Below this, the company name is printed.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

(anexo II)

SD
SL

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre o MUNICÍPIO DE OLHÃO adiante também designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva de base territorial nº 506321894, representado pelo seu Presidente, e

a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante também designada por CAIXA ou CGD, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva nº 500960046, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros, representada por dois Diretores da Direção de Banca Institucional,

em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 9015/00----/-91, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTES:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Abertura de crédito.
- 2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** - Até € 1.049.400,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos euros).
- 3. FINALIDADE** – Investimento na construção / beneficiação da rede viária municipal.
- 4. PRAZO GLOBAL:** 12 anos, a contar da data da perfeição do contrato.
 - 4.1. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO** (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 18 meses do prazo.
 - 4.2. PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO** (período em que haverá lugar à cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 126 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento.
- 5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:**
 - 5.1. A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.
 - 5.2. A CAIXA fica, desde já, autorizada a entregar diretamente, aos fornecedores, os fundos a utilizar, e bem assim a debitar, na conta do empréstimo ou noutras de que o MUNICÍPIO seja ou venha a ser titular quaisquer outras importâncias que a CAIXA venha a pagar a terceiro por conta ou ordem daquele.
 - 5.3. A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique (i) alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato e / ou (ii) a alteração substancial do funcionamento do (a) mercado bancário, doméstico e / ou internacional, incluindo o interbancário, que possa, a juízo razoável da CAIXA, afetar significativamente a obtenção, pelas instituições de crédito, de funding e / ou de liquidez, e / ou (b) do mercado de capitais e / ou (c) do mercado em que o MUNICÍPIO opera a título principal ou maioritário.
 - 5.4. Nos casos previstos em (ii) do número anterior as partes poderão renegociar as condições financeiras, ou outras, da utilização do crédito.

5.5. A Caixa poderá exigir a prova da aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, no máximo, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO - As libertações de fundos serão efetuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA). As respetivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem adiante indicada.

7. TAXA DE JURO (*)

7.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas EURIBOR a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, e acrescida de um "spread" de 1,09%, sendo o valor do indexante de x,xx%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de x,xx% ao ano.

7.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de cálculo atual 360 dias divulgada pela REUTERS, página EURIBOR 01.

7.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360/465 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de x,xx%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1- Antes do prazo de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, posticipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o prazo de amortização, os juros, calculados e liquidados nos mesmos termos, serão pagos em conjunto com as prestações adiante referidas.

9.2- Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3- O capital será reembolsado em prestações semestrais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do prazo de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes.

9.4- Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

(*) Foi considerada, para efeitos da produção da presente minuta, a alternativa A do ponto 6. TAXA DE JURO constante da nossa carta 480/16 – DBI de 2016-05-25.

g8
SL

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES:

12.1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar as comissões e encargos a seguir indicados, previstos no preçário em vigor na Caixa, de que o MUNICÍPIO declara ter conhecimento:

a) comissão de processamento: 4,00 Euros, cobrada na data de vencimento de cada prestação.

12.2. O MUNICÍPIO obriga-se ainda a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios – vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:

a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros);

b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

12.2.1. Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei.

12.3. O preçário referido no n.º 1 anterior encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no síté da CGD www.cgd.pt e existe para consulta em todas as suas Agências.

12.4. A CGD poderá alterar o valor das comissões e outros encargos constantes do n.º 1 anterior e do preçário, em função das variações do mercado e nos termos seguintes:

a) A CGD comunicará ao MUNICÍPIO os novos valores por carta simples ou por qualquer outro meio de suporte duradouro, enviado para a morada constante do contrato ou para o endereço por ela indicado, do qual constarão os novos valores das comissões ou encargos que em concreto forem objeto de alteração;

b) O MUNICÍPIO, caso não concorde com as alterações, poderá resolver o contrato, sem qualquer custo, comissão ou encargo adicional, mediante comunicação escrita, a enviar à CGD no prazo de noventa (90) dias a contar da data da comunicação da alteração;

c) Caso o MUNICÍPIO não exerça o direito de resolução no prazo referido na alínea anterior, as alterações entrarão em vigor no início do período de contagem de juros seguinte ao do termo daquele prazo;

d) Se o MUNICÍPIO exercer o direito de resolução deverá proceder ao pagamento integral da dívida que se verificar à data da mesma resolução, passando ou continuando aquela, caso o pagamento não seja efetuado, a vencer juros de mora desde a mesma data, à taxa convencionada neste contrato e até integral pagamento.

12.5. Para efeitos do número anterior, considera-se haver variação de mercado sempre que ocorram alterações dos custos operativos da CGD, resultantes, designadamente: do aumento dos preços dos bens e serviços fornecidos ou prestados por terceiros e aferidos pela evolução dos índices gerais dos preços no consumidor; da ocorrência de um encarecimento dos custos das operações de crédito em consequência de qualquer lei, regulamentação ou despacho de qualquer entidade oficial, a entrar em vigor em Portugal, de novo ou que altere a regulamentação atualmente em vigor.

12.6. As alterações que venham a ser operadas unilateralmente e implementadas pela CGD vigorarão enquanto subsistirem as específicas circunstâncias modificativas que lhe deram origem.

12.7. Se e quando se reconstitua a anterior situação de mercado por terem cessado as circunstâncias que originaram a alteração, a CGD comunicará ao MUNICÍPIO, pelo meio indicado na alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, a cessação da alteração em causa.

12.8. No caso referido no número anterior, a partir da data da fixação de juros imediatamente seguinte ao envio daquele aviso escrito, serão aplicáveis ao presente contrato as comissões e encargos vigentes imediatamente antes da alteração unilateral referida e que hajam sido modificadas por efeito da mesma.

13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: A utilização e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0555.001254.830, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Olhão.

14. INCUMPRIMENTO: JUROS:

14.1. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de (i) capital, (ii) juros remuneratórios capitalizados, exceto na parte em que estes se tenham vencido sobre juros remuneratórios anteriormente capitalizados (que não vencem juros moratórios) e ou (iii) comissão pela recuperação de valores em dívida, na medida em que tiver acrescido ao capital, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa estipulada nos termos da cláusula 7 ("Taxa de Juro"), acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

14.2. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de outras quantias, designadamente da comissão pela recuperação de valores em dívida enquanto não for acrescida ao capital, outras comissões, despesas e encargos, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa correspondente à taxa publicada na portaria aplicável nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, acrescida da sobretaxa máxima permitida pelo artigo 1146.º do Código Civil.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1- O Município obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato;
- d) Comunicar à ocorrência de qualquer facto relacionado com o seu património ou a sua atividade que diminua ou possa vir a diminuir a garantia da CAIXA;
- e) Reforçar as garantias, caso se verifique, a juízo da CAIXA, diminuição da segurança do crédito;
- f) Manter regularizadas as suas obrigações perante os seus trabalhadores, Estado, Instituições de Segurança Social e outras pessoas coletivas de direito público, e a fazer a respetiva prova se a CAIXA lho solicitar;
- g) Incluir, em anexo ao balanço referente à apresentação anual de contas à Assembleia Municipal, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.
- h) Cumprir pontualmente todas as obrigações emergentes de qualquer contrato celebrado ou a celebrar no âmbito da sua atividade e que seja considerado relevante para a mesma.

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1. As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD aos demais contratantes serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2. As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3. Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

21.
81.

18. REFINANCIAMENTO: O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município

19. DESPESAS:

19.1. Correrão por conta do Município e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos, incluindo fiscais, relacionados com a celebração, segurança, execução e extinção deste contrato e respetivas garantias, e, bem assim, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, que a CAIXA haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito.

19.2. Se o Município não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do Município está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

20. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

20.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato;
- b) Incumprimento, pelo MUNICÍPIO de quaisquer obrigações decorrentes de outros contratos celebrados ou a celebrar com a CAIXA ou com empresas que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- c) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- d) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto, mencionados nas alíneas c) e d) do nº.º 1 da cláusula 17, ou na comunicação aí referida.

20.2. Caso ocorra qualquer uma das situações referidas no número anterior da presente cláusula, a CGD fica com o direito de considerar imediatamente vencidas e exigíveis quaisquer obrigações do MUNICÍPIO emergentes de outros contratos com ela celebrados.

20.3. O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

20.4. A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

21. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos no presente contrato.

22. MEIOS DE PROVA:

22.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

22.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

23. TRATAMENTO DE DADOS:

23.1. Os dados constantes do presente contrato serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo da Caixa, para efeitos, designadamente, da administração, fiscalização e execução da correspondente operação de crédito.

23.2. Os titulares dos referidos dados desde já autorizam a sua comunicação a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos e, ainda, no caso de o crédito relativo a este contrato vir a ser cedido no âmbito de um processo de titularização à respetiva entidade cessionária e ou gestora, qualquer que ela seja, garantindo a Caixa a sua confidencialidade bem como a sua utilização em função do objeto social das mencionadas empresas e entidades e de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha.

23.3. A autorização prevista no número anterior é extensiva, ainda, aos casos de transmissão do crédito, a qualquer título, para efeitos de emissão de obrigações hipotecárias, a entidades previstas na respetiva legislação.

23.4. A Caixa fica autorizada, também, a recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar os mesmos dados.

23.5. Os interessados poderão aceder às informações que lhes digam respeito, constantes da respetiva base de dados, bem como solicitar a sua correção ou atualização.

24. COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES AO BANCO DE PORTUGAL:

24.1. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4. da Instrução n.º 21/2008, do Banco de Portugal, informa-se que a CGD está obrigada a comunicar àquela entidade, para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, o saldo relativo ao último dia de cada mês das responsabilidades decorrentes da presente operação de crédito.

24.2. Para efeitos da citada Instrução, é considerado devedor a pessoa singular ou coletiva interveniente na operação de crédito que tenha assumido perante a CGD, pelo menos um dos seguintes tipos de responsabilidades: responsabilidades de crédito efetivas, isto é, em que ocorreu a utilização dos montantes contratados; responsabilidades de crédito potenciais, isto é, em que ainda não ocorreu a utilização dos montantes contratados e que representem compromissos irrevogáveis por parte da CGD; responsabilidades por garantias prestadas; responsabilidades por garantias recebidas.

24.3. A comunicação referida no número 1 da presente cláusula terá associada a cada saldo os elementos de caracterização estabelecidos no n.º 5.2 da citada Instrução, designadamente, o nível de responsabilidade, a situação de crédito, o prazo original e o prazo residual.

24.4. A CGD informará oportunamente cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento; se aplicável, no caso dos fiadores ou avalistas, a comunicação da situação de incumprimento só se verificará se estes, depois de informados da situação de incumprimento dos devedores, não procederem ao pagamento do crédito dentro do prazo estabelecido para esse efeito.

24.5. Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito conste da Central de Responsabilidades de Crédito e, quando verifiquem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD.

25. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE CRÉDITOS:

25.1. O MUNICÍPIO desde já concede (de forma definitiva e irrevogável) à CGD autorização prévia à cessão, total ou parcial, uma ou mais vezes, da posição contratual detida pela CGD no presente contrato e/ou dos respetivos créditos para terceira ou terceiras entidades. A cessão da posição contratual e a cessão dos créditos serão eficazes a partir da data da respetiva comunicação, pela CGD, ao MUNICÍPIO.

25.2 - Para os efeitos previstos no número anterior, o MUNICÍPIO autoriza desde já (de forma definitiva e irrevogável), nos termos do nº 1 do art. 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD a revelar, por uma ou mais vezes, a terceiras entidades interessadas na cessão, total ou parcial, da posição contratual detida pela CGD no presente contrato e/ou dos respetivos créditos, no âmbito das negociações que venham a realizar-se e da respetiva implementação, quaisquer informações e documentos respeitantes aos contratos celebrados entre a o MUNICÍPIO e a CGD.

26. LEI APPLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

ED
SL.

27. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

27.1. O presente contrato considera-se perfeito quando contiver as assinaturas de todos os CONTRATANTES e (i) após ter sido feita prova documental junto da Caixa de terem sido obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes, (ii) bem como de ter sido obtido o competente Visto do Tribunal de Contas.

27.2. A data de perfeição é a que for aposta na zona de assinaturas.

27.3. Na falta de indicação da data referida no número anterior, considera-se o contrato assinado na data da sua feitura ou, se posterior, na data do último reconhecimento de assinaturas que tiver sido efetuado, quando aplicável.

27.4. Quando a data de perfeição do contrato não coincida com a data da sua feitura, a CGD dará conhecimento ao Município da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterá a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

27.5. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artº 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.

Lisboa, xx de xxxx de 2016.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

*M. Montenegro
3-91*

Data considerada para perfeição do presente contrato: _____ de _____ de _____

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação.



08-06-2016

GD.
SL.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS
- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a proposta apresentada, com a abstenção do vereador eleito pelo BE que protesta juntar declaração de voto.-----



GD
SL

Declaração de voto

Proposta 55/2016

Empréstimo de Médio e Longo Prazo

Pela proposta nº55/2016 vem o senhor Presidente da Câmara Municipal propor a contratação de um empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de 1.049.400,00, com a Caixa Geral de Depósitos, nas condições da referida proposta, assim como a aprovação das cláusulas contratuais que a acompanham.

Começaremos por referir que as condições apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos ,assim como as respetivas cláusulas contratuais, estão dentro do que é usual fazer-se em casos semelhantes. Salientamos até que as taxas de juro propostas são bastante simpáticas.

Contudo, o aspetto essencial prende-se com a política seguida pelo Presidente de esgotar sistematicamente a capacidade de endividamento da Autarquia. Não concordamos com tal política. Aliás ,mais empréstimos significam sempre mais despesas no futuro.

Por isso se vota com abstenção

Olhão, 8 de Junho de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joaquim Lourenço".



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO**

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/06/2016

Proposta n.º 57/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

Deseafetação de Parcela de Terreno na Zona Industrial de Olhão

17/06/2016

9

Considerando o pedido efectuado pela empresa Peixe Azul – António Viegas Guerreiro, S.A., (em anexo 1) de arrendamento/aquisição de uma parcela de terreno a norte dos Lotes 104 e 105 da Zona Industrial de Olhão, no âmbito do plano de investimentos que pretende efetuar na sua unidade fabril, nomeadamente de instalação de uma nova unidade de congelação que visa permitir aumentar significativamente a sua capacidade produtiva.

Atendendo a que esta parcela de terreno, inserida no loteamento da Zona Industrial de Olhão (cuja área consta do documento em anexo 2), e cujo o uso previsto, de espaço verde, nunca foi efetivado nem se demonstra de utilização eficiente e enquadrada nos usos circundantes, sendo pois necessário requalificá-la através de uma nova utilização que permita não só um uso ordenado do imóvel, um encaixe financeiro para o Município e a expansão de uma actividade que garante postos de trabalho e inovação empresarial sustentada em Olhão.

E recordando que de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, nomeadamente no seu art.º 17, os imóveis podem através da desafetação, quando as utilidades previstas deixem de se observar, deixar de integrar o domínio público municipal, passando a integrar o domínio privado municipal, e consequentemente ser objeto de comércio jurídico.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno a norte dos Lotes 104 e 105 da Zona Industrial de Olhão, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea q) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 17 do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada.

Olhão, 2 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

REUNIÃO DE 29/06/16
Proposta foi aprovada
~~Unanimidade com as votações~~
FAVORÁVEL UNANIMIDADE



PEIXE AZUL

ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO, S.A.

Zona Industrial, Lotes 90/105 - Apartado n.º 1039

8700-281 Olhão - Portugal

Telefones: 289 700280 Fax: 289 700289

Anexo 1

S6D 14239

GD
SL

Exmº. Srº Presidente da Câmara
Municipal de Olhão
Dr. António Miguel Ventura Pina,

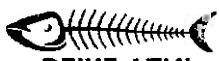
Olhão, 26 de Novembro de 2015

Assunto: Aluguer de parcela de terreno sito na Zona Industrial de Olhão

Vimos pela presente averiguar a possibilidade e interesse da Câmara Municipal de Olhão que, V. Exa. superiormente dirige em alugar a título oneroso a parcela de terreno sito na Zona Industrial de Olhão contígua aos lotes de terreno nº 104 e 105 (situada a norte dos referidos) de que somos proprietários.

O aluguer da parcela de terreno acima referenciado afigura-se como um passo indispensável para dar sequência ao investimento que estamos a realizar na nossa unidade fabril, através da instalação de unidade de congelação nova, com a qual iremos duplicar a nossa capacidade de produção. Deste aumento advém, a necessidade de incrementar a nossa capacidade de armazenamento, pelo que a edificação de uma estrutura para esse efeito no espaço supracitado constitui vector crucial para dar sequência ao nosso projecto de crescimento e aumento do volume de negócios.

Associado ao ponto anterior, o aluguer da parcela de terreno, irá possibilitar-nos cumprir com os requisitos estatuídos na legislação aplicável ao sector da indústria transformadora da pesca, nomeadamente, os que aludem às condições higio-sanitárias dos materiais de embalagem e acondicionamento. Com efeito, presentemente e desde há alguns anos a esta parte vimo-nos forçados a utilizar os logradouros que fazem parte integrante dos nossos lotes, face ao elevado volume de pescado transacionado, solução esta que está longe de agradar as autoridades competentes que regulam o sector.



PEIXE AZUL

ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO, S.A.

Zona Industrial, Lotes 90/105 - Apartado n.º 1039

8700-281 Olhão - Portugal

Telefones: 289 700280 Fax: 289 700289

JO

Para uma adequada percepção dos fins previstos para a parcela de terreno em apreço, junto anexamos o projeto da infraestrutura prevista edificar no local, bem como, a correspondente memória descritiva.

Gratos desde já pela atenção dispensada e na expectativa do vosso diferimento,
subscrevemo-nos, entretanto,

Com elevada estima e consideração,
António José Pires Guerreiro

Presidente do Conselho de Administração

António Viegas Guerreiro, S.A.

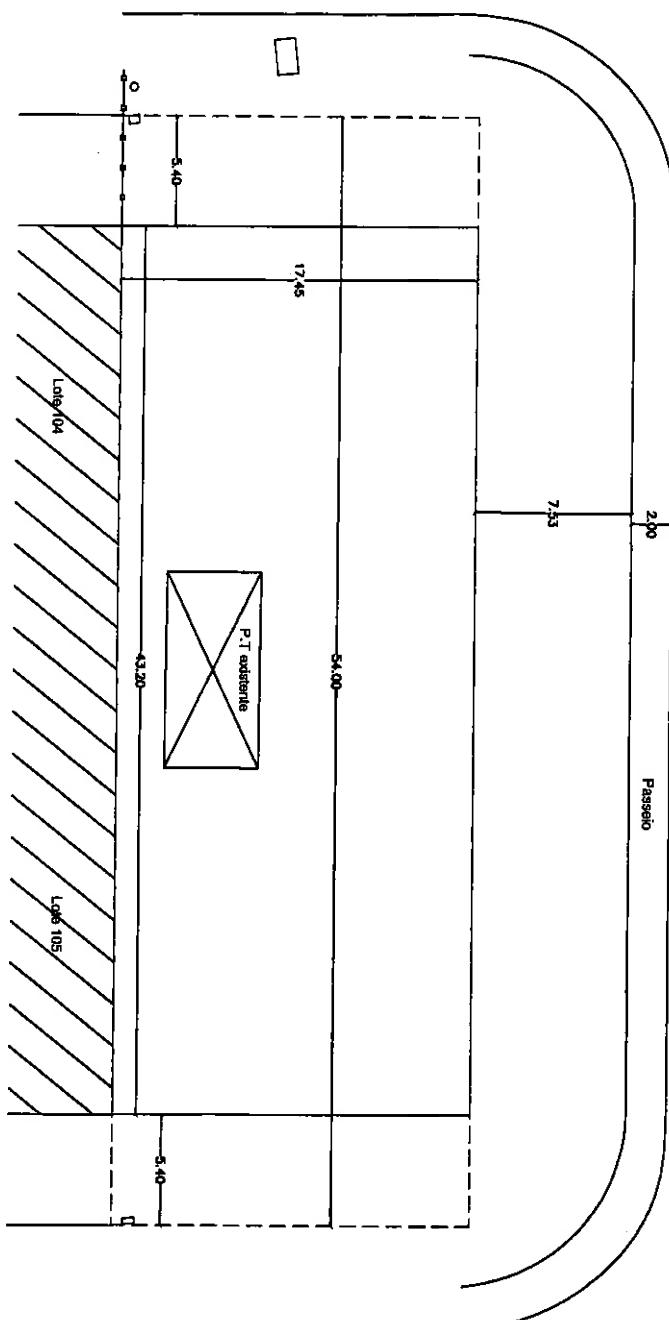
A ADMINISTRAÇÃO



PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

Anexo 2

20
85

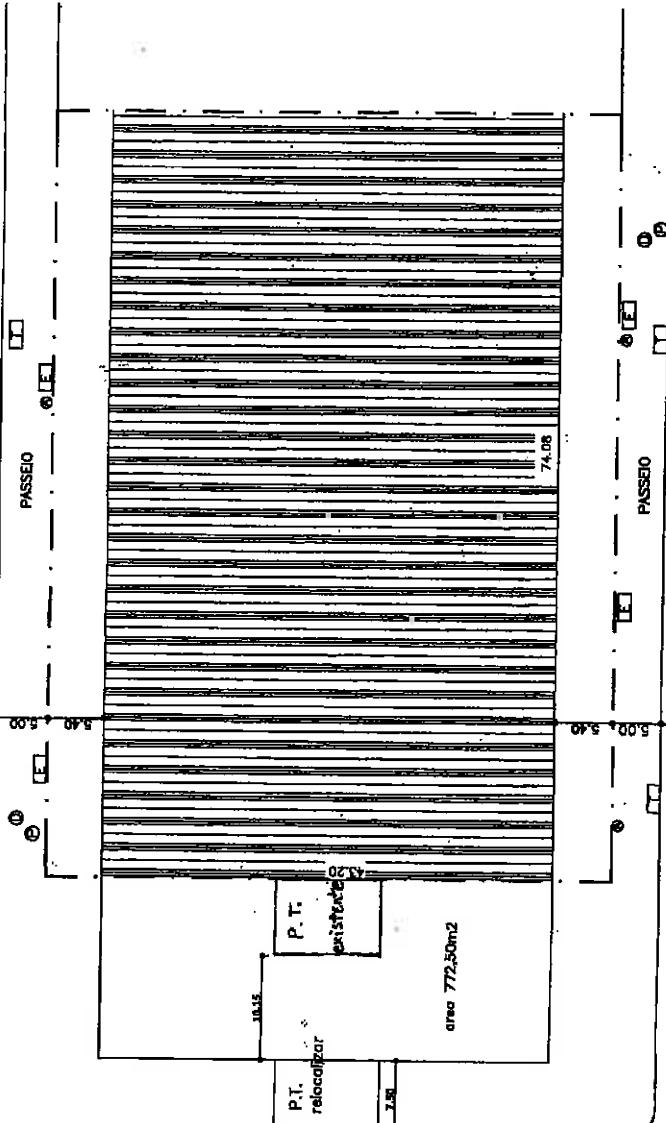


Límite da área a ceder - 942 m²

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente	
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA
Parcela do terreno junto a lotes 104 e 105 na zona industrial - Olhão	
Área total de ocupação de 942 m ²	Dados: Escala: 1/250 Data: Maio - 2016

RUA 19

RUA 12



J.V.P. PROJETOS E CONSTRUÇÃO, LDA.	
E-mail: jvp@jvpc.com.pt	
Site: www.jvpc.com.pt	
Tel: 25700227 Fax: 25700200	
Rua 24 - Edifício Branca de Neve - Lapa E - Olival	
Objeto:	Projeto: ARQUITECTURA
Des. Nº 1	Colabor.: IMPLANTAÇÃO
Data: OUT/07	Arqnc:
REFLEXÃO PROJETO	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente relatório de avaliação tem por objetivo a determinação do valor atual da parcela de terreno contigua a norte dos lotes 104 e 105 na Zona industrial – Olhão considerando a alteração ao projeto de loteamento para mudança do tipo de uso da referida parcela de terreno de espaço verde do domínio público municipal para o domínio privado municipal para que possa ser vendida ou concessionada para construção conforme referido no ponto 5.1 – *Edificabilidade* do presente relatório.

Esta parcela de terreno foi objeto de um pedido de aluguer/aquisição por parte da empresa Peixe Azul – António Viegas Guerreiro SA para, no âmbito do plano de investimento que pretende efetuar na sua unidade febril que visa aumentar a sua capacidade produtiva, instalar aí uma nova unidade de congelação.

A avaliação efetuada reporta-se à data de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis e recomenda-se que antes de se proceder a qualquer transação financeira toda a informação e pressupostos considerados na elaboração deste relatório sejam verificados.

2 CARATERIZAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO A AVALIAR

A parcela de terreno objeto de avaliação insere-se no Loteamento da Zona Industrial de Olhão que se encontra devidamente infraestruturado (anexo 1).

A parcela de terreno solicitada pela empresa Peixe Azul – António Viegas Guerreiro SA é de 772,50 m² (setecentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) conforme planta de implantação apresentada (anexo 2).

Foi solicitada à Divisão de Urbanismo que verificasse da conformidade do pedido efetuado com o projeto do loteamento relativamente às áreas de logradouro previstas nas frentes dos lotes. De acordo com o levantamento topográfico efetuado pelo Município de Olhão e que se apresenta em anexo ao presente relatório de avaliação, à área solicitada deve acrescer mais 169,50 m² (cento e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados) para garantir os alinhamentos relativamente aos alçados dos pavilhões industriais existentes nesse quarteirão e espaços de logradouros que confrontam com os arruamentos 15 e 19. Assim a avaliação a efetuar incidirá sobre a parcela de terreno com área de 942,00 m² (novecentos e quarenta e dois metros quadrados), somatório das áreas atrás referidas (anexo 3).

3 ENQUADRAMENTO URBANO

O terreno objeto de loteamento localiza-se na zona nascente de Olhão junto ao porto de pesca e à circular que liga este à EN 125.

Possui boas acessibilidades e dista cerca de 8 km do Itinerário principal (IP1) vulgo Via do Infante atualmente designado por A22 através do nó de ligação ao concelho de Olhão com um acesso à Vila de Moncarapacho (EN 398) e outro à EN 125 em Marim/Olhão (variante).

4 METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia adotada para determinação do valor atual de mercado da parcela de terreno foi através da abordagem do Método dos Custos Involutivo ou Estático Residual, tendo por base um valor de referência por metro quadrado de construção de pavilhões industriais igual a 740,00 €/m² (setecentos e quarenta euros por metro quadrado) obtido da consulta de mercado relativo a pavilhões industriais correntes.

4.1 Método do Custo Involutivo ou Residual – Estático (MCI – E)

Método aplicado para determinar o valor de mercado das parcelas de terreno referentes a lotes onde é permitida construção (designado também por Método do Valor Residual – Estático).

O valor de mercado é obtido deduzindo ao valor potencial do imóvel após conclusão todos os custos diretos e indiretos associados ao desenvolvimento do processo imobiliário considerado. Os cálculos são efetuados partindo do pressuposto de que todos os custos e proveitos ocorrem num espaço de temporal de curta duração e que não ultrapassa o período de referência utilizado para as taxas de remuneração de capitais e que normalmente é um ano.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel é a que a seguir se apresenta:

$$T = V - (ET + C + EC + EVC + LC)$$

Sendo: T – Valor comercial do terreno;

V – Valor comercial do edificado a construir;

ET – Encargos com a aquisição do terreno;

C – Custo estimado da construção;

EC – Encargos conexos com a construção;

EVC – Encargos com a venda do edificado;

LC – Lucro do promotor

5 PRESUPOSTOS CONSIDERADOS

5.1 EDIFICABILIDADE

Alteração ao projeto de loteamento para alterar o tipo de uso da parcela de terreno objeto de avaliação de espaço verde do domínio público municipal para o domínio privado municipal para que esta possa ser vendida ou concessionada para construção.

Q.P.
CM

5.2 CUSTOS DE CONSTRUÇÃO, ENCARGOS CONEXOS COM A CONSTRUÇÃO, CUSTOS FINANCEIROS, MARGENS SOBRE OS CUSTOS, CUSTOS COMERCIAIS, MARGEM DE PROMOÇÃO E ENCARGOS COM A AQUISIÇÃO DO TERRENO

- O custo de construção de pavilhões industriais considerado na presente avaliação foi 375 €/m².
- Os encargos conexos à construção considerados são:
 - i) Taxas e licenças: 3,50% do custo de construção;
 - ii) Projeto: 4,5 % do custo de construção;
 - iii) Fiscalização: 1,75% do custo de construção;
 - iv) Higiene e Segurança: 1,50% do custo de construção;
 - v) Gestão e Administrativos: 1,50% do custo de construção;

5.3 CUSTOS FINANCEIROS, MARGEM SOBRE OS CUSTOS, CUSTOS COMERCIAIS, MARGEM DE PROMOÇÃO E ENCARGOS COM A AQUISIÇÃO DO TERRENO:

Considerou-se para os seguintes valores:

- i) Custos financeiros: 6,50% do custo de desenvolvimento (custo de construção + encargos conexos com a construção);
- ii) Margem sobre os custos: 20,00% dos custos globais (custos de desenvolvimento + custos financeiros)
- iii) Custos comerciais mais margem de promoção: 0,00% do valor de mercado;
- iv) Encargos com a aquisição do terreno: 8,00% do valor do terreno

6 AVALIAÇÃO

No anexo 4 apresenta-se a avaliação da parcela de terreno.

O valor de mercado estimado para a parcela de terreno é de **€ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil euros).**

Olhão: 23 de maio de 2016

A Comissão de Avaliação

(Carlos Lopes, Eng.º)

(Ana Frade, Arq.º)

(Rui Evaristo, Eng.º Tec.)

7 ANEXOS

7.1 ANEXO 1:

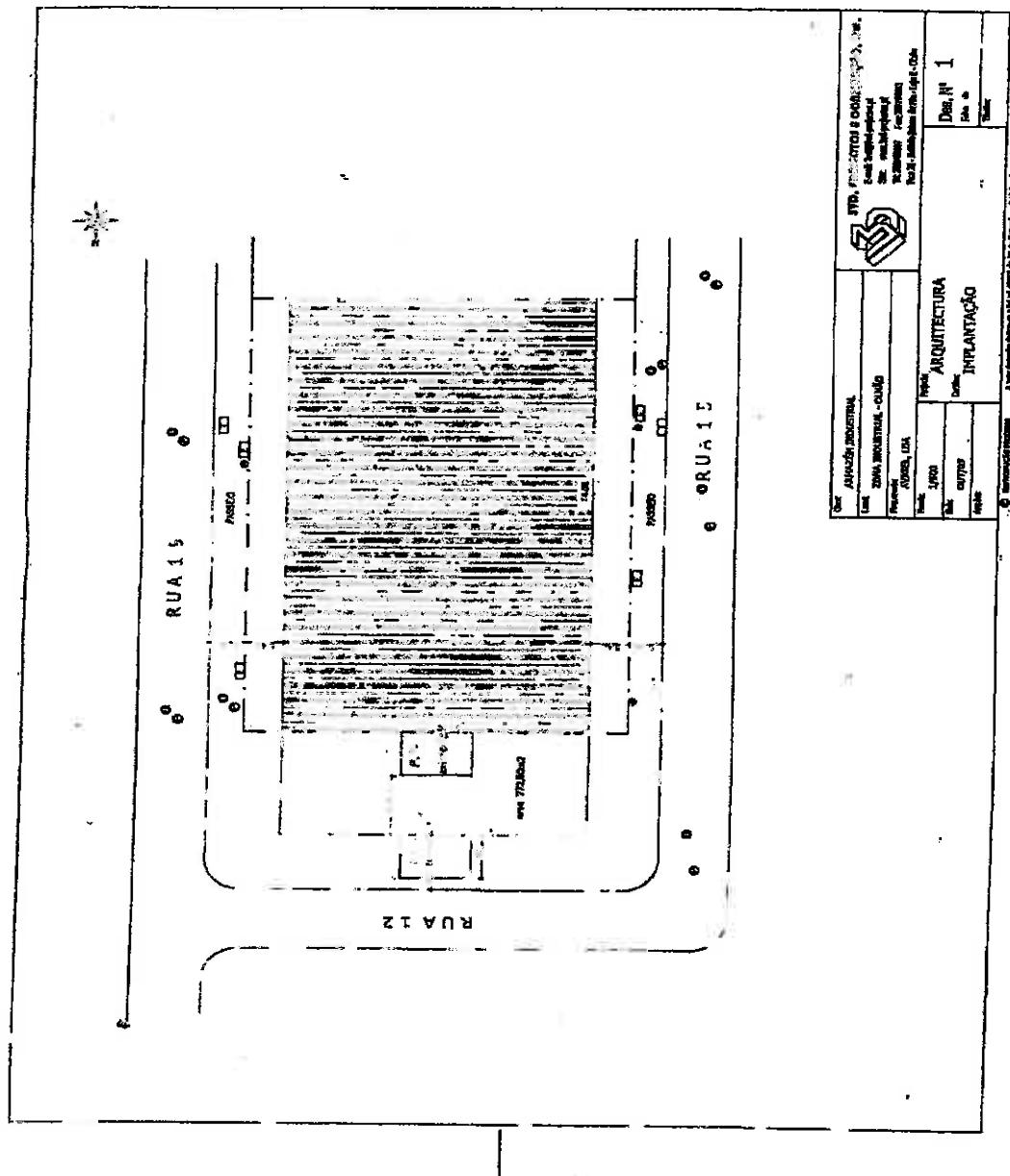
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Zona Industrial de Olhão – Parcela de terreno adjacente aos Lt 104 e 105

7.2 ANEXO 2:

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO APRESENTA PELA EMPRESA PEIXE AZUL – ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO SA

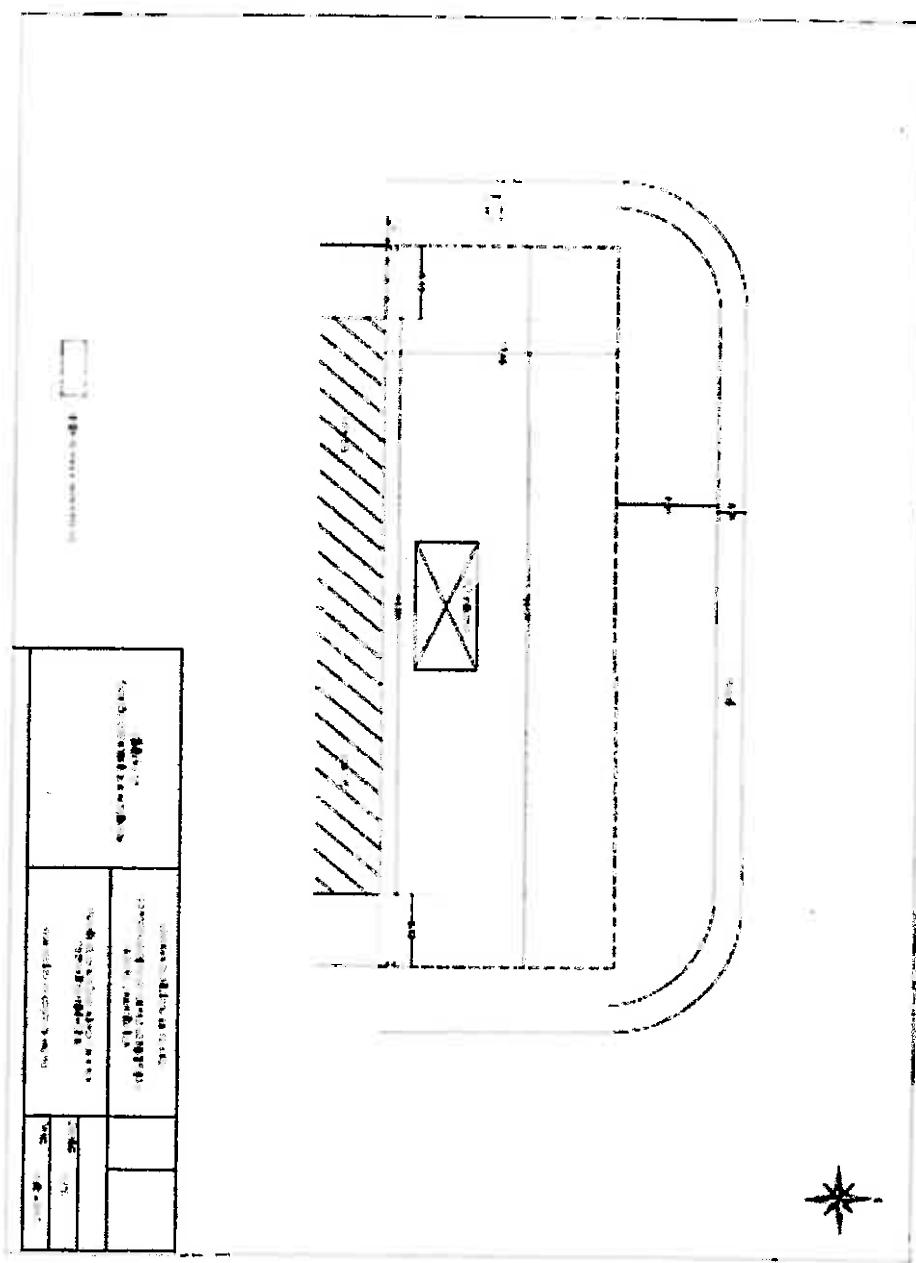


Zona Industrial de Olhão – Parcela de terreno adjacente aos Lt 104 e 105

三

7.3 ANEXO 3

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA PARCELA DE TERRENO EFETUADO PELA DIVISÃO DE GESTÃO E URBANISTICA E AMBIENTE



7.4 ANEXO 4

Requerente: António Viegas Guerreiro SA

Valor em novo			
	Quant [un]	P Uref [€/un]	C [€]
1 Construção			
2.1 Construção	773,00	375,00 €	289 875,00 €
2.2			0,00 €
2.3			0,00 €
2.4			0,00 €
2.5			
Custo de Const. (CC)			289 875,00 €
2 Encargos Conexos da Construção		% do (CC)	C [€]
3.1 Taxas e licenças		3,50% do CC	10 145,63 €
3.2 Administrativos		1,50% do CC	4 348,13 €
3.3 Projecto		4,50% do CC	13 044,38 €
3.4 Higiene e Segurança		1,50% do CC	4 348,13 €
3.5 Fiscalização		1,75% do CC	5 072,81 €
Cstos de Desenv. (CD)			326 834,06 €
3 Custos financeiros (CF)		6,50% do CD	21 244,21 €
4 Custos globais (CG) (CD+CF)			348 078,28 €
5 Margem sobre custos (MC)		20,00% do CG	69 615,66 €
6 Custos globais + Margem sobre custos			417 693,93 €
7 Valor de Mercado Bruto (VBM)			572 000,00 €
8 Custos comerciais (CC)		0,00% do valor de v	0,00 €
9 Valor do terreno bruto (VTB)			154 306,07 €
10 Valor do terreno líquido (VTL)			142 875,99 €
(*) 740,00 €/m ² x 773 € ≈ 572 000,00 €			143 000,00 €



Considerando:

- O Orçamento anual, apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta Revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2016, por força da execução orçamental, a qual no final do mês de maio já apresentava uma taxa de execução (45,76%) com exclusão do saldo da gerência anterior, superior à média anual (41,67%);
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e 3ª às GOP, cujos documentos se anexam.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 24/06/16

A Proposta foi aprovada

Por maioria / unanimidade contados votos:

FAVORÁVEIS 17 VOTOS

(PS, CDU, BE e N.º Presidente, Júlio
Azevedo, regista voto
ABSTENÇÕES 6 VOTOS)

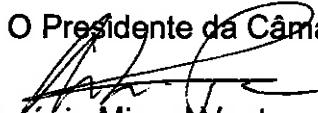
(PSD)



2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de junho de 2016

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Revisão Nº 3

Código	Classificação Económica	Designação	Previsões Atuais		Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações				
01	Impostos directos							
0102	Outros							
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis		2 027 920,00	746 180,00				
06	Transferências correntes							
0603	Administração central							
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados FEP/OE		10,00	78 075,00				
07	Venda de bens e serviços correntes							
0701	Venda de bens							
070111	Produtos acabados e intermédios							
07011103	Eletricidade - EDP Microprodução		10,00	3 060,00				
0702	Serviços							
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e desporto							
07020803	Serviços culturais							
0702080399	Outros		10,00	300,00				
08	Outras receitas correntes							
0801	Outras							
080199	Outras							
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.		1 556,00	12 000,00				
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local		1 792,00	3 000,00				
08019903	IVA reembolsado		5 480,00	52 000,00				
	Receitas Correntes:		2 036 778,00	894 615,00				
10	Transferências de capital							
1003	Administração central							
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados		10,00	9 335,00				
10030701	FEDER		10,00	21 050,00				
10030704	Outros							
	Receitas de Capital:		20,00	30 385,00				
Total de receitas correntes:			2 036 778,00	894 615,00	0,00	2 931 393,00		
Total de receitas de capital:			20,00	30 385,00	0,00	30 405,00		
Total de outras receitas:			0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:			2 036 798,00	925 000,00	0,00	2 961 798,00		

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Revisão Nº 3

Despesa

Código	Designação	Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
		Inscrições/Reforços	InSCRIÇÕES/ANULAÇÕES		Modificações Orçamentais	Diminuições/Anulações		
01 Administração Autárquica								
0101 Operações Financeiras								
0101 03 Juros e outros encargos								
0101 0301 Juros da dívida pública								
0101 030105 Admin.pública-Admin.central-Estado								
0101 03010502 Empréstimos de médio e longo prazo								
0101 10 Passivos financeiros								
0101 1006 Empréstimos a médio e longo prazos								
0101 100603 Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras								
0103 Orgãos da Autarquia								
0103 01 Despesas com o pessoal								
0103 0103 Segurança social								
0103 010305 Contribuições para a segurança social								
0103 01030502 Seg.Social do pessoal em regime de CTem FP (RCTFP)								
0103 0103050201 Caixa Geral de Aposentações								
0103 01030503 Outros								
0103 02 Aquisição de bens e serviços								
0103 0202 Aquisição de serviços								
0103 020220 Outros trabalhos especializados								
0103 07 Aquisição de bens de capital								
0103 0701 Investimentos								
0103 070106 Material de transporte								
0103 07010602 Outro								
0103 08 Transferências de capital								
0103 0807 Instituições sem fins lucrativos								
0103 080701 Instituições sem fins lucrativos								
02 Administração Geral								

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 3

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orgânicas		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0202	Financeira						
0202 01	Despesas com o pessoal						
0202 0101	Remunerações certas e permanentes						
0202 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
0202 010401			216 565,00	4 000,00		220 565,00	
0202 010114	Subsídio de férias e de Natal		36 100,00	360,00		36 450,00	
03	Obras Municipais e Gestão Urbanística						
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística						
0301 01	Despesas com o pessoal						
0301 0101	Remunerações certas e permanentes						
0301 010106	Pessoal contratado a termo						
0301 01010601	Pessoal em funções		10,00	9 700,00		9 710,00	
0301 010113	Subsídio de refeição		11 850,00	1 000,00		12 850,00	
0301 010114	Subsídio de férias e de Natal		27 700,00	1 000,00		28 700,00	
0304	Ambiente						
0304 07	Aquisição de bens de capital						
0304 0703	Bens de domínio público						
0304 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural		0,00	40 000,00		40 000,00	
04	Planeamento e Ação Social						
0403	Ação Social						
0403 07	Aquisição de bens de capital		0,00	40 000,00		40 000,00	
0403 0701	Investimentos						
0403 070102	Habitações		39 560,00	51 700,00		91 260,00	

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Revisão Nº 3

Despesa

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orgamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0403 07010203	Reparação e beneficiação	91 950,00	193 150,00	193 150,00	285 100,00	
	Despesas de Capital:	91 950,00	193 150,00	0,00	285 100,00	
	Total do Órgão 0403:	91 950,00	193 150,00	0,00	285 100,00	
	Total do Órgão 04:	91 950,00	193 150,00	0,00	285 100,00	
07	Educação e Desporto					
0702	Educação					
0702 07	Aquisição de bens de capital					
0702 0701	Investimentos					
0702 070103	Edifícios					
0702 07010305	Escolas	233 950,00	50 000,00	50 000,00	283 950,00	
	Despesas de Capital:	233 950,00	50 000,00	0,00	283 950,00	
	Total do Órgão 0702:	233 950,00	50 000,00	0,00	283 950,00	
	Total do Órgão 07:	233 950,00	50 000,00	0,00	283 950,00	
08	Serviço da Cultura e Juventude					
08 01	Despesas com o pessoal					
08 0101	Remunerações certas e permanentes					
08 010109	Pessoal em qualquer outra situação	24 350,00	3 600,00	3 600,00	27 950,00	
08 010111	Representação	10,00	1 200,00	1 200,00	1 210,00	

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 3

Código	Designação	Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orgamentais	Dotações Corrigidas	Observações
		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações				
08 010114	Subsídio de férias e de Natal	50 750,00	300,00	50 750,00	300,00	51 050,00	
	Despesas Correntes:	75 110,00	5 100,00	75 110,00	5 100,00	80 210,00	
	Total do Órgão 08:	75 110,00	5 100,00	75 110,00	5 100,00	80 210,00	
	Total de despesas correntes:	1 922 019,01	531 850,00	0,00	0,00	2 453 869,01	
	Total de despesas de capital:	1 517 300,00	393 150,00	0,00	0,00	1 910 450,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3 439 319,01	925 000,00	0,00	0,00	4 364 319,01	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Olhão

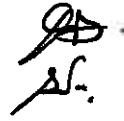
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI MODIFICAÇÕES

Ano de 2016
Revisão № 3

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub. ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Data (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2016				Despesas			
								Dotação Atual			Modificação	Anos Seguintes			
								Início	Fim	Financ. Definido		Financ. Definido	Não Def.	Total	
01				Administração Autárquica				346 925,00	0,00	346 625,00	45 000,00	381 625,00	0,00	391 625,00	
01 01				Serviços Gerais				191 140,00	0,00	191 140,00	45 000,00	236 140,00	0,00	236 140,00	
01 01	2016 1			Equipamento de Transporte				45 200,00	0,00	45 200,00	45 000,00	90 200,00	0,00	90 200,00	
01 01	2016 1	1		Aquisição e Reparação				45 100,00	0,00	45 100,00	45 000,00	90 100,00	0,00	90 100,00	
03				Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e Ambiente				1.642 610,00	1.110 000,00	2.752 610,00	40 000,00	1.682 610,00	1.110 000,00	2.792 610,00	
03 02				Aquisição de bens do Património Histórico, 0304070305				125 100,00	60 000,00	185 100,00	40 000,00	185 100,00	60 000,00	225 100,00	
03 02	2016 41			Aquisição Artístico e Cultural				0,00	0,00	0,00	40 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00	
04				Planeamento e Ação Social				281 200,00	0,00	281 200,00	193 150,00	-	474 350,00	0,00	474 350,00
04 02				Ação Social				97 850,00	0,00	97 850,00	193 150,00	-	281 000,00	0,00	281 000,00
04 02	2016 19			Habilitação Social				91 850,00	0,00	91 850,00	193 150,00	-	285 000,00	0,00	285 000,00
04 02	2016 19	1		Reparação/Beneficiação				91 750,00	0,00	91 750,00	193 150,00	-	284 900,00	0,00	284 900,00
06				Educação e Desporto				1.252 550,00	1.800 000,00	3.052 550,00	50 000,00	1.302 550,00	1.800 000,00	3.102 550,00	
06 01				Ensino Pré-Escolar e Básico				798 500,00	500 000,00	1.298 500,00	50 000,00	849 500,00	500 000,00	1.349 500,00	
06 01	2016 22			Jardins de Infância e Escolas Básicas 1º Ciclo				152 800,00	0,00	152 800,00	50 000,00	202 800,00	0,00	202 800,00	
06 01	2016 22	1		Obras de ampliação, beneficiação e adaptação				99 800,00	0,00	99 800,00	50 000,00	149 800,00	0,00	149 800,00	
Totais da modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos - PPI								236 650,00	0,00	236 650,00	328 150,00	0,00	564 800,00	0,00	564 800,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____



2016-06-15



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/06/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

José Luís Santos

14/06/2016

2016

SL

PROPOSTA N° 59/2016

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2015

Considerando:

- Que de acordo com o n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2015 em anexo.
- Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 09 de junho de 2016

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 24/06/16

A Proposta foi aprovada

Por maioria/ unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 11 Votos

(PS e Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia)

ABSTENÇÕES 12 Votos

(PSD, CDU e BE)

CONTRA 1 Voto

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

António Miguel Ventura Pina

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2015 do Município de Olhão declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevância contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código

do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

Balanço Consolidado

MUNICIPIO DE OLHAO

Ano: 2015

Ano: 2014

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
Imobilizado					
Bens de domínio público					
451	Terrenos e recursos naturais	2 244 067,98	12 095,48	2 231 972,50	1 932 066,48
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	94 280 232,07	55 710 371,93	38 569 860,14	42 008 617,41
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	310 428,90	0,00	310 428,90	310 428,90
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	462 526,59	0,00	462 526,59	961 178,40
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		97 297 255,54	55 722 467,41	41 574 788,13	46 212 291,19
Imobilizações incorpóreas					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	692 143,18	669 718,04	22 425,14	75 379,66
433	Propriedade industrial e outros direitos	461 003,73	404 410,91	56 592,82	1 993,30
443	Imobilizações em curso	1 230,00	0,00	1 230,00	4 435,45
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 154 376,91	1 074 128,95	80 247,96	81 008,41
Imobilizações Corpóreas					
421	Terrenos e recursos naturais	35 909 984,86	0,00	35 909 984,86	35 883 781,26
422	Edifícios e outras construções	60 883 400,85	15 331 180,49	45 552 220,36	46 774 637,57
423	Equipamento básico	6 159 823,02	3 910 678,28	2 249 144,74	2 003 920,77
424	Equipamento de transporte	2 410 439,01	1 878 012,26	532 426,75	597 129,89
425	Ferramentas e utensílios	62 028,37	57 647,22	4 381,15	4 276,01
426	Equipamento administrativo	1 760 101,23	1 507 912,89	252 188,34	241 166,33
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	143 688,85	106 025,38	37 663,47	21 123,43
442	Imobilizações em curso	357 122,10	0,00	357 122,10	90 310,28
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		107 686 589,29	97 781 416,52	80 247,96	81 008,41
Investimentos Financeiros					
411	Partes de capital	3 970 317,98	0,00	3 970 317,98	3 970 317,98
412	Obrigações e títulos de participação	1 088 392,72	0,00	1 088 392,72	1 088 392,72
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	3 537,89	0,00	3 537,89	1 413,15
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 082 249,59	97 781 416,52	80 247,96	81 008,41
Circulante					
Existências					
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	194 615,09	0,00	194 615,09	232 813,54
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	7 349,37	0,00	7 349,37	11 810,04
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		201 964,46	0,00	201 964,46	244 623,58

Balanço Consolidado

1

Ano: 2015

Ano: 2014

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	863 340,28	0,00	863 340,28	742 630,18
212	Contribuintes, c/c	2,18	0,00	2,18	0,00
213	Utentes, c/c	68 236,49	0,00	68 236,49	259 003,41
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1 890 985,09	1 396 377,22	494 607,87	91 258,60
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	1 053,96	0,00	1 053,96	887,02
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	195 688,13	0,00	195 688,13	288 342,92
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
262 + 263					
+ 267 +					
268	Outros devedores	403 699,93	0,00	403 699,93	1 519 031,06
		3 423 006,06	1 396 377,22	2 005 580,10	3 035 669,60
	Titulos negociáveis				
151	Acções	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12	Depósitos em Instituições financeiras	4 151 646,72	0,00	4 151 646,72	3 114 374,76
11	Caixa	6 106,04	0,00	6 106,04	15 940,45
		4 157 752,76	0,00	4 157 752,76	3 130 315,21
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	1 298 903,10	0,00	1 298 903,10	1 476 414,70
272	Custos diferidos	138 907,17	0,00	138 907,17	49 228,20
		1 436 810,27	0,00	1 436 810,27	1 525 643,10
	Total de amortizações	0,00	19 588 052,88	0,00	0,00
	Total de provisões	0,00	1 396 377,22	0,00	0,00
	Total do activo	220 421 002,88	80 984 430,10	139 536 572,78	143 772 303,87

Balanço Consolidado

98
85

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		Ano: 2015	Ano: 2014
51	Fundos próprios		
51	Património	109 568 970,42	109 568 470,42
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas		
571	Reservas legais	58 272,11	52 233,33
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	37 836,27	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	10 895 424,39	10 050 756,49
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	5 858 939,00	5 858 939,00
59	Resultado transitados	-42 518 331,94	-41 277 009,31
88	Resultado líquido do exercício	891 803,58	-1 326 498,69
	Total Fundos próprios	84 792 913,83	82 926 891,24
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	61 579,09	1 273 591,43
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Dívidas a instituições de crédito	20 101 390,94	22 673 625,29
264	Administração Autárquica	0,00	0,00
268	Outros credores	6 622 280,67	7 756 482,10
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	2 083 568,14	1 907 432,03
269	Adiantamentos por conta de vendas	5 258,50	0,00
221	Fornecedores, c/c	1 714 596,40	1 434 184,09
	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	178 949,46	344 006,17
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cauções	30 237,04	30 237,04
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	7 918,40
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	1 458 012,62	2 144 277,98
	Fornecedores de imobilizado - Faturas em recepção e conferência		
2618		43 209,09	713,41
24	Estado e outros entes públicos	223 324,90	275 174,01
264	Administração autárquica	0,00	0,00
262 + 263			
+ 267 +			
268	Outros credores	70 773,58	142 484,11
2612	Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0,00	0,00
224	Fornecedores, c/c em Factoring	0,00	0,00
2614	Fornecedores de Imobilizado em Factoring	0,00	0,00
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	1 714 031,67	1 621 224,48
274	Proveitos diferidos	20 336 446,85	21 234 062,09
	Total Passivo	84 792 913,83	82 926 891,24
	Total dos Fundos próprios e do passivo	139 489 592,78	138 772 103,87

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Demonstração de Resultados Consolidada

MUNICIPIO DE OLHÃO

Ano: 2015

Ano: 2014

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Valor
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
612	Mercadorias	2 221 401,27	2 235 970,97
616	Matérias	163 524,50	190 108,89
62	Fornecimentos e serviços externos	8 560 033,18	8 116 332,13
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	9 107 403,33	8 893 277,79
643 a 648	Encargos sociais	2 480 848,12	2 346 642,97
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 082 640,65	662 619,96
66	Amortizações do exercício	6 575 421,56	6 797 380,99
67	Provisões do exercício	492 184,31	693 921,78
65	Outros custos e perdas operacionais	180 968,17	142 424,51
	(A)	30 864 425,09	30 078 679,99
68	Custos e perdas financeiras	577 860,11	660 989,22
	(C)	31 442 285,20	30 739 669,21
69	Custos e perdas extraordinárias	1 113 335,51	851 707,60
	(E)	32 555 620,71	31 591 376,81
88	Resultado líquido do exercício	891 803,58	-1 326 498,69
	Total	33 447 424,29	30 264 878,12

Proveitos e Ganhos

	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Vendas de mercadorias	2 170 485,16	2 044 843,25
7112+7113	Vendas de produtos	14,28	0,00
712	Prestações de serviços	7 351 652,86	6 326 246,09
714	Reembolsos e Restituições	-247,31	-1 365,46
715	Anulações	-36 589,46	-28 488,46
72	Impostos e taxas	10 303 836,68	9 007 345,86
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	53 211,21	22 854,23
74	Transferências e subsídios obtidos	10 026 439,41	9 794 343,87
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	825 382,37	846 530,01
	(B)	30 694 185,20	28 012 309,39
78	Proveitos e ganhos financeiros	593 559,38	582 176,60
	(D)	31 287 744,58	28 594 485,99
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2 159 679,71	1 670 392,13
	(F)	33 447 424,29	30 264 878,12

Resumo:

Resultados operacionais (B)-(A).....	-170 239,89	-2 066 370,60
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	15 699,27	-78 812,62
Resultados correntes (D)-(C).....	-154 540,62	-2 145 183,22
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	891 803,58	-1 326 498,69

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado

MUNICIPIO DE OLHÃO

Ano: 2015

Ano: 2014

Recebimentos		
Saldo da Gerência Anterior	3 130 315,21	3 393 103,94
Execução	2 833 753,46	3 132 386,14
Operações de Tesouraria	296 561,75	260 717,80
Total das Receitas	34 211 881,03	32 255 335,04
Receitas Correntes	33 067 342,27	30 553 793,71
Receitas Capital	1 109 284,98	1 394 462,87
Receitas Outras	35 253,78	307 078,46
Operações de Tesouraria	1 672 546,78	1 780 052,64
Total	39 014 743,01	37 428 491,62
Pagamentos		
Total das despesas	33 055 746,64	32 553 967,72
Despesas Correntes	26 988 148,87	27971677,74
Despesas Capital	6 067 597,77	4582289,98
Operações de Tesouraria	1 801 243,61	1 744 208,69
Saldo da Gerência Anterior	4 157 752,76	3 130 315,21
Execução	3 989 887,85	2833753,46
Operações de Tesouraria	167 864,91	296561,75
Total	39 014 743,01	37 428 491,62



Anexo ao Balanço e Demonstrativo de
Resultados Consolidados



1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- O Município de Olhão, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão
- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão, sem trabalhadores ao serviço.
- Mercados de Olhão, EM, sede na Av.^a 5 de Outubro n.^o 43 - 8700 Olhão
- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM , sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão.

Categoria	N.º de funcionários				
	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Total
Diretor executivo		1	1		2
Diretor de Departamento	2			2	4
Chefe Divisão	6			2	8
Dirigente Intermédio de 3º Grau	2				2
Comandante Bombeiros	1				1
Técnico Superior	60			7	67
Especialista de Informática	1				1
Técnico Informática	4	1			5
Assistente Técnico	116		1	10	127
Coordenador Técnico	12			1	13
Assistente Operacional	259	1	7	152	419
Encarregado	11			6	17
Fiel de Armazém			1		1
Fiscal	2				2
Bombeiro	42				42
Total	518	3	10	180	711

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação, são as seguintes:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

- a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não existe

- b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não existe

- c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existe

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

- a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Lançamento nº	Descrição	Conta(s) a		Conta(s) a	
		Débito	Valor(es) a	Débito	Crédito
1	Anulação Capital Fesnima	51	5 000,00	41	5 000,00
2	Anulação Subsídios Fesnima	74	276 980,00	63	276 980,00
4	Anulação Capital Mercados	51	25 000,00	41	25 000,00
5	Anulação Comparticipações Obras Mercado	274	162 601,63		
6	Anulação Comparticipações Obras Mercado	274	13 089,40	59	13 089,40
7	Anulação Subsídio pago Mercados			59	162 601,63
8	Anulação Subsídio pago Mercados	59	37 836,27	63	37 836,27
9	Anulação Proveitos Obra	74	33 856,36	274	124 722,36
		59	90 866,00		
10	Anulação Custos Obras e reconhecimento Imobilizado	422	132 806,82	272	29 471,81
				62	29 471,81
11	Amortização Imobilizado reconhecido	66	29 471,81	48	103 335,01
12	Capital Social Ambiolhão	51	340 000,00	41	340 000,00
13	Anulação saldos entre Empresas Ambiolhão	26	10 603 617,60	26	10 603 617,60
		228	35 916,99	21	35 916,99
14	Anulação Operações entre Empresas Ambiolhão	7111	298 794,04	62	590 961,50
		712	292 167,46		
		2739	46 758,32	271	46 758,32
		2739	1 685 000,00	271	1 685 000,00
		712	1 685 000,00	63	1 685 000,00

- b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não existe

- c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- d) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existe

- e) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- f) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não existe

- g) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existe

- h) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não existe

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo:

- a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código das Contas POCAL	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de crédito /dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município de Olhão	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambolhão	Total		
1	2	3	4	5	7=2+3+4+5+6	8	9=7-8
2312	17 505 786,30	19 304,82	683,83	2 575 615,99	20 101 390,94	0,00	20 101 390,94
264	0,00	0,00	0,00	10 603 617,60	10 603 617,60	10 603 617,60	0,00
268	932 907,72	0,00	0,00	5 689 372,95	6 622 280,67	0,00	6 622 280,67

- b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Município de Olhão					
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2015
CGD	0555000845891	31/05/2001	20	1 995 191,59	726 084,91
	9015002495891	23/08/2001	20	315 489,67	102 172,69
	9015002496691	23/08/2001	20	189 573,13	54 702,78
	9015002645891	13/09/2001	20	127 759,30	41 375,39
	9015002546691	13/09/2001	20	71 994,42	23 315,70
	9015003066491	31/05/2002	20	2 000 000,00	916 971,61
	9015003566691	14/01/2003	20	154 589,40	59 722,56
	9015003567491	14/01/2003	12	72 162,10	0,00
	9015004103891	29/12/2004	20	762 248,00	410 658,94
	9015004239591	10/03/2005	20	649 951,13	358 271,31
	9015004328691	10/05/2005	20	771 194,00	434 769,98
	9015005138691	04/12/2006	20	1 032 806,00	685 166,44
BES	9015006173991	10/12/2008	20	4 500 000,00	3 376 859,57
	077000872	05/12/2003	20	520 000,00	238 333,42
HRU	19861100022008	18/03/1986	25	1 226 942,15	0,00
	19881100082003	03/10/1988	25	214 657,41	0,00
	19881100152007	03/10/1988	25	444 336,59	0,00
	19891100492008	24/04/1990	25	1 256 078,93	184 714,18
	20061101402006	15/12/2006	25	4 950 622,00	3 512 823,08
CCCA	59037863028	27/12/2002	15	138 847,54	25 913,46
	8357676830001	31/05/2002	20	3 000 000,00	1 370 044,04
	8357676830006	30/11/2006	25	2 023 106,00	1 592 577,61
IFDR	ALG-03-1241-Feder-000030	27/08/2012	8	145 018,59	141 230,28
	PABEL	17/12/2012	14	4 066 207,89	3 250 078,35
Entidade	Credores Adm. Pública	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2015
FAM	Capital Social	25/08/2014	7	1 088 392,72	932 907,72

Ambiolhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2015
MG	Mutuo 428.36.000222-7	06/11/2013	48 meses	26 000,00	12 275,57
BCP	Cessão Algar	20/03/2014	48 meses	1 895 728,50	815 728,05
BCP	Cessão Águas do Algarve	29/10/2014	36 meses	3 960 000,00	2 460 000,00
		29/10/2015	36 meses	0,00	1 200 000,00
BCP	Credi Auto 2738084972	29/01/2015	36 meses	13 750,00	10 088,57

Entidade	Outras contas a pagar e fornecedores	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2015
Aguas do Algarve	Acordo de pagamento	22/07/2013	72 meses	11 944 568,60	5 689 372,95
Algar	Acordo de pagamento	31/12/2012	48 meses	2 425 728,05	0,00

Mercados de Olhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2015
BES	FEC00857/11	10/03/2011	7	200 000,00	2 523,75

Fesnima

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2015
Novo Banco	1615000002044	27/01/2015	60 Meses	30 000,00	24 928,14

Por força da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a qual aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, cabe ao Município de Olhão a contribuição para o capital social no valor de 1.088.392,72€, encontrando-se registado nas "Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo". Este valor, de acordo com o OE/2015, não revela para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

É de referir que neste mapa estão incluídos os valores de parte dos empréstimos a liquidar no ano seguinte os quais estão registados com curto prazo.

A estas dívidas deverá ser acrescentado os valores indicado na alínea t) do ponto 8.

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo de acordo com os seguintes mapas:

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Fesnima									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	276 980,00		276 980,00	0,00	0,00	276 980,00		276 980,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	0,00	276 980,00		0,00	276 980,00		0,00		276 980,00	0,00

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Mercados de Olhão									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	37 836,27		37 836,27	0,00		37 836,27		37 836,27	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	0,00	37 836,27		0,00	37 836,27		0,00		37 836,27	0,00

Tipo de fluxos	Município de Olhão/Ambiolhão									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	1 489 999,96		1 489 999,96	0,00	0,00	1 489 999,96		1 489 999,96	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	179 614,48	1 396 352,84		1 540 050,33	35 916,99	179 614,28	1 396 352,84		1 540 050,33	35 916,79
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	0,00	1 489 999,96		1 540 050,33	35 916,99	179 614,28	1 396 352,84		1 540 050,33	35 916,79

6. Informações relativas a compromissos:

- a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adoptem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existe

- b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existe

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

- a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Municipio de Olhão:

- Imobilizações Corpóreas - Todo o imobilizado adquirido no decorrer do ano 2015, foi valorizado ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.1.1. – Imobilização do POCAL.
- Amortizações - De acordo com o estabelecido no ponto 2.7.2 – Amortização do POCAL, as amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril – CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Relativamente ao ano de aquisições e de abate as amortizações do exercício são efectuadas por duodécimos.
- Existências - As existências adquiridas no decorrer do ano 2015, foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o ponto 4.2.1 – Existências do POCAL. O sistema de inventário adoptado é o Intermítente ou Periódico
- Provisões - Para o cálculo das provisões foi considerado 50% das dívidas há mais de 6 meses e 100% das dívidas há mais 12 meses de acordo com o ponto 2.7.1 do POCAL. Em relação à dívida proveniente do consumo de água, foi constituída a provisão de 100% apenas para dívidas com antiguidades superiores a 12 meses.
- Disponibilidades - As disponibilidades de caixa e depósitos são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respectivamente, de acordo com o ponto 4.4 do POCAL.

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Mercadorias	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Imobilizado	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Amortizações *	Quotas constantes	Quotas constantes	Quotas constantes

*De acordo com o período de vida útil dos bens

- b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não existe

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

- a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Municipio de Olhão:

Relativamente à conta 431 não existe qualquer registo contabilístico.

Na conta 432 está considerado o seguinte:

Descrição	Valor (€)
Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndios	26 578,50
Plano de Pormenor do Espaço de Ocupação Turística Cultural de Marim-UOP2	33 255,64
Plano Municipal de Emergência de Olhão	5 989,50
Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Olhão	21 803,18
Plano Diretor Municipal de Olhão	30 427,80
Projeto de ampliação e beneficiação da EB 1 n.º 5 de Olhão	39 899,33
Projeto de ampliação da EB 1 n.º 4 de Olhão	16 954,88
Projeto de requalificação da EB 1 Bias e espaços exteriores	10 800,00
Projeto de Recuperação do Chalé do Salas	37 044,95
Projeto de remodelação do Pavilhão Municipal de Olhão	17 400,00
Projeto do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Olhão	132 675,16
Projeto de construção de infraestruturas para o loteamento camarário	16 335,00
Projeto de construção de um canil	2 783,00
Estudo Prévio de construção da Circular Norte da cidade de Olhão	46 226,27
Projeto de intervenção na Ponte da Fuseta	13 800,00
Projeto de arranjo paisagístico das rotundas localizadas no acesso da Vila a Olhão	4 950,00
Levantamento topográfico para construção da rotunda no cruzamento da EN 125 e João Lobo Miranda Trigueiros	535,50
Projeto do Caminho Agrícola da Barreta	6 840,00
Projeto do Caminho do Moleiro	2 796,50
Projeto de remodelação do pontão existente junto ao Lidl	3 840,00
Projeto de construção da rotunda junto à Casa do Povo de Moncarapacho	5 474,00
Projeto de descarga rede pluvial Urbanização Atalaia – Bias do Sul	10 155,46
Projeto Sistema Solar Térmico Estádio Municipal	2 656,80
Estudo Prévio de construção novas instalações oficinas municipais	8 410,00
Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável	73 800,00
Plano de Mobilidade e Transportes para concelho de Olhão	74 907,00
Projeto de construção de Ecovia do Litoral Algarvio – 2.ª Fase	14 352,00
Plano de Mobilidade Interurbana – Algarve Central	25 987,85
Plano Segurança-Medidas autoproteção Parque Subterrâneo do Levante	2 875,00
Plano Segurança-Medidas autoproteção Edifício Paços Concelho	1 106,41
Plano Segurança-Medidas autoproteção Auditório Municipal	1 483,45
	692 143,18

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	Não existe	Não existe	Não existe

- b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo immobilizado constante do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

Mapa em anexo

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não existe

- d) Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não existe

- e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;

Não existe

- f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não existe

- g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não existe

- h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não existe

- i) Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não existe

- j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;

Código e designação das Contas POCAL	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Montante consolidado
7111 Vendas de mercadorias	9,52	286 941,12	11 803,56	1 871 730,96	2 170 485,16
Água				1 871 730,96	1 871 730,96
Bilhetes/senhas/packs		286 941,12			286 941,12
Gelo /sacos de plástico			11 803,56		11 803,56
7112+7113					
+7114 Vendas de produtos	14,28	0,00	0,00	0,00	14,28
712 Prestações de serviços	1 035 894,37	276 832,74	252 729,31	5 786 196,44	7 351 652,86
Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	230 920,08				230 920,08
Serviços específicos das autarquias	800 282,11				800 282,11
Saneamento, resíduos sólidos, serviços de manutenção, etc				5 786 196,44	5 786 196,44
Parquimetros		210 777,74			210 777,74
Aluguer Caique		2 744,00			2 744,00
Ocupação de espaço		50 319,20	252 729,31		303 048,51
Outros	4 692,18	12 991,80			17 683,98
714 Reembolsos e Restituições	247,31	0,00	0,00	0,00	247,31
715 Anulações	36 589,46	0,00	0,00	0,00	36 589,46
Total	36 081,46	293 744,86	36 589,46	7 351 652,86	

- k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não no POCAL e de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não existe

m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

	Órgão executivo da CMO	Conselho de Administração Fesnima	Conselho de Administração Mercados de Olhão	Conselho de Administração Ambiolhão				
Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida
António Miguel Ventura Pina	Presidente	31 858,35					Presidente	0,00
Carlos Alberto da Conceição Martins	Vereador *	25 494,40					Vogal	0,00
Maria Gracinda Gonçalves Rendeiros	Vereador *	22 849,25						
Eduardo Manuel da Cruz	Vereador	4 052,12						
Sebastião Manuel da Quinta Coelho	Vereador	4 120,80						
Ivo Manuel Neto Madeira Conceição	Vereador	3 914,76						
Domitilia Conceição Coutinha Matias	Vereador (em subst.)	3 708,72						
Leónia Gonçalves Gramacho Norte	Vereador (em subst.)	206,04						
Maria Helena Gonçalves Boloto	Vereador (em subst.)	412,08						
António Humberto Carnacho dos Santos						Vogal	0,00	
Miguel Januário Covas Dímas					Presidente	0,00		
Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão					Vogal	0,00		
Órgão de Fiscalização	DFK & Associados, SROC, SA	24 452,40 €	DFK & Associados, SROC, SA	3 000,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	322,26 €	Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda	9 000,00 €

n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existe

o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não existiu reavaliação de bens do imobilizado

p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Foram avaliados no Município bens do Domínio Público e Privado que determinaram um aumento do Ativo e do Património em 844.667,90€, os quais foram aprovados pelo órgão executivo e deliberativo.

q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros:

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
681 Juros suportados	576 217,65		781 Juros obtidos		13 982,79
682 Perdas em entidades participadas			782 Ganhos em entidades participadas		
683 Amortização de investimentos em imóveis			783 Rendimentos de imóveis		382 762,77
684 Provisões para aplicações financeiras			784 Rendimentos de participações de capital		105 336,74
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 Diferenças de câmbio favoráveis		
687 Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786 Descontos de pronto pagamento obtidos		15 647,94
688 Outros custos e perdas financeiros	1 642,46		787 Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
Resultados Financeiros	15 699,27		788 Outros proveitos e ganhos financeiros		75 829,14
	593 559,38				593 559,38

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
691 Transferências de capital concedidas	122 500,00		791 Restituições de impostos		
692 Dívidas incobráveis			792 Recuperação de dívidas		
693 Perdas em existências	1 238,20		793 Ganhos em existências		
694 Perdas em imobilizações	8 934,65		794 Ganhos em imobilizações		6 626,32
695 Multas e Penalidades	2 498,50		795 Benefícios de penalidades contratuais		39 152,84
696 Aumentos de amortizações e de provisões			796 Reduções de amortizações e de provisões		872 034,54
697 Correcções relativas a exercícios anteriores	979 682,43		797 Correcções relativas a exercícios anteriores		163 714,33
698 Outros custos e perdas extraordinárias	1 643,36		798 Outros proveitos e ganhos extraordinários		1 078 151,68
Resultados Extraordinários	1 043 182,57				
	159 679,71				

s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código das Contas POCAL	Saldo Inicial	Aumento	Reclassificações	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	0,00				0,00
291 Provisões para cobrança duvidosa	850 564,17	492 184,31	251 564,87	197 936,13	1 396 377,22
292 Provisões para riscos e encargos	1 273 591,43	0,00		1 212 012,34	61 579,09
39 Provisões para depreciação de existências					0,00
49 Provisões para investimentos financeiros					0,00

Durante o ano 2015 foi reduzida as provisões riscos e encargos pela transferência da provisão dos processos de contraordenações para provisões de cobrança duvidosa (reclassificação contabilística) e do processo judicial com a empresa Eduardo Pinto Viegas Construções, Lda.

- t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Ambiolhão						
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a	31/12/2015
BCP	Leasing Leasing Contentores	22/10/2014	60 meses	131 200,00	99 250,72	
BCP	Enterros	01/06/2015	36 meses	62 467,12	54 377,98	

- u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não existe

9. Informações diversas

As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, pelo que foi assegurado a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

Activo Bruto Consolidado

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Rubricas	Ano: 2015
De Bens de domínio público	
Terrenos e recursos naturais	1 942 146,08
Edifícios	0,00
Outras construções e infra-estruturas	93 134 180,69
Bens do património histórico, artístico e cultural	310 428,90
Outros bens de domínio público	0,00
Imobilizações em curso	961 178,40
Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00
De Imobilizações incorpóreas	
Despesas de instalação	0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	678 098,32
Propriedade industrial e outros direitos	397 689,59
Imobilizações em curso	4 455,45
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00
De Imobilizações Corpóreas	
Terrenos e recursos naturais	35 883 781,26
Edifícios e outras construções	60 765 772,53
Equipamento básico	5 574 819,93
Equipamento de transporte	2 364 836,62
Ferramentas e utensílios	59 290,37
Equipamento administrativo	642 688,41
Tarifas e vasilhame	0,00
Outras imobilizações corpóreas	123 888,65
Imobilizações em curso	90 310,28
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00
De investimentos Financeiros	
Partes de capital	3 970 317,98
Obrigações e títulos de participação	1 088 392,72
Investimentos em imóveis	
Terrenos e recursos naturais	0,00
Edifícios e outras construções	0,00
Outras aplicações financeiras	
Depósitos em instituições financeiras	0,00
Títulos de dívida pública	0,00
Outros títulos	1 413,15
Imobilizações em curso	0,00
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00

Amortizações e Provisões Consolidado

28
SL.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Ano: 2015

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485			
Terrenos e recursos naturais	4851	10 079,60	2 015,88	12 095,48
Edifícios	4852	0,00		0,00
Outras construções e infra-estruturas cultural	4853	51 125 563,28	4 585 732,68	-924,03 55 710 371,93
Outros bens de domínio público	4855	0,00		0,00
	4859	0,00		0,00
		51 135 642,88	4 587 748,56	-924,03 55 722 467,41
De Imobilizações incorpóreas	483			
Despesas de instalação desenvolvimento	4831	0,00		0,00
Propriedade industrial e outros direitos	4832	602 688,66	67 029,38	669 718,04
	4833	395 696,29	8 713,59	1,03 404 410,91
		998 384,95	75 742,97	1,03 1 074 128,95
De Imobilizações Corpóreas	482			
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00		0,00
Edifícios e outras construções	4822			
Edifícios	48221	11 792 702,57	1 141 309,67	6 848,41 12 927 163,83
Outras construções	48222	2 198 432,39	205 584,27	2 404 016,66
Equipamento básico	4823	3 570 899,16	340 980,97	1 201,85 3 910 678,28
Equipamento de transporte	4824	1 767 706,73	110 305,53	0,00 1 878 012,26
Ferramentas e utensílios	4825	55 014,36	2 632,86	57 647,22
Equipamento administrativo	4826	1 401 522,08	107 856,57	1 465,76 1 507 912,89
Taras e vasilhame	4827	0,00		0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	102 765,22	3 260,16	106 025,38
		20 889 042,51	1 911 930,03	9 316,02 22 791 456,32
De Investimentos em imóveis	481			
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00		0,00
Edifícios e outras construções:	4812			
Edifícios	48121	0,00		0,00
Outras construções	48122	0,00		0,00
		0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49			
Partes de capital	491	0,00		0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00		0,00
Outras aplicações financeiras:	495			
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00		0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00		0,00
Outros títulos	4953	0,00		0,00
		0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2015



INTRODUÇÃO

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Com a publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da consolidação de contas, definindo os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

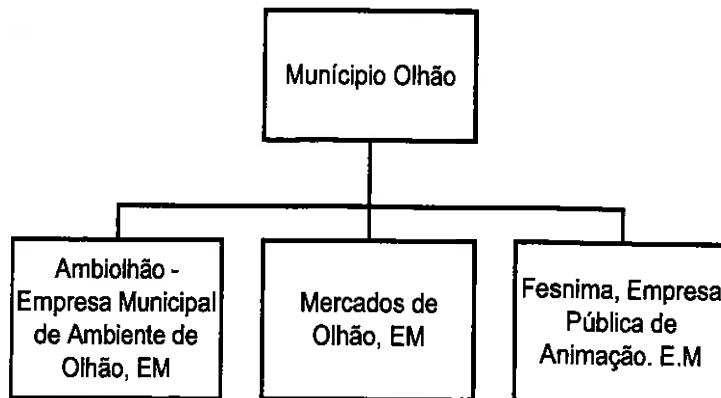
Neste sentido o Município de Olhão elaborou, para os exercícios de 2015, a consolidação de contas do grupo municipal, tendo por base a portaria já referida, o manual de consolidação aprovado e as instruções do SATAPOCAL.

PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Conforme preconizado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.



Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

Método de Consolidação

O método de consolidação adoptado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Análise ao Balanço

O Balanço Consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2015, dando a conhecer o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Activo reparte-se em Imobilizado ou Activo Fixo e Activo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

Ano: 2015

Ano: 2014

ACTIVO	AB	AP	AL	%	AL	%
Imobilizado						
Bens de domínio público	97 297 255,54	55 722 467,41	41 574 788,13	29,82%	45 212 291,19	31,45%
Imobilizações incorpóreas	1 154 376,91	1 074 128,95	80 247,96	0,06%	81 808,41	0,06%
Imobilizações Corpóreas	107 686 588,29	22 791 456,52	84 895 131,77	60,88%	85 616 345,54	59,55%
Investimentos Financeiros	5 062 248,59	0,00	5 062 248,59	3,63%	5 060 123,85	3,52%
Circulante						
Existências	201 964,46	0,00	201 964,46	0,14%	244 623,58	0,17%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3 423 006,06	1 396 377,22	2 026 628,84	1,45%	2 901 153,19	2,02%
Titulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	4 157 752,76	0,00	4 157 752,76	2,98%	3 130 315,21	2,18%
Acréscimos e diferimentos	1 437 810,27	0,00	1 437 810,27	1,03%	1 525 642,90	1,06%
Total de amortizações	0,00	79 588 052,88	0,00		0,00	
Total de provisões	0,00	1 396 377,22	0,00		0,00	
Total do activo	220 421 002,88	80 984 439,10	139 436 572,78	100,00%	143 772 303,87	100,00%

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO % %

Fundos próprios						
Património		109 568 970,42	78,58%	109 568 470,42	76,21%	
Ajustamento de partes de capital em empresas		0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Reservas de reavaliação		0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Reservas		16 850 471,77	12,08%	15 961 928,82	11,10%	
Resultado transitados		-42 518 331,94	-30,49%	-41 277 009,31	-28,71%	
Resultado líquido do exercício		891 803,58	0,64%	-1 326 498,69	-0,92%	
Passivo						0,00%
Provisões para riscos e encargos		61 579,09	0,04%	1 273 591,43	0,89%	
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		26 723 671,61	19,17%	30 430 107,39	21,17%	
Dívidas a terceiros - Curto prazo		5 807 929,73	4,17%	6 286 427,24	4,37%	
Acréscimos e diferimentos		22 050 478,52	15,81%	22 855 286,57	15,90%	
Total dos fundos próprios e do passivo	139 436 572,78	100,00%	143 772 303,87	100,00%		

Pela análise do Balanço Consolidado, verifica-se que grupo tem um Ativo Total de 139.436.572,78€, em que 94,39% é referente ao imobilizado, o qual tem associado uma amortização acumulada de 79.588.052,88€.

Relativamente à dívida de terceiros é de salientar que parte daquela dívida encontra-se em cobrança duvidosa (1.890.985,09€), tendo sido reforçada a provisão no valor de 545.813,05€.

No que respeita aos Fundos Próprios e Passivo verifica-se que o grupo tem Fundo Próprio no valor de 84.792.913,83€ e um Passivo de 54.643.658,95€.

No Passivo as dívida a terceiros é a mais expressiva, da qual 26.723.671,61€ são de médio e longo prazo e 5.807.929,73€ de curto prazo, representando 59,53% do passivo do grupo municipal.

Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma redução do balanço de 3,11%. Na parte do ativos esta redução deve-se essencialmente à redução dos bens do domínio público, das imobilizações incorpóreas e corpóreas, das dívidas de terceiros de curto prazo, das existências e dos acréscimos e diferimentos (5.365.293,38€), a qual não foi compensada pelo aumento dos investimentos financeiros, pelos depósitos em instituições financeiras e pela caixa (1.157.375,60€). Relativamente aos Fundos Próprios verifica-se um aumento de 1.866.022,59€ e no que respeita ao Passivo este regista uma redução de 6.201.753,68€.

Análise da Demonstração de resultados

É objectivo maior da Demonstração de Resultados, aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Custos e Perdas	Ano: 2015		Ano: 2014	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
Mercadorias	2 221 401,27	6,82%	2 235 970,97	7,08%
Matérias	163 524,50	0,50%	190 108,89	0,60%
Fornecimentos e serviços externos	8 560 033,18	26,29%	8 116 332,13	25,69%
Custos com o pessoal:				
Remunerações	9 107 403,33	27,97%	8 893 277,79	28,15%
Encargos sociais	2 480 848,12	7,62%	2 346 642,97	7,43%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 082 640,65	3,33%	662 619,96	2,10%
Amortizações do exercício	6 575 421,56	20,20%	6 797 380,99	21,52%
Provisões do exercício	492 184,31	1,51%	693 921,78	2,20%
Outros custos e perdas operacionais	180 968,17	0,56%	142 424,51	0,45%
Total dos custos e perdas operacionais	30 864 425,09	94,81%	30 078 679,99	95,21%
Custos e perdas financeiras	577 860,11	1,77%	660 989,22	2,09%
Total dos custos e perdas correntes	31 442 285,20	96,58%	30 739 669,21	97,30%
Custos e perdas extraordinárias	1 113 335,51	3,42%	851 707,60	2,70%

Como se pode verificar os Custos Operacionais são os que têm de longe o maior peso (94,80%) dos custos totais, sendo os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício os quais mais contribuem para esse valor.

	Ano: 2015		Ano: 2014	
Proveitos e Ganhos	Valor	%	Valor	%
Vendas e prestações de serviços:				
Vendas de mercadorias	2 170 485,16	6,49%	2 044 843,25	6,76%
Vendas de produtos	14,28	0,00%	0,00	0,00%
Prestações de serviços	7 351 652,86	21,98%	6 326 246,09	20,90%
Reembolsos e Restituições	-247,31	0,00%	-1 365,46	0,00%
Anulações	-36 589,46	-0,11%	-28 488,46	-0,09%
Impostos e taxas	10 303 836,68	30,81%	9 007 345,86	29,76%
Variação da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Proveitos suplementares	53 211,21	0,16%	22 854,23	0,08%
Transferências e subsídios obtidos	10 026 439,41	29,98%	9 794 343,87	32,36%
Outros proveitos e ganhos operacionais	825 382,37	2,47%	846 530,01	2,80%
Total dos proveitos e ganhos operacionais	30 694 185,20	91,77%	28 012 309,39	92,56%
Proveitos e ganhos financeiros	593 559,38	1,77%	582 176,60	1,92%
Total dos proveitos e ganhos correntes	31 287 744,58	93,54%	28 594 485,99	94,48%
Proveitos e ganhos extraordinários	2 159 679,71	6,46%	1 670 392,13	5,52%
Total dos proveitos e ganhos	33 447 424,29	100,00%	30 264 878,12	100,00%

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que os mais expressivos são os impostos e taxas seguidos das transferências e subsídios obtidos, com 66,23% dos Proveitos e Ganhos Operacionais.

Os Proveitos e Ganhos Financeiros e Extraordinários apenas representam 8,23% do valor total Proveitos e Ganhos.

Resultados	Valor	Valor
Resultados operacionais (B)-(A).....	-170 239,89	-2 066 370,60
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	15 699,27	-78 812,62
Resultados correntes (D)-(C).....	-154 540,62	-2 145 183,22
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	891 803,58	-1 326 498,69

Em termos globais, comparando Custos e Perdas com Proveitos e Ganhos, verifica-se um saldo positivo uma vez que os primeiros foram inferiores aos segundos. Tal diferença é traduzida pelo Resultado Líquido do Exercício de 891.803,58€.

Face ao ano anterior verifica-se uma melhoria dos resultados líquidos (2.218.302,27€) devido essencialmente ao aumento dos proveitos (3.182.546,17€) e ao aumento dos custos (964.243,90€).

INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Activos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	2015	2014
Estrutura do activo		
Activo fixo/Activo total	94,39%	94,57%
Activo circulante/Activo total	4,58%	4,37%
Activo fixo/Activo circulante	2060,84%	2166,48%
Acréscimos e Difer./Activo total	1,03%	1,06%
Estrutura do passivo		
Passivo longo prazo/Passivo total	49,02%	52,11%
Passivo curto parzo/Passivo total	10,63%	10,33%
Passivo longo prazo/Passivo curto praz	461,18%	504,32%
Acréscimos e Difer./Passivo total	40,35%	37,56%
Análise do passivo exigível		
Dívida curto prazo/Activo fixo liq.	4,41%	4,62%
Dívida MLP/Activo fixo liq.	20,30%	22,38%
Índices de líquidez		
Disponibilidades/Exigível CP	71,59%	49,79%
Activo circulante/Exigível CP	109,96%	99,84%
Solvabilidade		
Fundo patrimonial/Passivo	155,17%	136,29%
Activo/Passivo	255,17%	236,29%

Dos rácios acima referidos entendemos fazer referência aos mais significativos tendo em conta a especificidade do grupo municipal.

O rácio que mede a relação entre as disponibilidades com o exigível de curto prazo, indica a disponibilidade imediata em termos líquidos financeiros para fazer face às suas obrigações de curto prazo, tendo-se verificado um aumento de 21,8% face ao ano anterior.

O rácio de solvabilidade mede a relação entre os fundos próprios e os capitais alheios do grupo. A gestão deste indicador financeiro é importante na medida em que permite identificar os meios disponíveis para fazer face aos compromissos a médio e longo prazo. Como podemos verificar tanto os fundos próprios como o activo cobrem o valor do passivo, 155,17% e 255,17% respetivamente, tendo aumentado face ao ano anterior.

PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro de 2013.

No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

De acordo com o n.º 2 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, foi incluído nas contas individuais do Município um anexo relativo à execução do PAEL.

Paços do Concelho, 6 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina



2016-06-15



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS –
CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DOIS MIL E QUINZE** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a presente proposta, com a abstenção dos vereadores eleitos pela CDU, pelo BE e pelo PSD. Os vereadores eleitos pela CDU e pelo PSD protestam juntar declaração de voto.-----



GD
SL

MUNICÍPIO DE OLHÃO

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

EXERCÍCIO DE 2015

A handwritten signature, likely belonging to a member of the audit team or the client, placed here to indicate ownership or review.

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt

DFK & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. | NIPC e Matrícula na CRC de Lisboa | 504012681 | Capital Social de Euros 300.000 € | Inscrição no OROC nº149
An Independent member firm of DFK International



20
SL

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Olhão**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de 139.436.573 euros e um total de fundos próprios de 84.792.914 euros, incluindo um resultado líquido de 891.804 euros), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e adequada a posição financeira do conjunto de Entidades incluídas na consolidação e o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados, e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 7 seguinte, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas técnicas e as Diretrizes de revisão/auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação de que as demonstrações financeiras das Entidades incluídas na consolidação foram apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes, e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- A verificação das principais operações de consolidação;
- A apreciação sobre se é adequada em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.



SA
SL.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7. Verifica-se que ainda se encontram por valorizar e consequentemente por registar contabilisticamente, bens do imobilizado em especial bens doados ao Município no âmbito de operações de loteamento, não obstante o registo realizado no corrente exercício conforme descrito no parágrafo 9.1 abaixo. Esta situação constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

Opinião

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 anterior, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Município de Olhão**, em 31 de dezembro de 2015 e o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Ênfases

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo nº 8 anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

9.1 No exercício de 2015 procedeu-se ao registo de uma parte dos bens imóveis do Município que se encontravam por registar contabilisticamente, cuja avaliação ascendeu a cerca de 844.670 euros, incluindo bens do domínio público e privado, tendo por base relatório da comissão de avaliação constituída para o efeito, conforme referido na alínea p) da Nota 8 do Anexo consolidado.

9.2. O montante dos empréstimos obtidos pelo Município junto de instituições de crédito, e das dívidas registadas em credores relativas ao capital do Fundo de Apoio Municipal a realizar, estão refletidos como dívidas a médio e longo prazo, não tendo sido separada e apresentada como dívida de curto prazo, a componente da dívida com data de vencimento inferior a 1 ano.

PLR



98
SL

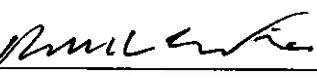
9.3. No âmbito dos trabalhos de reconciliação das respostas obtidas através dos pedidos de confirmações externas de saldos, consideramos necessário que seja resolvida a divergência de saldos de cerca de 1.454.000 euros, com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, valor este que poderá representar uma responsabilidade contingente.

9.4. Os elementos das demonstrações financeiras de 2015 da participada Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, incluem na certificação legal de contas, ênfases que descrevem ajustamentos efetuados nas demonstrações financeiras no exercício de 2015, situações que tinham sido referidas no ano anterior, essencialmente como reservas.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Faro, 16 de junho de 2016


Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC nº 1024), em
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.



PD.
SL.

Sessão de Câmara de 15/06/2016

Consolidação de contas de 2015

Voto – Abstenção

DECLARAÇÃO DE VOTO

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pelo PCP nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

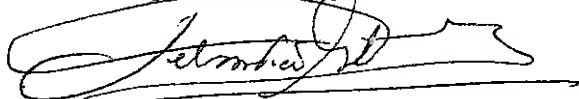
- 1- A consolidação de contas apresentada está formal e técnicamente validada pelos serviços, não apresentando quaisquer desconformidades visíveis com as regras contabilísticas.
- 2- A quando da aprovação do orçamento para o exercício em causa, o nosso voto foi contra, conforme declaração de voto então apresentada, o que significa qua a nossa visão politica da gestão a efetuar, não era consonante com a apresentada pela maioria socialista.
- 3- Assim e porque a opção politica apresentada e efetivada no exercicio não é a que naturalmente seria por nós

desenvolvida, quer a nível da Câmara Municipal, quer das empresas municipais, não a podemos sufragar com um voto favorável.

- 4- Porém e verificando-se por parte da atual maioria PS um claro posicionamento de distanciamento de anteriores práticas de gestão autárquica, que colocaram o nosso município em situação financeira muito desconfortável, também a gestão no exercício quer no município, quer nas empresas na sua globalidade, não se nos afigura que mereça ser punida com um voto contra.

Assim, pelo acima exposto e apesar das reservas que os documentos apresentados nos suscitam em termos políticos, o voto da CDU será a **abstenção**.

O VEREADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. S. M. P. R.", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a small circle containing initials at the end.

JL
SL

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 24 de Junho de 2016



DECLARAÇÃO DE VOTO

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da CMO n.º 59/2016 – Consolidação de Contas 2015, presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 24 de Junho de 2016, pelos seguintes motivos:

- 1- A consolidação de contas apresentada está formal e tecnicamente validada pelos serviços, não apresentando quaisquer desconformidades visíveis com as regras contabilísticas.
- 2- A quando da aprovação do orçamento para o exercício em causa, o nosso voto foi contra, conforme declaração de voto então apresentada, o que significa qua a nossa visão política da gestão a efetuar, não era consonante com a apresentada pela maioria socialista.
- 3- Assim e porque a opção politica apresentada e efetivada no exercício não é a que naturalmente seria por nós desenvolvida, quer a nível da Câmara Municipal, quer das empresas municipais, não a podemos sufragar com um voto favorável.
- 4- Porém e verificando-se por parte da atual maioria PS um claro posicionamento de distanciamento de anteriores práticas de gestão autárquica, que colocaram o nosso município em situação financeira muito desconfortável, também a gestão no exercício quer no município, quer nas empresas na sua globalidade, não se nos afigura que mereça ser punida com um voto contra.

Assim, pelo acima exposto e apesar das reservas que os documentos apresentados nos suscitam em termos políticos, o voto dos eleitos da CDU será a **abstenção**.

Os Eleitos da CDU

José Matos
José Luis Gonçalves
Felipe Vicente Encarnação

Olhão, 24 de Junho 2016





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24/06/2016

Proposta n.º 60/2016

O Presidente da Assembleia Municipal Segunda alteração ao mapa de pessoal (ano de 2016)

José Luís Santana 17/06/2016

DOC
8

Considerando:

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "mapas de pessoal";
- A previsão do nº 6 do referido preceito, o qual prevê a alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- A intenção de reflectir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores e a consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico da Ana Maria Costa Santana Caleça;
- A intenção de integrar os dois trabalhadores com a categoria de Técnico Superior a termo certo à Divisão Administrativa e Contratação Pública e não na própria Secção de balcão Único, embora a afetar ao atendimento no Balcão;
- A intenção de criar uma nova subunidade orgânica designada de Secção de Contratação Pública e um posto de trabalho de Coordenador Técnico;
- Face à implementação do projeto de modernização administrativa, é intenção de alterar as competências da Secção de Balcão Único, integrando as competências relativas ao atendimento telefónico e limpeza do edifício sede e contíguos, entretanto afetas à Secção de Expediente e Assuntos Gerais;
- Face à implementação do novo sistema de gestão documental e do plano de classificação da informação arquivística para a administração local, é intenção eliminar a Secção de Expediente e Assuntos Gerais e afetar os trabalhadores da mesma à Divisão Administrativa e Contratação Pública e à Secção de Balcão Único;
- A intenção de criar uma nova unidade orgânica designada de Serviço de Financeiro, bem como um posto de trabalho de Dirigente Intermédio de 3º grau no âmbito do Departamento de Administração Geral;
- A necessidade de recrutar dois trabalhadores com a categoria de Técnico Superior para o Departamento de Obras Municipais e Gestão (Contrato Trabalho a Termo Certo) na área de engenharia;
- A intenção de eliminar o Serviço de Cultura e Juventude e transformá-lo em Divisão de Cultura e Juventude, bem como um criar o posto de trabalho de Chefe de Divisão para a respetiva divisão;
- Que os postos de trabalho propostos previsto no ponto anterior têm o devido suporte orçamental, na rubrica respetiva;
- Que a esta alteração entra em vigor no dia 1 de julho de 2016;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo;
2. Submeter o mapa de pessoal alterado à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
3. A presente alteração ao mapa de pessoal produz efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano;
4. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 09 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião das 17/06/2016

A VOTAR / VOTADA / VOTADA

FAVORAVEL / NEUTRAL / DESCONTO

ABSTENÇÃO / NADA / VOTO NULO

RECOLHO / RECOLHO / VOTO NULO

3

ପ୍ରକାଶକ ମେଳିକା



25

卷之三

MAPA DE PESSOAL: ANO 2018 - 2º ANUNCIO









Attributed/Comics Inc./Artland Inc.

21
SL.

2016-06-15



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-852

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL (ANO DOIS MIL E DEZASSEIS) – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
 dia 24/06/16
 Proposta foi aprovada
 Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 11 votos
 (PS e PSD)
ABSTENÇÕES 3 votos
 (CDU)
CONTRA 3 votos
 (BE)



DOC 9
Olhão

Proposta n.º 65/2016

Procedimento de Hasta Pública para Alienação

de Dois Lotes de Terreno do Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão

Considerando que é intenção de proceder à alienação dos lotes de terreno, denominados lote dois (2) e lote três (3), do Loteamento Municipal Porto de Recreio de Olhão.

Atendendo ao disposto a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que concerne à alienação de bens imóveis, conforme dispõe a alínea i) do n.º 1 do art.º 25, conjugado com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.

E sendo manifesto que é necessário estabelecer os critérios e condições da alienação, respeitando o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual, e o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

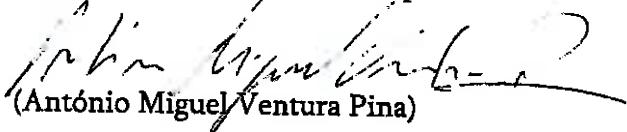
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Aprovar as peças do procedimento de hasta pública (programa de concurso e caderno de encargos), em minuta, conforme documentos que se anexam;
- 2- Submeter a proposta à Assembleia Municipal para que se autorize a Câmara Municipal a alienar os referidos lotes de terreno, nas condições estabelecidas nas peças do procedimento em anexo;

3- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 17 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)

do
st.



Processo nº/16

**Hasta Pública de Alienação de dois lotes de terreno no
Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão**

Programa do Concurso

... de 2016

ÍNDICE

Cláusula 1.º – Identificação do concurso	3
Cláusula 2.º – Entidade adjudicante	3
Cláusula 3.º – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento	3
Cláusula 4.º – Comissão de hasta pública.....	3
Cláusula 5.º – Peças do procedimento	3
Cláusula 6.º – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	4
Cláusula 7.º – Condições de admissão à hasta pública	4
Cláusula 8.º – Preço base e outros encargos	4
Cláusula 9.º – Prazo e modo de apresentação de candidatura	5
Cláusula 10.º – Documentos da candidatura	5
Cláusula 11.º – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas	6
Cláusula 12.º – Critério de adjudicação	6
Cláusula 13.º – Acto público e causas de exclusão	7
Cláusula 14.º – Tramitação do acto público	7
Cláusula 15.º – Adjudicação Provisória	8
Cláusula 16.º – Não adjudicação	8
Cláusula 17.º – Adjudicação definitiva	8
Cláusula 18º – Minuta de contrato	9
Cláusula 19º – Contrato.....	9
Cláusula 20.º – Caducidade da adjudicação	9
Cláusula 22.º – Legislação aplicável.....	10
ANEXOS	10
Anexo I.....	11
Modelo de declaração.....	11
Anexo II.....	12
Minuta de candidatura.....	12
Anexo III.....	13
Procuração	13
Anexo IV	13
Modelo de requerimento para libertação da caução	13

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.º – Identificação do concurso

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a alienação de dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sítio na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos.

Cláusula 2.º – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e correio eletrónico: hastapublica@cm-olhao.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 13:30 horas às 17 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.º – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento

1. A decisão de alienação das parcelas de terreno foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de ... de ... de 2016, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em ... de ... de 2016, ao abrigo do disposto no art.º 25, nº 1, alínea i), conjugado com o art.º 33, nº 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que autoriza a Câmara Municipal a alienar as mesmas.
2. O procedimento escolhido é o de hasta pública, aplicando-se por analogia e com as devidas adaptações, as disposições constantes dos art.ºs 77 e seguintes do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público aprovado pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, na redação atual, bem como algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual (CCP).

Cláusula 4.º – Comissão de hasta pública

1. O procedimento é conduzido por uma comissão nomeada pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do procedimento.
2. A comissão é composta por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
Pedro Pinheiro, dirigente intermédio de 3º grau, na qualidade de Presidente;
Carla Martins, diretora de departamento, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Frade, chefe de divisão, na qualidade de vogal efetivo;
Ana Pedro, técnica superior, na qualidade de vogal suplente;
Tânia Serôdio, técnica superior, na qualidade de vogal suplente.
3. A comissão de hasta pública poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões respetivas.

Cláusula 5.º – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o programa do concurso e o caderno de encargos e estão, continuamente, disponíveis para consulta na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt, podendo os interessados descarregar os elementos do processo do concurso.
2. As peças encontram-se ainda disponíveis para consulta pessoal, todos os dias úteis, das 09h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 16h e 30m, no serviço de Contratação Pública, sítio no edifício sede, desde da data de

publicitação do edital do procedimento até ao termo do prazo de entrega das propostas, devendo todavia o interessado agendar, previamente, com um mínimo de 24 horas, a consulta via telefónica ou por correio eletrónico.

3. Poderão ser solicitadas, por escrito através de requerimento apresentado em papel ou correio eletrónico, cópia do processo de concurso que será levantada no edifício sede do Município, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos do Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão e Tabela de Taxas, publicitado na página eletrónica do Município, até dois (2) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Cláusula 6.º – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos postos a concurso, através de requerimento escrito dirigido à Comissão de Hasta Pública, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, remetido por escrito para a sede do Município ou nele entregue pessoalmente, mediante recibo, ou ainda remetida por correio eletrónico, com registo de leitura, para hastapublica@cm-olhao.pt.
2. Sendo o pedido de esclarecimentos remetido à Comissão em papel, deve o interessado certificar-se de que o mesmo chega ao conhecimento da comissão antes de terminado o primeiro terço do prazo referido no nº anterior.
3. Os interessados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, endereço de correio eletrónico para obtenção de resposta.
4. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados à formulação da proposta.
5. Os esclarecimentos que mereçam resposta do Município são prestados pela Comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, disponibilizados na página eletrónica do Município de Olhão e comunicados por correio eletrónico a todos os interessados.
6. Serão igualmente notificados os esclarecimentos prestados, via correio eletrónico, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
7. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
8. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7.º – Condições de admissão à hasta pública

Apenas se pode habilitar à presente hasta pública, a pessoa singular ou coletiva que não se encontre em nenhuma das situações previstas no nº 4 do Anexo I.

Cláusula 8.º – Preço base e outros encargos

1. O preço base do procedimento é o valor mínimo de venda a partir do qual são apresentadas as e que se fixa em € 5.254.770,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta euros).
2. A operação urbanística a executar em cada um dos lotes de terreno objeto de alienação não está sujeito ao pagamento de compensações urbanísticas, tendo esta realidade já sido considerada nas avaliações de mercado das quais resultou a fixação do preço base de alienação.
3. As operações urbanísticas a executar nos lotes de terreno ficam sujeitas ao pagamento das taxas administrativas e urbanísticas previstas no Regulamento Geral de Taxas do Município e Tabela de Taxas.

Cláusula 9.º – Prazo e modo de apresentação de candidatura

1. A candidatura deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do anexo II e acompanhada de caução, nos termos do artigo seguinte, calculada sobre o preço fixado na respetiva candidatura, sob pena de exclusão da candidatura.
2. A candidatura deverá ser remetida por correio, registado e com aviso de receção, em envelope opaco e fechado, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada indicada nas peças do procedimento, ou entregue em mão pelos concorrente ou seu representante, mediante recibo, no serviço de Contratação Pública, instalado no edifício sede do Município e integrado na Divisão Administrativa e Contratação Pública.
3. A candidatura e os documentos que a acompanham, quando remetidas pelo correio, deverá ser registada até ao décimo (10.º) dia a contar da data de publicação do aviso no Diário da República, caso seja apresentada no serviço de Contratação Pública do Município de Olhão deve dar entrada antes das 17h do referido 10.º dia.
4. Só é admitida a candidatura que seja registada e/ou recebida até à data e hora referida no n.º anterior, não constituindo motivo de reclamação o facto de a sua entrega ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.
5. A receção das candidaturas é registada com referência à respetiva data e, tratando-se do último dia do prazo, hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo comprovativo dessa receção, sempre que entregue em mão própria.
6. A data limite para apresentação das candidaturas fixada no n.º 3 do presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada pelos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
7. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
8. Os encargos relativos à elaboração da candidatura e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pelo concorrente.
9. Os documentos referidos na cláusula seguinte, com exceção da caução, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra "**DOCUMENTOS**".
10. A candidatura e a caução são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra "**CANDIDATURA À LICITAÇÃO**".
11. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num terceiro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "**SOBRESCRITO EXTERIOR**", bem como a designação da hasta pública e da entidade que a lançou.

Cláusula 10.º – Documentos da candidatura

1. Na candidatura, o concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Declaração sob compromisso de honra do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - b) Certificado do registo criminal do concorrente e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração ou direção);
 - c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do concorrente se encontra regularizada ou comprovativo da autorização de consulta on-line conferida ao Município;

- e) Certidão comprovativa de que a situação do concorrente se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* por parte do Município;
 - f) Em caso de representação do concorrente na hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração, elaborada nos termos do Anexo III, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;
 - g) Caução correspondente a 10% do valor proposto a prestar através de depósito em dinheiro em instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal, à ordem do Município de Olhão, ou através de cheque visado, emitido por instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal, à ordem do Município.
3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.
 4. A candidatura e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 5. Os concorrentes de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos concorrentes de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº 2.
 6. Os concorrentes que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº 2, os seguintes documentos:
 - a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos;
 - b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o concorrente, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
 7. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva. Sendo a documentação assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
 8. Integram também a candidatura quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis na apresentação da mesma.
 9. Caso a candidatura seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do nº 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram.

Cláusula 11.º – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas

1. Não são admitidas candidaturas condicionadas ou que integrem alterações ou variantes face às cláusulas do caderno de encargos.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data de encerramento do ato público.

Cláusula 12.º – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, que corresponde ao preço mais elevado a pagar à entidade adjudicante, apresentado no ato público de licitação.

Cláusula 13.º – Ato público e causas de exclusão

1. O ato público realizar-se-á às 15.00 horas do terceiro (3.º) dia útil a contar do termo do prazo de apresentação das candidaturas e terá lugar no salão nobre do edifício sede do Município.
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procura emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.
3. A comissão, feita a análise da documentação que acompanha as candidaturas no ato público, exclui o concorrente que:
 - a) Não apresente a candidatura até à data limite fixada na cláusula 9.º do Programa;
 - b) Não observe o disposto quanto ao modo de apresentação da mesma nos termos da cláusula 9.º;
 - c) Não apresente um dos documentos exigidos na cláusula 10.º do presente Programa;
 - d) Não tenha a situação tributária ou contributiva regularizada;
 - e) Tenha dívidas ao Município, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito.
4. Constituem causas de exclusão das candidaturas:
 - a) A apresentação de valor inferior ao preço base indicado na cláusula 8.º;
 - b) Não tenha prestado caução correspondente a 10% do valor base proposto;
 - c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes relativamente às cláusulas do Caderno de Encargos;

Cláusula 14.º – Tramitação do ato público

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como dos relativos aos "Documentos" mencionados na cláusula 9.º do presente Programa, praticando os seguintes atos pela ordem indicada:
 - a) Leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas entregues;
 - b) Identificação dos concorrentes e dos seus representantes;
 - c) Guarda os envelopes das candidaturas num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão;
 - d) A Comissão procede à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos concorrentes;
 - e) Rubrica os documentos mencionados na alínea anterior e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os que se enquadrem numa das situações previstas no nº 3 da cláusula 13.º do presente Programa.
2. A Comissão transmite as deliberações tomadas, devendo quaisquer reclamações sobre as mesmas ser apresentadas no próprio ato, sendo de imediato analisadas e respondidas.
3. Não havendo reclamações ou estando as mesmas decididas, dá-se continuidade ao ato público ou fixa-se dia e hora para a continuação do mesmo.
4. Prosseguindo o ato público, a Comissão abre os envelopes das candidaturas e verifica se cumprem com a tramitação e requisitos exigidos e apresentam a caução correspondente a 10% do preço base proposto.
5. A Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das candidaturas, devendo ser excluídas as que se enquadrem no nº 4 da cláusula anterior.
6. A Comissão lista o valor das candidaturas e de seguida, prossegue com a abertura da praça, em pleno ato público.

7. A praça inicia-se com a licitação a partir do valor da proposta mais elevada admitida, procedendo-se à licitação verbal entre os concorrentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos constantes do Anexo III.
8. Os lanços não poderão ser inferiores a € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
9. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto, com pedido expresso ao concorrente que o confirme.
10. Fimda a licitação, de modo a encerrar o ato público, a comissão elabora a ata respetiva.

Cláusula 15.º – Adjudicação Provisória

1. A Comissão procede à adjudicação provisória a favor de quem tenha apresentado o preço de venda mais elevado apresentado no ato de encerramento do ato público de licitação.
2. Tendo em conta o valor da caução prestada, condição de realização da adjudicação provisória, o adjudicatário procederá, de imediato, ao pagamento a favor do Município de Olhão, do valor da diferença entre o valor da proposta base e o valor da arrematação, de modo a perfazer, como valor total da caução, 10% do preço da arrematação.
3. A caução prestada pelos concorrentes a quem não foi efetuada a adjudicação provisória será devolvida aos mesmos, ou aos seus representantes com poderes para o efeito, após o encerramento do ato público, sem direito a qualquer compensação ou juros.

Cláusula 16.º – Não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer candidatura;
 - b) Todos os concorrentes ou todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.
3. No caso do previsto na alínea d) do nº 1 da presente cláusula, dar-se-á início a novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

Cláusula 17.º – Adjudicação definitiva

1. Analisadas as candidaturas e encerrado o ato público, a comissão remete a documentação do procedimento, incluindo as atas do ato público para a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a adjudicação definitiva nos termos do art.º 25, n.º 1, alínea i) e art.º 33, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 75/2013.
2. A adjudicação deverá ser concretizada até ao 60.º dia seguinte à data da adjudicação provisória, devendo todos os concorrentes ser notificados no prazo máximo de dez (10) dias da referida deliberação.
3. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor adjudicado no prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à adjudicação definitiva.
4. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado no número anterior, determinará a caducidade definitiva da adjudicação, sem produção de quaisquer efeitos, perdendo aquele a totalidade do valor entregue ao Município nos termos da cláusula 15.º.

Cláusula 18^a – Minuta de contrato

1. Uma vez efetuado o pagamento do valor a que se refere o n.^o 2 da cláusula anterior, o Município enviará ao adjudicatário, para aceitação, a minuta do contrato, devendo tal notificação ter lugar nos noventa (90) dias de calendário seguintes à adjudicação definitiva.
2. Considerar-se-á aceite a minuta pelo adjudicatário sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação da mesma no prazo de dez (10) dias de calendário a contar da data em que foi notificado.
3. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.

Cláusula 19^a – Contrato

1. O contrato é celebrado, por escrito, no prazo de noventa (90) dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, mediante comunicação ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se prazo inferior for aceite pelo mesmo.
2. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário definitivo não comparecer no local, data e hora acordados para a outorga do contrato, caso em que perderá a totalidade das quantias já entregues ao Município.
3. Nos sessenta (60) dias seguintes é celebrada a escritura pública de compra e venda das parcelas de terreno com vista a efetivar a transmissão da propriedade do Município de Olhão para o adjudicatário.
4. No momento da outorga da escritura o adjudicatário, sob pena da mesma não ter lugar, terá de fazer prova do pagamento da totalidade do valor da adjudicação a favor do Município de Olhão.
4. As despesas inerentes à outorga do contrato, da escritura e à transmissão dos bens são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 20.^a – Caducidade da adjudicação

1. No caso de caducidade da adjudicação, referida no n.^o 2 da cláusula anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente – segundo lugar mais elevado, desde que reúna todas as condições para o efeito, notificando o concorrente para o efeito.
2. Notificado o segundo concorrente nos termos do número anterior, deverá o mesmo apresentar a caução de 10% (dez por cento), nos termos previstos no n.^o 2 da cláusula 15.^a, bem como proceder ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor adjudicado conforme previsto no n.^o 3 da cláusula 17.^a do presente programa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à nova adjudicação.
3. Querendo, em vez da caução, o adjudicatário poder optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, aplicando-se de seguida o previsto nas cláusulas 18.^a e 19.^a.

Cláusula 21.^a – Reabertura de procedimento

1. Verificando-se a caducidade da adjudicação e a não aplicação da cláusula anterior, por motivo não aplicável ao Município de Olhão, mediante deliberação camarária, a Comissão da Hasta publicará novo anúncio em Diário da República e em jornal de expansão nacional, informando que qualquer interessado poderá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da referida publicação, uma proposta de aquisição em carta fechada, devendo tal candidatura respeitar integralmente os termos e condições de alienação aprovados, designadamente o valor base de alienação, bem como dos documentos de habilitação previstos no presente programa, indicando tal anúncio, desde logo, o local e a data para a abertura das candidaturas recebidas.
2. Tem lugar nova hasta pública nos casos seguintes:
 - a) Se a adjudicação for anulada e não houver outra proposta que reúna condições nos termos da cláusula anterior;

- b) Se a hasta ficar deserta, por não ter sido recebida qualquer candidatura relativamente aos lotes de terreno, ou porque todas as propostas foram excluídas.
- 3. Aberto o novo procedimento, uma vez apresentada mais do que uma candidatura, abrir-se-á licitação entre os respetivos proponentes, logo após a abertura das cartas fechadas, decorrendo o ato público nas condições referidas nas cláusulas 13.º e 14.º do presente Programa de Concurso.
- 4. Encerrado o ato público, a Comissão promoverá a imediata adjudicação provisória dos terrenos ao proponente ou arrematante com o valor mais elevado.
- 5. Aplicam-se, com as devidas adaptações, o estipulado nas cláusulas 15.º a 19.º do presente procedimento.

Cláusula 22.º – Legislação aplicável

Em caso de dúvida ou omissão no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no citado Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, bem como no Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS



Anexo I
Modelo de declaração

1. (nome), portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../..., residente em freguesia de concelho de na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em registada na Conservatória do Registo Comercial de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública para alienação de dois lotes de termo sitos no loteamento do Porto de Recreio de Olhão, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾];
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾ ⁽⁹⁾];
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
 - f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾].
 - i. Participação em agendas de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no cláusula 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura⁽¹⁸⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 da cláusula 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 da cláusula 57.º

Anexo II

Minuta de candidatura

Eu , abaixo assinado, portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até /.... , residente em , freguesia de , concelho de , na

SL.

qualidade de representante legal de (1) (firma), com o número de identificação fiscal e sede em , registada na Conservatória do Registo Comercial de, devidamente mandatado para o efeito, oferece o montante de €.....,00 (..... euros) para a aquisição dos dois lotes de terreno sitos no loteamento do Porto de Recreio, em Olhão, a que se refere o procedimento de hasta pública nº .../15, nos termos previstos no programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, cujos termos e condições tomei pleno e integral conhecimento e se aceita sem quaisquer reservas ou condições.

.... (local), (data), (assinatura)

Anexo III Procuraçāo

....., portador do cartão de cidadão nº, NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, constitui seu procurador o(a) sr(a), portador do bilhete de identidade/ cartão de cidadão nº / NIF, residente/com domicílio profissional em, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, a/o representar na hasta pública n.º .../15, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Procedimento, licitar em nome do representado, apresentando lanços que consistem em propostas de preço pela venda dos lotes a pagar pelo concorrente ao Município de Olhão, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

Mais se confere poderes ao mandatário para, em caso de não adjudicação provisória, proceder ao levantamento da caução prestada face ao valor da aquisição proposto.

.... (local), (data), [assinatura e carimbo]

Anexo IV Modelo de requerimento para libertação da caução

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Olhão

....., portador do cartão de cidadão nº, válido até .../.../... NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, vem solicitar a V. Exas. a libertação parcial/total (1) da caução prestada através de, no montante de € para garantia de cumprimento dos termos e condições do contrato celebrado no âmbito da hasta pública nº .../15, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio, na Av. 5 de Outubro, em Olhão, uma vez que cumpriu as obrigações assumidas.

(2) _____, de _____ de _____

(3) _____

(1) - Eliminar o que não interessa;

(2) Localidade e data;



(3) Assinatura do representante e carimbo da entidade adjudicatária.

Processo nº/16

**Hasta pública de Alienação de dois lotes de terreno no
Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão**

CADERNO DE ENCARGOS

... de 2016

Índice

Capítulo I – Disposições Gerais.....	3
Cláusula 1.ª – Objeto	3
Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação	3
Cláusula 3.ª – Contrato	3
Capítulo II – Obrigações das partes	3
Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário	3
Cláusula 5.ª – Obrigações do município	4
Cláusula 6.ª – Dever de sigilo.....	4
Cláusula 7.ª – Preço contratual e condições de pagamento.....	5
Capítulo III – Disposições Específicas.....	5
Cláusula 8.ª – Penalidades contratuais e força maior	5
Cláusula 9.ª – Resolução do contrato	6
Cláusula 10.ª – Foro competente	6
Cláusula 11.ª – Comunicações e notificações	6
Cláusula 12.ª – Contagem dos prazos	6
Capítulo IV – Disposições Técnicas.....	6
Cláusula 13.ª – Especificações da prestação	6
Anexos	7
Anexo I	7

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos comprehende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública prévio que tem por objeto a alienação de dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV.

Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. A transmissão objeto do contrato tem lugar na área do Município de Olhão.
2. O contrato, com as características e especificações previstas no Capítulo IV, tem início a contar da sua outorga, terminando com a transmissão efetiva da propriedade para o adjudicatário, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de encargos;
 - d) Os elementos apurados no ato público e a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

Capítulo II – Obrigações das partes

Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o adjudicatário a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a execução das operações urbanísticas previstas para os lotes a alienar, dentro dos prazos estipulados.
2. Mais se obriga o adjudicatário a:
 - a) Cumprir as normas definidas em Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão, em Regulamento Geral de Edificação e Urbanização e em outras normas regulamentares aplicáveis em vigor para o tipo de edificações a construir;
 - b) Respeitar as regras de edificabilidade e de ocupação do solo previstas no anexo I;

- c) Prever e executar arruamento público e espaços verdes públicos envolventes aos lotes 2 e 3, de acordo com os limites definidos em planta (anexo II);
 - d) Cumprir o regime de acessibilidade através do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos e edifícios habitacionais;
 - e) Requerer e instruir, a suas expensas, os pedidos de licenciamento das operações urbanísticas a executar em cada um dos lotes e os alvarás necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações necessários à realização das obras;
 - f) Elaborar, a suas expensas, os estudos, projetos ou quaisquer outros documentos que sejam necessários para executar as obras;
 - g) Instruir o pedido de licenciamento de cada um dos lotes a alienar no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da outorga do contrato de compra e venda;
 - h) Cumprir todas as suas obrigações fiscais e contributivas, bem como proceder ao pagamento de todas as taxas, contribuições e impostos legalmente exigidas;
 - i) Assumir o pagamento atempado de todas as taxas, impostos, contribuições e emolumentos relacionados com a aquisição, licenciamento urbanístico, incluindo ónus ou garantias de natureza real;
 - j) Obter, atempadamente, junto dos serviços do Município, todas as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento, para execução das obras respetivas;
 - k) Iniciar as obras no prazo máximo de seis meses após a emissão do respectivo alvará de construção;
 - l) Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental, que sejam devidos;
 - m) Praticar uma política preventiva de acidentes, sejam de trabalho ou de outra natureza, disponibilizando e divulgando a informação necessária, em locais de fácil acesso aos lotes;
 - n) Colaborar com os serviços do Município, incluindo a Secção de Fiscalização, em tudo o que seja necessário para assegurar o cumprimento do contrato ou das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Poderá o Município autorizar a execução da obra de forma faseada nos termos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 5.º – Obrigações do município

O Município obriga-se a entregar ao adquirente os lotes livres de pessoas e ónus ou encargos, no estado em que se encontram à data da celebração do contrato de compra e venda.

Cláusula 6.º – Dever de sigilo

1. O adjudicatário está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.
2. As informações e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª – Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela aquisição objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o adjudicatário paga ao Município de Olhão a totalidade do preço arrematado no ato público, ficando ainda sujeito ao pagamentos dos emolumentos e demais custos inerentes à transmissão da propriedade dos bens, conforme disposto no programa do procedimento.
2. A quantia devida pelo adjudicatário deve ser paga, no máximo, em três prestações.
3. A primeira corresponde a 10% (dez por cento) a título de caução sobre o valor da proposta apresentada, reforçada se necessário de acordo com o montante da proposta final, apurado no ato público, nos termos da cláusula 15.ª do programa do procedimento, sob epígrafe “adjudicação provisória”.
4. Logo que notificado da adjudicação definitiva, deve o adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento de 10% (dez por cento), nos termos da cláusula 17.ª “adjudicação definitiva”, montante este pago antes da outorga do contrato.
5. O não pagamento de qualquer das prestações estabelecidas dentro dos prazos definidos nos números anteriores implica o vencimento de juros de mora, de acordo com a taxa legal em vigor.
6. O remanescente, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor arrematado, será pago na data da celebração do contrato de compra e venda.

Capítulo III – Disposições Específicas

Cláusula 8.ª – Penalidades contratuais e força maior

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Município pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 20% do preço contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, terá em conta a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. O Município pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias, sem prejuízo do direito de exigir uma indemnização pelo dano excedente.
4. Não podem ser impostas penalidades, nem é havido como incumprimento, a não realização pontual de prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que não resultem de falta ou negligência e que não possam ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento dela resultante.

Cláusula 9.º – Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o incumprimento dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte o direito de resolver o contrato, a título sancionatório.
2. No caso de violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao adjudicatário, nomeadamente atraso substancial na entrega dos bens, o Município pode resolver o contrato, mediante o envio de documento escrito ao mesmo.

Cláusula 10.º – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.º – Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

Cláusula 12.º – Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja Sábado, Domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Capítulo IV – Disposições Técnicas

Cláusula 13.º – Especificações da prestação

1. O presente procedimento visa, por parte do Município de Olhão, alienar dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as condições e especificações técnicas a seguir descritas.
2. Os lotes de terreno constam da planta do anexo I, a qual contém o quadro síntese da edificabilidade.
3. Os lotes serão transmitidos no estado em que se encontrarem à data da celebração do respetivo contrato.
4. As operações urbanísticas a efetuar nos lotes e os respetivos usos (habitação/turismo) deverão obedecer às regras definidas no quadro síntese.
5. As operações urbanísticas a efetuar no lote 2 correspondem às seguintes regras de edificabilidade:
Área do Lote – 2.261 m²
Polígono de implantação – 1.600 m²
Área de implantação máxima – 1.600 m²
Área da cave – 1.600 m²
Área Bruta de Construção máxima (Habitação/Turismo) – 6.400 m²

Nº pisos – 5 pisos + cave

6. As operações urbanísticas a efetuar no lote 3 obedecerão às seguintes regras de edificabilidade:

Área do Lote – 6.225 m²

Polígono de implantação – 3.000 m²

Área de implantação máxima – 3.000 m²

Área da cave – 3.000 m²

Área Bruta de Construção máxima (Habitação/Turismo) – 15.000 m²

Nº pisos – 5 pisos + cave

Anexos

Anexo I

Planta dos lotes e quadro síntese com as respetivas condicionantes



S. R.



**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS –
PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES
DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO DE
OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a presente proposta com a abstenção do vereador eleito pela CDU e com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que protestam juntar declaração de voto.-----



98.
SS.

DECLARAÇÃO DE VOTO

PROPOSTA Nº 65/2016 – PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO DE OLHÃO

SESSÃO DE CÂMARA DE 22.JUNHO.2016

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD declaram votar a favor a proposta em apreço, tendo em atenção os seguintes considerandos:

1. O processo foi objeto de ampla discussão no seio do Executivo da Câmara e mereceu o contributo de todos que entenderam participar e melhorar a proposta inicial.
2. As forças políticas e sociais do Concelho tiveram acesso a uma alargada discussão pública e debate sobre a importância deste projeto para a Cidade e Concelho.
3. Acompanhamos com profundidade todo o processo, pedimos esclarecimentos e demos contributos que permitiram consolidar o projeto de forma a gerar mais valias para o Município
4. Ouvimos a opinião de peritos com elevado conhecimento e experiência nestas matérias.
5. As alterações verificadas no decurso deste longo processo de acompanhamento e análise por parte dos Vereadores sem funções a tempo inteiro, empenhados no verdadeiro desenvolvimento do Concelho, bem como as correções para defesa do superior interesse público, demonstram cabalmente a transparência do mesmo.
6. Foram corrigidas e esclarecidas todas as dúvidas sobre o domínio público marítimo destes terrenos pelas entidades competentes.
7. Tomadas as melhores decisões na alteração do loteamento tendo em vista um resultado líquido muito mais favorável que o inicial que previa um parque de estacionamento público, em cave, suportado pelo orçamento Municipal.
8. O projeto confere uma continuada requalificação da zona poente da Cidade e respeita os planos urbanísticos em vigor, bem como a visão de desenvolvimento inscrita na revisão do Plano Diretor Municipal.
9. Foi apresentada à Câmara, inicialmente, dois estudos de avaliação dos terrenos, sendo um elaborado pelos Serviços Técnicos e outro por entidade externa. Propusemos uma segunda avaliação externa por entidade por nós indicada que mereceu o consenso de todos e foi acolhida.



10. O método usado da média aritmética das três avaliações afasta valores eventualmente estremos, pelo que consideramos o valor base adequado para a hasta pública (5.254.770,00 euros).

11. A oportunidade da alienação destes terrenos assenta num fator muito positivo de notoriedade de Olhão nos mercados turísticos de excelência que procuram produtos que façam a diferença e “mexam” com os sentidos (vivências – experiências – identidade – estilos de vida simples – gastronomia).

12. O impacto no emprego e na economia local na alienação dos terrenos para construção do Hotel Real Marina & SPA 5 Estrelas foi um fator chave como todos agora reconhecem, até os mais sépticos.

13. O Hotel Real Marina ao marcar o posicionamento do destino no mercado turístico, segmentou a procura por cima (top to down) e promoveu a visita de turistas que se apaixonaram por esta “patine Olhanense”.

14. O Hotel tem sido um dos grandes impulsionadores do crescimento do mercado turístico médio alto que nos procura e se fixa em segunda residência ou de investimento na zona histórica da Barreta e Levante. São indicadores seguros deste efeito multiplicador do turismo.

15. Os ciclos económicos estão sujeitos aos mais diversos fatores e variáveis que não controlamos. Sabemos que temos um produto único que evidencia a segurança e um estilo de vida saudável numa cidade plana e um Concelho banhado pela Ria Formosa.

16. Este movimento da procura de Olhão iniciou-se em contraciclo económico, em período de crise mundial.

17. A Autarquia para cumprir as suas funções de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, melhorar o nível de serviços que presta às populações, promover um Município mais amigo e atrativo necessita de obter receitas de capital que lhe permitam adequar as suas infraestruturas de abastecimento de água – saneamento – habitação social – educação – rede viária – lazer, entre outras.

18. O emprego e a empregabilidade é hoje um dos maiores desafios das sociedades ocidentais, pelo que todos os esforços orientados para a animação da economia local que promova o emprego é bem-vinda e, neste caso, o Turismo - os serviços associados e a imobiliária/construção civil – tem um efeito catalisador que beneficia todos os setores da atividade económica desde a agricultura ao mar, pesca e marítimo ou turística.



JD
SL

19. Assistimos à recuperação do nosso património edificado nas zonas da Barreta e Levante respeitando a traça e materiais, com os padrões da modernidade interior e funções de melhor aproveitamento solar. Esta procura gerou uma maior criação de valor para proprietários e economia local.

Sem destruição da essência e das nossas memórias reais e virtuais, este é o caminho que se faz com os ajustamentos de cada época. Como diria o Professor Agostinho da Silva, o nosso filósofo: “o Homem e a sua circunstância”.

Deste modo:

Os Vereadores reconhecem a importância, o interesse e oportunidade da alienação dos terrenos pelo preço que o mercado fixar acima da hasta pública e votam favoravelmente esta proposta.

Olhão, 22 de Junho de 2016

Os Vereadores

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília Conceição Coutinha Matias

Fernando Soares (por substituição)

ÁREA TOTAL DO TERRENO - 60700,95m²

QUADRO SINTÉTICO DA EDIFICABILIDADE

Nº	Área do Passeio [m ²]	Polígono de Implementação [m ²]	Área de Implementação máx. [m ²]	Cave	Habitação	Com/Serv.	Hab/Resid.	Total	Nº de lotes N/Rapaz	Estar em Projeto	Estado em Projeto Privado	M.pt(1)
1	10000	4600	4600	0	0	1500	1500	15000	6	a)	b)	1)
2	12501	1600	1600	0	0	6400	5500	8500	5	c)	d)	2)
3	6225	3000	2000	0	0	2125	0	5300	9	e)	f)	3)
4	425	425	425	2125	0	0	2125	0	2125	g)	h)	4)
5	425	425	425	2125	0	0	2125	0	2125	i)	j)	5)
6	425	425	425	2125	0	0	2125	0	2125	k)	l)	6)
7	425	425	425	2125	0	0	2125	0	2125	m)	n)	7)
8	425	425	425	2125	0	0	2125	0	2125	o)	p)	8)
9	425	425	425	2125	0	0	2125	0	2125	q)	r)	9)
TOTAL	21036	11750	11750	12740	33800	40000	0	90	90			

a) - Ocupação Turística - 15% de alojamentos serão definido no projeto de arquitetura.
 b) - Atendendo ao facto do cálculo para o número de lugares de estacionamento ser baseado na capacidade de elemento, o número das lugares previstas em espelho privado deverá ser como referência, um igualmente carregado de 30% em espaço público.

ÁREA TOTAL DO TERRENO

ÁREA DOS LOTES
 EQUIPAMENTOS COLETIVOS
 ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
 ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS
 AFERIMENTOS
 PASSOS

ÁREA DE ARRANQUE PROPOSTA

Lotes
 - Arranques
 Passos
 - Espaços Verdes e de Utilização Colectiva
 - Equipamentos de Interesse Coletivo

ÁREA TOTAL DO TERRENO

ÁREA DOS LOTES
 EQUIPAMENTOS COLETIVOS
 ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
 ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS
 AFERIMENTOS
 PASSOS

ÁREA DE ARRANQUE PROPOSTA

Lotes
 - Arranques
 Passos
 - Espaços Verdes e de Utilização Colectiva
 - Equipamentos de Interesse Coletivo

ÁREA TOTAL DO TERRENO

ÁREA DOS LOTES
 EQUIPAMENTOS COLETIVOS
 ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
 ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS
 AFERIMENTOS
 PASSOS

ÁREA DE ARRANQUE PROPOSTA

Lotes
 - Arranques
 Passos
 - Espaços Verdes e de Utilização Colectiva
 - Equipamentos de Interesse Coletivo

ÁREA TOTAL DO TERRENO

ÁREA DOS LOTES
 EQUIPAMENTOS COLETIVOS
 ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
 ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS
 AFERIMENTOS
 PASSOS

ÁREA DE ARRANQUE PROPOSTA

Lotes
 - Arranques
 Passos
 - Espaços Verdes e de Utilização Colectiva
 - Equipamentos de Interesse Coletivo



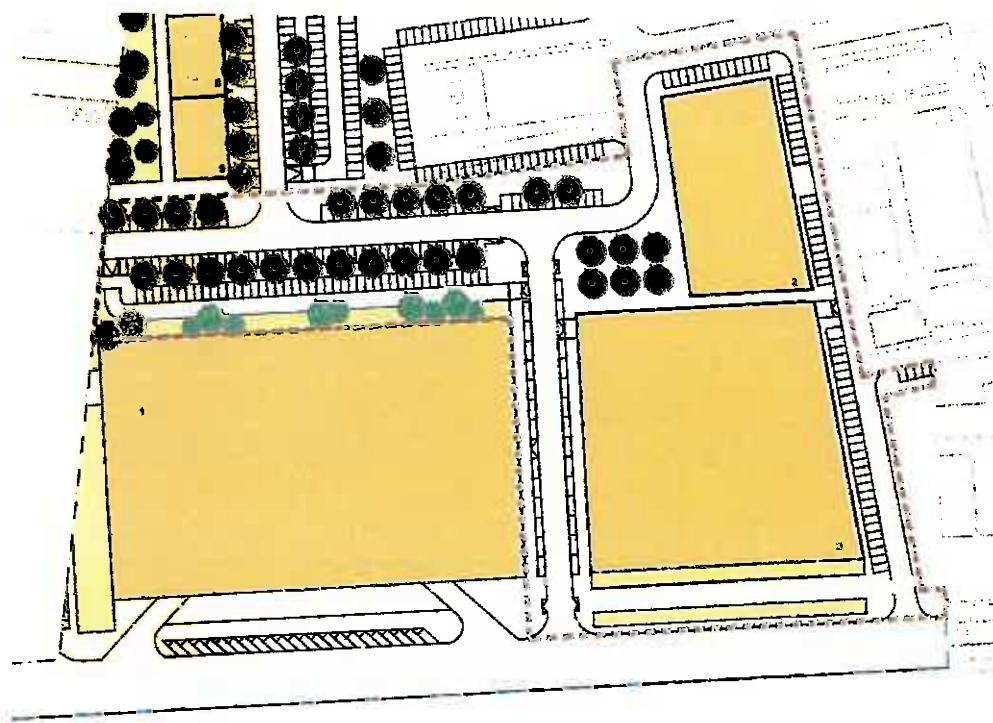
Departamento de Obra, Móveis e Serviços Urbanísticos	Loteamento Municipal do Porto de Recreio	Des. n.º	Técnico Resp.
		01	
Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente	Alteração do Loteamento Municipal		
	Designação: Praia Sinesse - Alterações		

JL.

município de Olhão 

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO

Avenida 5 de Outubro • Olhão



PROJETOS DAS INFRAESTRUTURAS

ORÇAMENTO E MAPA DE TRABALHOS

JUNHO DE 2016

R&M LARANJA - Engenharia e Projectos, Lda.

Capital Social 5000,00€ - Registada sob o n.º 5373 na C.R.C. de Faro - Pessoa Colectiva n.º 506124150
Rua Ataíde de Oliveira, n.º 119, 4.º Dto 8000-218 Faro Tel./Fax 289 825 783 rmlaranja@sapo.pt

28.
R. S.

ORÇAMENTO - RESUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE
RECREIO - OLHÃO



ENGENHARIA E PROJÉCTOS

Rua Ataíde de Oliveira, n.º119, 4.º Dto
8000 - 218 Faro Tel. / Fax 289 825783

1	REDE VIÁRIA, PAVIMENTOS E SINALIZAÇÃO	291.260,25 €
2	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17.466,50 €
3	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	43.169,25 €
4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	26.212,75 €
5	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BAIXA TENSÃO	179.394,75 €
6	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	37.597,65 €
7	REDE DE GÁS	7.740,00 €
8	OBRAS ACESSÓRIAS E DIVERSOS	54.715,00 €
TOTAL GERAL		657.556,15 €

R

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO OLHÃO	 Rua Ataíde de Oliveira, n.º119, 4.º D.to 8000 - 218 Faro Tel. / Fax 289 825783
---	---

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CAP. I - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
1.1	Levantamento do pavimento betuminoso existente na faixa de rodagem, incluindo as camadas betuminosas e as bases granulares, até cota do fundo de caixa (espessura média de 0,40m), incluindo transporte dos produtos escavados, colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito, e encargos com a sinalização temporária dos trabalhos para garantir a segurança da circulação.	m2	1.920,0	1,75 €	3.360,00 €
1.2	Levantamento da calçada míuda (0,05x0,05x0,05) existente e respectiva camada de assentamento, nivelamento do terreno até fundo de caixa às cotas indicadas no projecto, incluindo movimento de terras necessários, transporte das pedras isentas de terra para o estaleiro da CMO e transporte de deposição dos produtos sobrantes em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	995,0	1,50 €	1.492,50 €
TOTAL CAP. I					4.852,50 €
CAP. II - MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação em linha com meios mecânicos, em solos de qualquer natureza, para estabelecimento do fundo de caixa da plataforma de rodagem.	m3	1.770,0	4,75 €	8.407,50 €
2.2	Aterro com produtos provenientes da escavação devidamente seleccionados, com colocação em camadas de espessura não superior a 0,25 m, para estabelecimento do leito de pavimento, incluindo carga, transporte, rega e compactação, de acordo com C.E.	m3	275,0	4,50 €	1.237,50 €
2.3	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes em vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	1.795,0	3,75 €	6.731,25 €
TOTAL CAP. II					16.376,25 €

P
88
85.

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CAP. III - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
3.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais dos sumidouros DN200.	m3	540,0	6,00 €	3.240,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de almofada de areia no envolvimento da canalização, compactada manualmente, com a largura da vala, deduzindo o diâmetro exterior da tubagem, incluindo todos os trabalhos, meios, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução.	m3	170,0	11,50 €	1.955,00 €
3.3	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m.	m3	370,0	4,75 €	1.757,50 €
3.4	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por denúnsit	m3	232,0	3,75 €	870,00 €
3.5	Execução de Maciços de amarração em betão simples, C20/25 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), conforme peças desenhadas, a colocar nas mudanças de direcção, para protecção contra choque hidráulico, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução.	un	11,0	30,00 €	330,00 €
3.6	Fornecimento e instalação em vala de tubagem em PVC PN10, segundo a NP EN 1452-2:2002, incluindo todos os materiais, meios e ligações inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento.	m	4,0	7,00 €	28,00 €
3.6.1	DN75	m	4,0	9,00 €	36,00 €
3.6.2	DN90	m	430,0	10,00 €	4.300,00 €
3.7	Tês, assentes em Ferro galvanizado, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes e todos os trabalhos, materiais, meios e ligações inerentes a uma perfeita execução.	un	2,0	150,00 €	300,00 €
3.7.1	DN110mm para DN90mm	un	2,0	125,00 €	250,00 €
3.7.2	DN110mm para DN75mm	un	1,0	175,00 €	175,00 €
3.7.3	DN110mm para DN110mm	un	2,0	150,00 €	300,00 €
3.7.4	Ramal Existente para DN110mm	un			
3.8	Juntas cegas assentes, em Ferro galvanizado, PN10 , com bocas para PVC, incluindo todos os trabalhos, materiais, meios e ligações inerentes a uma perfeita execução.	un			

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.8.1	DN110mm	un	1,0	20,00 €	20,00 €
3.9	Cones de redução, assentes em Ferro galvanizado, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes e todos os trabalhos, materiais, meios e ligações inerentes a uma perfeita execução				
3.9.1	DN110mm para DN90mm	un	2,0	75,00 €	150,00 €
3.9.2	DN110mm para DN75mm	un	2,0	65,00 €	130,00 €
3.10	Válvulas de seccionamento com cunha elástica assentes, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes, e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução				
3.10.1	DN75mm	un	2,0	225,00 €	450,00 €
3.10.2	DN90mm	un	2,0	250,00 €	500,00 €
3.10.3	DN110mm	un	2,0	325,00 €	650,00 €
3.11	Ligaçao da nova conduta à rede de abastecimento de água existente, incluindo todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários à entrada em carda da rede.	un	1,0	425,00 €	425,00 €
3.12	Fornecimento e colocação de Marco de água, normalizado, com saídas DN50, DN70, DN90, adaptadas para conexões do tipo "storz" DN52, DN75, DN110, abastecido por conduta DN110, conforme desenho de pormenor, Incluindo abertura e tapamento de vala, tubagens e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.	un	1,00	1.600,00 €	1.600,00 €

TOTAL CAP. III **17.466,50 €**

CAP. IV - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
4.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais.	m ³	930,0	6,00 €	5.580,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0.30m).	m ³	462,0	11,50 €	5.313,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de manilhas pré-fabricadas em betão, da classe de resistência V (ASTM) ou CR175 segundo a EN 1916 incluindo juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários, em ramais de ligação dos sumidouros.				
4.3.1	DN200	m	133,0	12,50 €	1.662,50 €

P
81

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.4	Fornecimento e aplicação de manilhas pré-fabricadas em betão, da classe de resistência V (ASTM) ou CR175 segundo a EN 1916 incluindo juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários, em coletores.				
4.4.1	DN300	m	186,0	20,00 €	3.720,00 €
4.4.2	DN400	m	222,0	27,50 €	6.105,00 €
4.4.3	DN500	m	103,0	35,00 €	3.605,00 €
4.5	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m.	m3	295,0	4,75 €	1.401,25 €
4.6	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	762,0	3,75 €	2.857,50 €
4.7	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de pormenor), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, aro e grelha articulada classe C250 e todos os trabalhos necessários	un	28,0	225,00 €	6.300,00 €
4.8	Reposicionamento de sumidouros, conforme projecto, incluindo escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	un	2,0	250,00 €	500,00 €
4.9	Limpeza, desobstrução e reparação de sumidouros existentes a manter, incluindo os ramais de ligação às caixas de visita.	un	7,0	125,00 €	875,00 €
4.10	Fornecimento e implantação de caixas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), cabeça cónica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloqueio e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor azul.	un	15,0	350,00 €	5.250,00 €
TOTAL CAP. IV					43.169,25 €
CAP. V - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
5.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais.				

R

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.2	Fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0.30m). para ramais DN300.	m3	557,0	6,00 €	3.342,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC PN6, DN300, incluindo acessórios e juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários em colectores de esgoto.	m3	273,0	11,50 €	3.139,50 €
5.4	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0.25m.	m	381,0	35,00 €	13.335,00 €
5.5	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por denóbito	m3	265,0	4,75 €	1.258,75 €
5.6	Fornecimento e implantação de caixas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, Tipo "Secil Prebetão" ou equivalente, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), cabeça cónica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloqueio e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento, e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor vermelha.	m3	350,0	3,75 €	1.312,50 €
		un	9,0	425,00 €	3.825,00 €
TOTAL CAP. V					26.212,75 €
CAP. VI - PAVIMENTAÇÃO					
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.				
6.1	Camada granular com características de base em agregado de granulometria extensa com 0.30m, constituída por duas camadas de 0,15m após recalque devidamente regadas, regularizadas e compactadas, na faixa de rodagem e estacionamento.	m2	7.005,0	4,75 €	33.273,75 €
6.2	Camada granular com características de base em agregado de granulometria extensa com 0.20m, após cecalque devidamente regadas, regularizadas e compactadas, sob calçada grada de calcário em estacionamentos.	m2	1.195,0	4,00 €	4.780,00 €

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.3	Execução de camada de regularização em betão betuminoso AC14 reg 35/50 (BB), com 0,05m de espessura mínima, incluindo fornecimento e aplicação compreendendo, transporte, rega de impregnação em emulsão betuminosa cationica de rotura lenta à taxa mínima de 1,5kg/m2, perfilagem, compactação e demais trabalhos inherentes.	m2	7.005,0	5,75 €	40.278,75 €
6.4	Execução de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura mínima, incluindo fornecimento e aplicação compreendendo, transporte, rega de colagem em emulsão betuminosa cationica de rotura rápida à taxa mínima de 0,5kg/m2, perfilagem, compactação e demais trabalhos inherentes.	m2	7.005,0	6,00 €	42.030,00 €
6.5	Fornecimento e colocação em passeios de calçada de cubos 0,05x0,05x0,05, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5.	m2	5.550,0	15,00 €	83.250,00 €
6.6	Fornecimento e colocação de calçada de cubos 0,11x0,11x0,11, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando "pendente" para escoamento de águas, conforme desenho de pormenor, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5.	m2	1.151,0	15,00 €	17.265,00 €
6.7	Fornecimento e aplicação de lancil de passeio pré-fabricado 0,15x0,20x1,0, de remate do pavimento betuminoso e estacionamento, incluindo rebaixamento nas zonas de entrada de veículos, fechamento de juntas e fundação em betão simples com 0,33x0,25, conforme desenho de pormenor (perfil transversal tipo)	m	1.522,0	17,50 €	26.635,00 €
6.8	Fornecimento e aplicação de lancil de passeio pré-fabricado 0,08x0,20x1,0, de remate da entrada para o estacionamento, incluindo rebaixamento nas zonas de entrada de veículos, fechamento de juntas e fundação em betão simples com 0,18x0,25, conforme desenho de pormenor (perfil transversal tipo)	m	645,0	15,00 €	9.675,00 €
6.9	Fornecimento e aplicação de lancil guia pré-fabricado 0,08x0,20x1,0, de remate dos lotes, incluindo fechamento de juntas e fundação em betão simples com 0,30x0,30, conforme desenho de pormenor (perfil transversal tipo)	m	605,0	15,00 €	9.075,00 €

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				TOTAL CAP. VI	266.262,50 €
CAP. VII - SINALIZAÇÃO					
7.1	Fornecimento de sinalização vertical em chapa de alumínio com 2mm de espessura em material metalizado, reflectorizado e devidamente homologado, com aba simples, incluindo braçadeiras com sistema anti-rotação completas (parafusos, porcas e anilhas), prumos de 1.1/2" de diâmetro em ferro galvanizado, fundação ou fixação à parede, quando necessário, assim como todos os trabalhos e materiais inerentes à sua montagem:				
7.1.1	Sinais rectangulares:				
7.1.1.1	Passagem de Peões (H7)	un	9,0	80,00 €	720,00 €
7.1.2	Sinais octogonais:				
7.1.2.1	Sinais de STOP (B2)	un	7,0	75,00 €	525,00 €
7.2	Execução de marcas longitudinais rodoviárias, em material termoplástico reflectorizado, incluindo pré-marcação:				
7.2.1	Linha contínua branca na delimitação dos lugares de estacionamento, com 0,12m de largura	m	962,0	2,00 €	1.924,00 €
7.3	Execução de passadeiras, de acordo com desenho de pormenores, em material termoplástico reflectorizado, incluindo pré-marcacão.	un	4,0	150,00 €	600,00 €
TOTAL CAP. VII					
3.769,00 €					
CAP. VIII - ELETRICIDADE					
8.1	Posto de Transformação				
8.1.1	Fornecimento e montagem de Posto de Transformação e Distribuição em cabine pré-fabricada do tipo "Kiobloc EHCP7T2L" da Schneider, equipado com bloco compacto do tipo BRA motorizado de corte em SF6, gama RM6 da Schneider, função RE-QIQT, QGBT do tipo R630CIP, um transformador 15kV - 630kVA, e todos os equipamentos e acessórios necessários.	un	1,00	35.000,00 €	35.000,00 €
8.2	Rede de Distribuição em B.T.				
	Fornecimento e Instalação de:				
8.2.1	Cabo armado LVAV 3x185+95 mm ² em vala.	m	460	20,50 €	9.430,00 €
8.2.2	Armário de distribuição tipo "passeio" incluindo maciços, ligações, eléktrodo de terra e acessórios: Tipo X (5T2).	un	4,00	1.050,00 €	4.200,00 €
8.2.3	Caixa de visita de B.T. em alvenaria de 100x100x110cm (LxCxP), ou equivalente.	un	2,00	600,00 €	1.200,00 €

20
R.SF.

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.2.4	Tubo PEAD 125, para reserva de alimentação de B.T. do loteamento adjacente.	m	360,00	7,50 €	2.700,00 €
8.3	Alterações da Rede Existente				
8.3.1	Remoção de armário de distribuição tipo "passeio" e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	1,00	300,00 €	300,00 €
8.3.2	Desmontagem de poste em betão de IP aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	6,00	275,00 €	1.650,00 €
8.3.3	Desmontagem de ponto de luz de IP duplo de 8m, que inclui coluna e equipamento elétrico, e entrega à câmara para reaproveitamento em local definida por esta.	un	15,00	350,00 €	5.250,00 €
8.3.4	Desmontagem de ponto de luz de IP simples de rede subterrânea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	12,00	300,00 €	3.600,00 €
8.3.5	Remoção de linha da rede aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	m	125,00	5,67 €	708,75 €
8.3.6	Remoção de linha da rede subterrânea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	m	475,00	8,00 €	3.800,00 €
8.4	Rede de Iluminação Pública				
	Fornecimento e instalação de:				
8.4.1	Cabo armado LSVAV 4x16 mm ² em vala.	m	975,00	3,00 €	2.925,00 €
8.4.2	<p>Tipo 1 - Ponto de luz refº: AGNT.8.BRC.BGP621 ECO78/NW PSDD OFR4 AL GR DL-PDR D.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária modelo Luma Mini da Philips com tecnologia led, potência total de 62W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 109 lm/W, Imáx 522 cd/klm, no ângulo de 70º, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, Tipo DDF27, ou equivalente; - Coluna troncocónica em alumínio extrudido sem costuras, fabricada segundo a EN40, altura útil de 8m, com braço simples curvo de 1250mm, com inclinação a 5%, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schréder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 	un	29,00	1.645,00 €	47.705,00 €

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.4.3	<p>Tipo 2 - Ponto de luz ref.^a: AGNT.8.ZXDRC. ZXBGP621 ECO78/NW PSDD OFR4 AL GR DL-PDR D.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária dupla modelo Luma Mini da Philips com tecnologia led, potência total de 62W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 109 lm/W, Imax 522 cd/km, no ângulo de 70º, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; - Coluna de iluminação com braço curvo e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schreder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 	un	5,00	2.385,00 €	11.925,00 €
8.4.4	<p>Tipo 3 - Ponto de luz ref.^a: AGNT.8.BRC.COM.BGP621 ECO78/NW BGP615 ECO25/NW.PSDD OFR4 AL GR DL-PDR D.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária modelo Luma Mini da Philips com tecnologia led, potência total de 62W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 109 lm/W, Imax 522 cd/km, no ângulo de 70º, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; - Luminária modelo Luma Micro da Philips a 4m de altura, com tecnologia led, potência total de 19W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 116 lm/W, Imax 522 cd/km, no ângulo de 70º, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; - Coluna de iluminação com braço simples curvo de 1250mm no topo, inclinação a 5%, e braço simples reto de 40 cm à 4m de altura, desfasado 180º do primeiro braço, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. 	un			

98
RJ

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	- Quadro de entrada para portinholas Schréder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente.	un	7,00	2.250,00 €	15.750,00 €
8.4.5	<p>Tipo 4 - Ponto de luz ref.^a: AGNT.8.BRC.COM. BGP615 ECO25/NW I OFR4 GR PSDD MSP DDF27.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária modelo Luma Micro da Philips com tecnologia led, potência total de 19W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 116 lm/W, Imáx 522 cd/klm, no ângulo de 70°, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; - Coluna troncocónica em alumínio extrudido sem costuras, altura útil de 4m, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schréder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 	un	12,00	1.100,00 €	13.200,00 €
8.4.6	Cabo H05VV-F 3G2,5 para ligação da luminária ao quadro de IP do fuste.	m	375,00	1,73 €	648,75 €
8.4.7	Cabo H07V-R 1x16 com isolamento verde/amarelo para ligação entre terminal de neutro do quadro de IP do fuste da coluna com o terminal de terra do fuste.	m	50,00	2,62 €	131,00 €
8.4.8	Cabo VV 1G35mm ² com bainha exterior preta e isolação verde/amarelo para a interligação do elétrodo de terra e da malha de Cu de 35 mm ² com o terminal de terra do fuste da coluna de IP.	m	75,00	5,17 €	387,75 €
8.4.9	Elétrodo de terra em vareta de aço com um revestimento de cobre 0,8mm de espessura e 2m de comprimento, incluindo abraçadeira.	un	44,00	16,50 €	726,00 €
8.4.10	Condutor de terra em cabo de cobre nu de 35mm ² (malha).	m	960,00	3,50 €	3.360,00 €
8.5	Valas e Travessias de BT e IP				
8.5.1	Abertura, compactação e tapamento de valas, incluindo o fornecimento de areia fina e placas/redes de sinalização.	m	1.020,00	13,00 €	13.260,00 €
8.5.2	Fornecimento e instalação de tubo PEAD 125, para travessia de arruamentos.	m	205,00	7,50 €	1.537,50 €
TOTAL CAP. VIII					
179.394,75 €					

R

Arte	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CAP. IX - TELECOMUNICAÇÕES					
9.1	Tubos e Acessórios				
9.1.1	Tubagem subterrânea existente a retirar, incluindo movimento de terras, transporte a depósito e todos os trabalhos necessários.	m	45,00	5,00 €	225,00 €
	Fornecimento e colocação de:				
9.1.2	Tubo corrugado de dupla parede PEAD, diâmetro 110mm, em vala, da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	1.800,00	5,50 €	9.900,00 €
9.1.3	Tritubo PEAD, diâmetro 40mm, em vala, da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	600,00	4,50 €	2.700,00 €
9.1.4	Tubo corrugado de dupla parede PEAD, diâmetro 75mm, em vala (chegadas), da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	180,00	3,44 €	619,20 €
9.1.5	Tubo corrugado de dupla parede PEAD, diâmetro 110mm, em vala para ligação do pedestal à caixa de visita, da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	10,00	4,10 €	41,00 €
9.1.6	Espaçadeiras para colocação de 3 tubos PEAD, diâmetro 110mm, da Multitubos, ou de características equivalentes.	un	200,00	7,00 €	1.400,00 €
9.2	Câmaras de visita e acessórios				
9.2.1	Demolição de caixas de visita, com tampa e aro, incluindo movimento de terras, transporte a depósito e todos os trabalhos necessários.	un	2,00	175,00 €	350,00 €
	Fornecimento e colocação de:				
9.2.2	Camara de visita CVR1 pre-fabricada de betão armado, de 750x600x1500mm, dotadas de degraus, âncoras, poleias/suportes e calhas de fixação dos cabos, da Cavan, ou de características equivalentes.	un	4,00	250,00 €	1.000,00 €
9.2.3	Câmara de visita CVR2 pré-fabricada de betão armado, de 750x1200x1500mm, dotadas de degraus, âncoras, poleias/suportes e calhas de fixação dos cabos, da Cavan, ou de características equivalentes.	un	10,00	350,00 €	3.500,00 €
9.2.4	Tampa para caixa CVR1 formada por duas peças longitudinais de ferro fundido dúctil e aro de aço zinkado, classe B125 segundo NP EN 124.	un	4,00	175,00 €	700,00 €
9.2.5	Tampa para caixa CVR2 formada por quatro peças transversais de ferro fundido dúctil e aro de aço zinkado, classe B125 segundo NP EN 124.	un	10,00	320,00 €	3.200,00 €
9.2.6	Pedestal conforme peças desenhadas, incluindo o maciço para instalação dos mesmos, e o tamponamento dos tubos.	un	3,00	320,00 €	960,00 €
9.2.7	Fita "Ultra-Seal 20x10mm", ou equivalente.	m	15,00	6,50 €	97,50 €

R/S

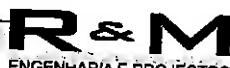
Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.2.8	Tampões para realizar nas câmaras de visita o tamponamento dos tubos PEAD 110.	un	120,00	1,50 €	180,00 €
9.2.9	Tampões para realizar nas câmaras de visita o tamponamento dos tritubos PEAD - conjunto de 3 tampões para tubo de 40.	cj	37,00	2,85 €	105,45 €
9.3	Valas e Travessias				
9.3.1	Abertura de valas específico para as telecomunicações para instalação de tubos, cabos ou outros equipamentos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito, fornecimento e colocação de areia fina para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento, enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras, para o envolvimento de tubagens e compactação.	m	360,00	13,00 €	4.680,00 €
9.3.2	Abertura de vala comum com 1,1m de profundidade e de 1,4m de largura para instalação de tubos, cabos ou outros equipamentos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito, enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras, para o envolvimento de tubagens e compactação.	m	310,00	10,00 €	3.100,00 €
9.3.3	Envolvimento das tubagens em betão C20/25 devidamente vibrado, para envolvimentos dos tubos nas travessias, utilizando cofragem lateral.	m	60,00	20,00 €	1.200,00 €
9.3.4	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização de cor verde.	m	600,00	1,00 €	600,00 €
9.4	Rede Aérea				
9.4.1	Desmontagem de poste de telecomunicações aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	3,00	275,00 €	825,00 €
9.4.2	Remoção de linha da rede aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	m	150,00	5,67 €	850,50 €
9.5	Outros				
9.5.1	Lata de cola de 1kg para tubos, da Tangit, ou de características equivalentes.	un	4,00	21,00 €	84,00 €
9.5.2	Realização de ensaios e emissão do REF, conforme expresso nas peças escritas.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
9.5.3	Pintura e marcação das câmaras de visita, conforme peças escritas e peças desenhadas.	un	14,00	20,00 €	280,00 €
9.5.4	Erro e omissões de projeto e articulado.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €

R

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL CAP. IX					37.597,65 €
CAP. X - GÁS					
10.1	Tubos e acessórios				
	Fornecimento e instalação de:				
10.1.1	Tubo PE Ø32 (ramais) em vala.	m	40,00	3,00 €	120,00 €
10.1.2	Tubo PE Ø63 em vala.	m	350,00	6,00 €	2.100,00 €
10.1.3	Tubo corrugado, cor amarela Ø125, tamponado nas pontas (travessia de reserva), incluindo trabalhos de construção civil.	m	30,00	15,00 €	450,00 €
10.2	Caixas e acessórios				
	Fornecimento e instalação de:				
10.2.1	Conjunto de tomada em carga Ø63, em caixa própria com tampa de ferro fundido com ramal em PE Ø32.	un	4,00	365,00 €	1.460,00 €
10.2.2	Caixa subterrânea composta por tampa de ferro fundido Ø63, 2 válvulas de corte subterrâneas Ø63 e tê Ø63 e uniões eletrosoldáveis com batente.	un	2,00	360,00 €	720,00 €
10.2.3	Caixa subterrânea composta por tampa de ferro fundido Ø63, 1 válvula subterrânea Ø63.	un	1,00	285,00 €	285,00 €
10.2.4	Marcos de gás com inscrição da palavra "GÁS".	un	2,00	25,00 €	50,00 €
10.2.5	Saída tamponada Ø63.	un	4,00	120,00 €	480,00 €
10.3	Valas e Travessias				
10.3.1	Colocação e compactação de camada de areia em vala comum à IP, BT, Telecomunicações e fita de sinalização, cumprindo as distâncias regulamentares.	m	350,00	4,50 €	1.575,00 €
10.3.2	Travessias de gás em vala própria a 1m de profundidade incluindo camada de areia, fita de sinalização e tubo negativo corrugado Ø125, amarelo.	un	2,00	250,00 €	500,00 €
TOTAL CAP. X					7.740,00 €
CAP. XI - OBRAS ACESSÓRIAS					
11.1	Execução de murete em betão armado, circundante às zonas ajardinadas com 20cm de largura e 30cm de altura, incluindo fundação, movimento de terras e todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	m	358,0	27,50 €	9.845,00 €
11.2	Fornecimento e aplicação de caldeira de arvore prefabricado de betão, a ser aplicado conforme desenho de pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	28,00	40,00 €	1.120,00 €

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.3	Fornecimento e instalação de conjunto de 6 Kit's de contentores subterrâneosde para RSU (3 RSU - 3m ³ , 1 vidro 3m ³ , 1 papel - 5m ³ , 1 plástico - 5m ³), tipo Sotkon Standard, ou equivalente, conforme peça desenhada, incluindo a abertura do fosso, a execução da soleira em betão, cubas, enchimento com gravilha, colocação de tampas, execução de caleiras para drenagem de águas pluviais, e acabamento existente no local (resina epóxica anti-derrapante à cor da calçada dos passeios), e todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	cj	1,00	37.500,00 €	37.500,00 €
				TOTAL CAP. XI	48.465,00 €
	CAP. XII- DIVERSOS				
12.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1,00	3.500,00 €	3.500,00 €
12.2	Implementação do plano de segurança e saúde, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
12.3	Implementação do Piano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação aplicável, incluindo todos os trabalhos.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
12.4	Manutenção e conservação da estrada durante o período de garantia.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
12.5	Execução e entrega ao Dono da Obra da Compilação Técnica da Obra, prevista no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, Incluindo as Telas Finais de Arquitectura / Construção Civil e todas as Especialidades (2 exemplares) e Suporte Informático em formato de CAD (CD-Rom), e ainda os "Manuais de Instrução e Funcionamento" de todos os sistemas e equipamentos fornecidos e instalados.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
				TOTAL CAP. XII	6.250,00 €
				TOTAL GERAL	657.556,15 €

MAPA DE TRABALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO	 R & M ENGENHARIA E PROJÉCTOS
LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO - OLHÃO	<i>Rua Ataíde de Oliveira, n.º119, 4.º D.to 8000 - 218 Faro Tel. / Fax 289 825783</i>

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CAP. I - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
1.1	Levantamento do pavimento betuminoso existente na faixa de rodagem, incluindo as camadas betuminosas e as bases granulares, até cota do fundo de caixa (espessura média de 0,40m), incluindo transporte dos produtos escavados, colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito, e encargos com a sinalização temporária dos trabalhos para garantir a segurança da circulação.	m2	1.920,0		
1.2	Levantamento da calçada míuda (0,05x0,05x0,05) existente e respectiva camada de assentamento, nivelamento do terreno até fundo de caixa às cotas indicadas no projecto, incluindo movimento de terras necessários, transporte das pedras isentas de terra para o estaleiro da CMO e transporte de deposição dos produtos sobrantes em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	995,0		
CAP. II - MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação em linha com meios mecânicos, em solos de qualquer natureza, para estabelecimento do fundo de caixa da plataforma de rodagem.	m3	1.770,0		
2.2	Aterro com produtos provenientes da escavação devidamente selecionados, com colocação em camadas de espessura não superior a 0,25 m, para estabelecimento do leito de pavimento, incluindo carga, transporte, rega e compactação, de acordo com C.E.	m3	275,0		
2.3	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes em vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	1.795,0		
CAP. III - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
3.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entovação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais dos sumidouros DN200.	m3	540,0		

94
B/1.

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.2	Fornecimento e aplicação de almofada de areia no envolvimento da canalização, compactada manualmente, com a largura da vala, deduzindo o diâmetro exterior da tubagem, incluindo todos os trabalhos, meios, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução.	m3	170,0		
3.3	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0.25m.	m3	370,0		
3.4	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por drenáculo	m3	232,0		
3.5	Execução de Maciços de amarração em betão simples, C20/25 (X0(P); D25; S3; CI 1,0), conforme peças desenhadas, a colocar nas mudanças de direcção, para protecção contra choque hidráulico, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução.	un	11,0		
3.6	Fornecimento e instalação em vala de tubagem em PVC PN10, segundo a NP EN 1452-2:2002, incluindo todos os materiais, meios e ligações inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento.	m	4,0		
3.6.1	DN75	m	4,0		
3.6.2	DN90	m	4,0		
3.6.3	DN110	m	430,0		
3.7	Tês, assentes em Ferro galvanizado, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes e todos os trabalhos, materiais, meios e ligações inerentes a uma perfeita execução.	un	2,0		
3.7.1	DN110mm para DN90mm	un	2,0		
3.7.2	DN110mm para DN75mm	un	2,0		
3.7.3	DN110mm para DN110mm	un	1,0		
3.7.4	Ramal Existente para DN110mm	un	2,0		
3.8	Juntas cegas assentes, em Ferro galvanizado, PN10, com bocas para PVC, incluindo todos os trabalhos, materiais, meios e ligações inerentes a uma perfeita execução.	un	1,0		
3.8.1	DN110mm	un	1,0		
3.9	Cones de redução, assentes em Ferro galvanizado, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes e todos os trabalhos, materiais, meios e ligações inerentes a uma perfeita execução	un	2,0		
3.9.1	DN110mm para DN90mm	un	2,0		

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.9.2	DN110mm para DN75mm	un	2,0		
3.10	Válvulas de seccionamento com cunha elástica assentes, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes, e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução				
3.10.1	DN75mm	un	2,0		
3.10.2	DN90mm	un	2,0		
3.10.3	DN110mm	un	2,0		
3.11	Ligaçao da nova conduta à rede de abastecimento de água existente, incluindo todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários à entrada em caro da rede.	un	1,0		
3.12	Fornecimento e colocação de Marco de água, normalizado, com saídas DN50, DN70, DN90, adaptadas para conexões do tipo "storz" DN52, DN75, DN110, abastecido por conduta DN110, conforme desenho de pormenor, incluindo abertura e tapamento de vala, tubagens e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.	un	1,00		
CAP. IV - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
4.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais.	m3	930,0		
4.2	Fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0.30m).	m3	462,0		
4.3	Fornecimento e aplicação de manilhas pré-fabricadas em betão, da classe de resistência V (ASTM) ou CR175 segundo a EN 1916 incluindo juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários, em ramais de ligação dos sumidouros.				
4.3.1	DN200	m	133,0		
4.4	Fornecimento e aplicação de manilhas pré-fabricadas em betão, da classe de resistência V (ASTM) ou CR175 segundo a EN 1916 incluindo juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários, em coletores.				
4.4.1	DN300	m	186,0		
4.4.2	DN400	m	222,0		
4.4.3	DN500	m	103,0		

R 98
R 81

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.5	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m.	m3	295,0		
4.6	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	762,0		
4.7	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de pormenor), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, aro e grelha articulada classe C250 e todos os trabalhos necessários	un	28,0		
4.8	Reposicionamento de sumidouros, conforme projecto, incluindo escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	un	2,0		
4.9	Limpeza, desobstrução e reparação de sumidouros existentes a manter, incluindo os ramais de ligação às caixas de visita.	un	7,0		
4.10	Fornecimento e implantação de caixas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), cabeça cónica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloquelo e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor azul.	un	15,0		
CAP. V - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
5.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais.	m3	557,0		
5.2	Fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0.30m). para ramais DN300.	m3	273,0		
5.3	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC PN6, DN300, incluindo acessórios e juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários em colectores de esgoto.	m	381,0		

R

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.4	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0.25m.	m3	265,0		
5.5	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por derrubado	m3	350,0		
5.6	Fornecimento e implantação de caixas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, Tipo "Secil Prebetão" ou equivalente, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), cabeça cónica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloqueio e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento, e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor vermelha.	un	9,0		
CAP. VI - PAVIMENTAÇÃO					
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.				
6.1	Camada granular com características de base em agregado de granulometria extensa com 0.30m, constituída por duas camadas de 0,15m após recalque devidamente regadas, regularizadas e compactadas, na faixa de rodagem e estacionamento.	m2	7.005,0		
6.2	Camada granular com características de base em agregado de granulometria extensa com 0.20m, após cecalque devidamente regadas, regularizadas e compactadas, sob calçada grada de calcário em estacionamentos.	m2	1.195,0		
6.3	Execução de camada de regularização em betão betuminoso AC14 reg 35/50 (BB), com 0,05m de espessura mínima, incluindo fornecimento e aplicação compreendendo, transporte, rega de impregnação em emulsão betuminosa catiónica de rotura lenta à taxa mínima de 1,5kg/m ² , perfilagem, compactação e demais trabalhos inerentes.	m2	7.005,0		

D 98
SL.

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.4	Execução de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura mínima, incluindo fornecimento e aplicação compreendendo, transporte, rega de colagem em emulsão betuminosa cationica de rotura rápida à taxa mínima de 0,5kg/m ² , perfilagem, compactação e demais trabalhos inerentes.	m ²	7.005,0		
6.5	Fornecimento e colocação em passeios de calçada de cubos 0,05x0,05x0,05, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5.	m ²	5.550,0		
6.6	Fornecimento e colocação de calçada de cubos 0,11x0,11x0,11, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando "pendente" para escoamento de águas, conforme desenho de pormenor, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5.	m ²	1.151,0		
6.7	Fornecimento e aplicação de lancil de passeio pré-fabricado 0,15x0,20x1,0, de remate do pavimento betuminoso e estacionamento, incluindo rebaixamento nas zonas de entrada de veículos, fechamento de juntas e fundação em betão simples com 0,33x0,25, conforme desenho de pormenor (perfil transversal tipo)	m	1.522,0		
6.8	Fornecimento e aplicação de lancil de passeio pré-fabricado 0,08x0,20x1,0, de remate da entrada para o estacionamento, incluindo rebaixamento nas zonas de entrada de veículos, fechamento de juntas e fundação em betão simples com 0,18x0,25, conforme desenho de pormenor (perfil transversal tipo)	m	645,0		
6.9	Fornecimento e aplicação de lancil guia pré-fabricado 0,08x0,20x1,0, de remate dos lotes, incluindo fechamento de juntas e fundação em betão simples com 0,30x0,30, conforme desenho de pormenor (perfil transversal tipo)	m	605,0		
CAP. VII - SINALIZAÇÃO					
7.1	Fornecimento de sinalização vertical em chapa de alumínio com 2mm de espessura em material metalizado, reflectorizado e devidamente homologado, com aba simples, incluindo braçadeiras com sistema anti-rotação completas (parafusos, porcas e anilhas), prumos de 1.1/2" de diâmetro em ferro galvanizado, fundação ou fixação à parede, quando necessário, assim como todos os trabalhos e materiais inerentes à sua montagem:				

P

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1.1	Sinais rectangulares:				
7.1.1.1	Passagem de Peões (H7)	un	9,0		
7.1.2	Sinais octogonais:				
7.1.2.1	Sinais de STOP (B2)	un	7,0		
7.2	Execução de marcas longitudinais rodoviárias, em material termoplástico reflectorizado, incluindo pré-marcção:				
7.2.1	Linha contínua branca na delimitação dos lugares de estacionamento, com 0,12m de largura	m	962,0		
7.3	Execução de passadeiras, de acordo com desenho de pormenores, em material termoplástico reflectorizado, incluindo pré-marcacão.	un	4,0		
CAP. VIII - ELETRICIDADE					
8.1	Posto de Transformação				
8.1.1	Fornecimento e montagem de Posto de Transformação e Distribuição em cabine pré-fabricada do tipo "Kiobloc EHCP7T2L" da Schneider, equipado com bloco compacto do tipo BRA motorizado de corte em SF6, gama RM6 da Schneider, função RE-QIWI, QGBT do tipo R630CIP, um transformador 15kV - 630kVA, e todos os equipamentos e acessórios necessários.	un	1,00		
8.2	Rede de Distribuição em B.T.				
	Fornecimento e Instalação de:				
8.2.1	Cabo armado LVAV 3x185+95 mm ² em vala.	m	460		
8.2.2	Armário de distribuição tipo "passeio" incluindo maciços, ligações, elétrodo de terra e acessórios: Tipo X (ST2).	un	4,00		
8.2.3	Caixa de visita de B.T. em alvenaria de 100x100x110cm (LxCxP), ou equivalente.	un	2,00		
8.2.4	Tubo PEAD 125, para reserva de alimentação de B.T. do loteamento adjacente.	m	360,00		
8.3	Alterações da Rede Existente				
8.3.1	Remoção de armário de distribuição tipo "passeio" e entrega a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	1,00		
8.3.2	Desmontagem de poste em betão de IP aérea e entrega a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	6,00		

R. J. S. S. M.

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.3.3	Desmontagem de ponto de luz de IP duplo de 8m, que inclui coluna e equipamento elétrico, e entrega à câmara para reaproveitamento em local definida por esta.	un	15,00		
8.3.4	Desmontagem de ponto de luz de IP simples de rede subterrânea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	12,00		
8.3.5	Remoção de linha da rede aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	m	125,00		
8.3.6	Remoção de linha da rede subterrânea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	m	475,00		
8.4	Rede de Iluminação Pública				
	Fornecimento e instalação de:				
8.4.1	Cabo armado LSVAV 4x16 mm ² em vala.	m	975,00		
8.4.2	<p>Tipo 1 - Ponto de luz refº: AGNT.8.BRC.BGP621 ECO78/NW PSDD OFR4 AL GR DL-PDR D.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária modelo Luma Mini da Philips com tecnologia led, potência total de 62W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 109 lm/W, Imáx 522 cd/km, no ângulo de 70º, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, Tipo DDF27, ou equivalente; - Coluna troncocónica em alumínio extrudido sem costuras, fabricada segundo a EN40, altura útil de 8m, com braço simples curvo de 1250mm, com inclinação a 5%, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schréder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 	un	29,00		
8.4.3	<p>Tipo 2 - Ponto de luz refº: AGNT.8.ZBRC. ZXBGP621 ECO78/NW PSDD OFR4 AL GR DL-PDR D.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária dupla modelo Luma Mini da Philips com tecnologia led, potência total de 62W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 109 lm/W, Imáx 522 cd/km, no ângulo de 70º, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; 				

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.4.4	<ul style="list-style-type: none"> - Coluna de iluminação em alumínio extrudado sem costuras, fabricada segundo a EN40, altura útil de 8m, com braço duplo curvo de 1250mm, com inclinação a 5%, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schreder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 	un	5,00		
8.4.5	<p>Tipo 3 - Ponto de luz ref.^a: AGNT.8.BRC.COM.BGP621 ECO78/NW BGP615 ECO25/NW.PSDD OFR4 AL GR DL-PDR D.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária modelo Luma Mini da Philips com tecnologia led, potência total de 62W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 109 lm/W, Imáx 522 cd/klm, no ângulo de 70°, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; - Luminária modelo Luma Micro da Philips a 4m de altura, com tecnologia led, potência total de 19W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 116 lm/W, Imáx 522 cd/klm, no ângulo de 70°, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; - Coluna de iluminação em alumínio extrudado sem costuras, altura útil de 8m, com braço simples curvo de 1250mm no topo, inclinação a 5%, e braço simples reto de 40 cm à 4m de altura, desfasado 180° do primeiro braço, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schreder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, régua de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 	un	7,00		
8.4.5	<p>Tipo 4 - Ponto de luz ref.^a: AGNT.8.BRC.COM. BGP615 ECO25/NW I OFR4 GR PSDD MSP DDF27.16PHNT.5 constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminária modelo Luma Micro da Philips com tecnologia led, potência total de 19W, sistema ótico OPTILUX, lente de distribuição viária dispersiva OFR4, temperatura de cor 4.000K, IRC 70, eficácia da luminária 116 lm/W, Imáx 522 cd/klm, no ângulo de 70°, difusor em vidro, controlo direcional da emissão de fluxo luminoso, classificação de brilho G6-G6, alimentação por driver com regulação autónoma incluída (5 patamares) com reprogramação por DALI, ou equivalente; 				

Dado
7/8/11

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> - Coluna troncocónica em alumínio extrudido sem costuras, altura útil de 4m, e fixação por flange, com chumbadouros, com dois fechos de segurança na portinhola, dimensões da portinhola, entrada do cabo de alimentação a 500mm abaixo do solo com 150x50mm, ou equivalente. - Quadro de entrada para portinholas Schréder, modelo Interpak QE-T-A-2, IP44, classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, auto-extinguível, réguia de fixação à coluna, segundo DMA-C71-590/N, ou equivalente. 				
8.4.6	Cabo H05VV-F 3G2,5 para ligação da luminária ao quadro de IP do fuste.	m	12,00	375,00	
8.4.7	Cabo H07V-R 1x16 com isolamento verde/amarelo para ligação entre terminal de neutro do quadro de IP do fuste da coluna com o terminal de terra do fuste.	m	50,00		
8.4.8	Cabo VV 1G35mm ² com bainha exterior preta e isolação verde/amarelo para a interligação do elétrodo de terra e da malha de Cu de 35 mm ² com o terminal de terra do fuste da coluna de IP.	m	75,00		
8.4.9	Elétrodo de terra em vareta de aço com um revestimento de cobre 0,8mm de espessura e 2m de comprimento, incluindo abraçadeira.	un	44,00		
8.4.10	Condutor de terra em cabo de cobre nu de 35mm ² (malha).	m	960,00		
8.5	Valas e Travessias de BT e IP				
8.5.1	Abertura, compactação e tapamento de valas, incluindo o fornecimento de areia fina e placas/redes de sinalização.	m	1.020,00		
8.5.2	Fornecimento e instalação de tubo PEAD 125, para travessia de arruamentos.	m	205,00		
CAP. IX - TELECOMUNICAÇÕES					
9.1	Tubos e Acessórios				
9.1.1	Tubagem subterrânea existente a retirar, incluindo movimento de terras, transporte a depósito e todos os trabalhos necessários.	m	45,00		
	Fornecimento e colocação de:				
9.1.2	Tubo corrugado de dupla parede PEAD, diâmetro 110mm, em vala, da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	1.800,00		
9.1.3	Tritubo PEAD, diâmetro 40mm, em vala, da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	600,00		
9.1.4	Tubo corrugado de dupla parede PEAD, diâmetro 75mm, em vala (chegadas), da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	180,00		

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.1.5	Tubo corrugado de dupla parede PEAD, diâmetro 110mm, em vala para ligação do pedestal à caixa de visita, da Multitubos, ou de características equivalentes.	m	10,00		
9.1.6	Espaçadeiras para colocação de 3 tubos PEAD, diâmetro 110mm, da Multitubos, ou de características equivalentes.	un	200,00		
9.2	Câmaras de visita e acessórios				
9.2.1	Demolição de caixas de visita, com tampa e aro, incluindo movimento de terras, transporte a depósito e todos os trabalhos necessários.	un	2,00		
	Fornecimento e colocação de:				
9.2.2	Câmara de visita CVR1 pre-fabricada de betão armado, de 750x600x1500mm, dotadas de degraus, âncoras, poleias/suportes e calhas de fixação dos cabos, da Cavan, ou de características equivalentes.	un	4,00		
9.2.3	Câmara de visita CVR2 pré-fabricada de betão armado, de 750x1200x1500mm, dotadas de degraus, âncoras, poleias/suportes e calhas de fixação dos cabos, da Cavan, ou de características equivalentes.	un	10,00		
9.2.4	Tampa para caixa CVR1 formada por duas peças longitudinais de ferro fundido dúctil e aro de aço zinkado, classe B125 segundo NP EN 124.	un	4,00		
9.2.5	Tampa para caixa CVR2 formada por quatro peças transversais de ferro fundido dúctil e aro de aço zinkado, classe B125 segundo NP EN 124.	un	10,00		
9.2.6	Pedestal conforme peças desenhadas, incluindo o maciço para instalação dos mesmos, e o tamponamento dos tubos.	un	3,00		
9.2.7	Fita "Ultra-Seal 20x10mm", ou equivalente.	m	15,00		
9.2.8	Tampões para realizar nas câmaras de visita o tamponamento dos tubos PEAD 110.	un	120,00		
9.2.9	Tampões para realizar nas câmaras de visita o tamponamento dos tritubos PEAD - conjunto de 3 tampões para tubo de 40.	cj	37,00		
9.3	Valas e Travessias				
9.3.1	Abertura de valas específico para as telecomunicações para instalação de tubos, cabos ou outros equipamentos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito, fornecimento e colocação de areia fina para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento, enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras, para o envolvimento de tubagens e compactação.	m	360,00		

R 90
15-

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.3.2	Abertura de vala comum com 1,1m de profundidade e de 1,4m de largura para instalação de tubos, cabos ou outros equipamentos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito, enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras, para o envolvimento de tubagens e compactação.	m	310,00		
9.3.3	Envolvimento das tubagens em betão C20/25 devidamente vibrado, para envolvimentos dos tubos nas travessias, utilizando cofragem lateral.	m	60,00		
9.3.4	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização de cor verde.	m	600,00		
9.4 Rede Aérea					
9.4.1	Desmontagem de poste de telecomunicações aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	un	3,00		
9.4.2	Remoção de linha da rede aérea e entregue a operador de resíduos licenciado nos termos e obrigações da lei em vigor.	m	150,00		
9.5 Outros					
9.5.1	Lata de cola de 1kg para tubos, da Tangit, ou de características equivalentes.	un	4,00		
9.5.2	Realização de ensaios e emissão do REF, conforme expresso nas peças escritas.	vg	1,00		
9.5.3	Pintura e marcação das câmaras de visita, conforme peças escritas e peças desenhadas.	un	14,00		
9.5.4	Erro e omissões de projeto e articulado.	vg	1,00		
CAP. X - GÁS					
10.1 Tubos e acessórios					
	Fornecimento e instalação de:				
10.1.1	Tubo PE Ø32 (ramais) em vala.	m	40,00		
10.1.2	Tubo PE Ø63 em vala.	m	350,00		
10.1.3	Tubo corrugado, cor amarela Ø125, tamponado nas pontas (travessia de reserva), incluindo trabalhos de construção civil.	m	30,00		
10.2 Caixas e acessórios					
	Fornecimento e instalação de:				
10.2.1	Conjunto de tomada em carga Ø63, em caixa própria com tampa de ferro fundido com ramal em PE Ø32.	un	4,00		

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10.2.2	Caixa subterrânea composta por tampa de ferro fundido Ø63, 2 válvulas de corte subterrâneas Ø63 e tê Ø63 e uniões eletrosoldáveis com batente.	un	2,00		
10.2.3	Caixa subterrânea composta por tampa de ferro fundido Ø63, 1 válvula subterrânea Ø63.	un	1,00		
10.2.4	Marcos de gás com inscrição da palavra "GÁS".	un	2,00		
10.2.5	Saída tamponada Ø63.	un	4,00		
10.3	Valas e Travessias				
10.3.1	Colocação e compactação de camada de areia em vala comum à IP, BT, Telecomunicações e fita de sinalização, cumprindo as distâncias regulamentares.	m	350,00		
10.3.2	Travessias de gás em vala própria a 1m de profundidade incluindo camada de areia, fita de sinalização e tubo negativo corrugado Ø125, amarelo.	un	2,00		
CAP. XI - OBRAS ACESSÓRIAS					
11.1	Execução de murete em betão armado, circundante às zonas ajardinadas com 20cm de largura e 30cm de altura, incluindo fundação, movimento de terras e todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	m	358,0		
11.2	Fornecimento e aplicação de caldeira de arvore prefabricado de betão, a ser aplicado conforme desenho de pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	28,00		
11.3	Fornecimento e instalação de conjunto de 6 Kit's de contentores subterrâneos para RSU (3 RSU - 3m ³ , 1 vidro 3m ³ , 1 papel - 5m ³ , 1 plástico - 5m ³), tipo Sotkon Standard, ou equivalente, conforme peça desenhada, incluindo a abertura do fosso, a execução da soleira em betão, cubas, enchimento com gravilha, colocação de tampas, execução de caleiras para drenagem de águas pluviais, e acabamento existente no local (resina epóxica anti-derrapante à cor da calçada dos passeios), e todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	cj	1,00		
CAP. XII- DIVERSOS					
12.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1,00		
12.2	Implementação do plano de segurança e saúde, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	vg	1,00		

Artº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação aplicável, incluindo todos os trabalhos.	vg	1,00		
12.4	Manutenção e conservação da estrada durante o período de garantia.	vg	1,00		
12.5	Execução e entrega ao Dono da Obra da Compilação Técnica da Obra, prevista no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, incluindo as Telas Finais de Arquitectura / Construção Civil e todas as Especialidades (2 exemplares) e Suporte Informático em formato de CAD (CD-Rom), e ainda os "Manuais de Instrução e Funcionamento" de todos os sistemas e equipamentos fornecidos e instalados.	vg	1,00		

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião da 24/06/16
Do proposta foi to made,
maioria / unanimidade bem os votos:
FAVORÁVEIS conhecimento

ABSTENÇÕES /

CONTRA /

Deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão

DOC
10

S R

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/06/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

José Luís Santiago

17/06/2016

JL

SL

Proposta n.º 61/2016

Considerando que o Município de Olhão reconhece a necessidade de dar coerência formal ao espaço urbano no limite Nordeste da cidade, reorganizando a sua malha urbana, e que uma expectável retoma geral da economia nacional poderá renovar o interesse edificativo nesta zona, sendo pois imperativo dotar o Município dos instrumentos territoriais necessários para uma correta gestão do espaço.

Atendendo a que um plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação, disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

E que o instrumento de gestão territorial indicado para a realidade que se pretende ordenar, uma área de intervenção com uma superfície de 22,33489 hectares, a norte limitada por área agrícola, a poente pela N2-6 (Estrada Pechão), a sul pela Rua Comunidade Lusíada e a nascente pelo Bairro Lopes, é um plano de pormenor, de acordo com o previsto no artigo 101.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, e cujos Termos de Referência, em anexo, consubstanciam a apresentação

e justificação da pretensão, definição da área de intervenção, bem como procedem ao enquadramento legal e ao enquadramento do PP nos instrumentos de gestão territorial.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que deverá estar concluída no prazo de 480 dias, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 2- Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 22 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 3- Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão.

Olhão, 09 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR NOROESTE DE OLHÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Oportunidade da Elaboração do Plano.....	3
3.	Enquadramento Legal da Elaboração do Plano	3
4.	Enquadramento Territorial da Área de Intervenção.....	4
5.	Enquadramento da Alteração nos Instrumentos de Gestão Territorial em Vigor	5
6.	Conteúdo Material e Documental da Elaboração	5
7.	Fases e Prazos Para a Elaboração	6

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Delimitação proposta para a área intervenção do Plano de Pormenor (Fonte: Elaboração própria, 2016)	5
--	---

1. INTRODUÇÃO

O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Olhão, enquadra e define a necessidade de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão (PPNPO) e os respetivos termos de referência, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, que define o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

2. OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Ao longo dos anos têm sido desenvolvidos diversos processos de loteamento na zona de forma dispersa e sem integração aparente. A oportunidade de elaboração deste Plano de Pormenor surge da necessidade de dar coerência formal ao espaço Urbano no limite Noroeste da cidade, rematando a malha urbana nesse local. Prevê-se que a retoma geral da economia possa trazer um renovado interesse pela construção no local pelo que pretende este executivo dotar o município dos instrumentos necessários para uma correta gestão do espaço.

Deverá ser avaliada a integração ou não dos espaços industriais existentes nesta malha urbana, encontrando soluções urbanísticas de integração ou de exclusão a médio longo prazo, e soluções urbanísticas de promoção do espaço público para que a zona não se torne em mero espaço residencial.

Deverão ainda ser equacionadas as necessidades de previsão de novos equipamentos públicos no local (equipamentos de proximidade às populações), a potencialidade da criação de um jardim/parque de proximidade, assim como ser estudada a relação entre o espaço urbano e agrícola a norte.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Como anteriormente referido, este documento corresponde aos termos de referência e respetiva oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão o qual se submete à apreciação da Câmara Municipal de Olhão, nos termos e efeitos dos artigos 76.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT), cujas principais referências passamos de imediato a transcrever:

“Artigo 76.º Elaboração:

1 — A elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.

(...)

3 — Compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares.

(...)

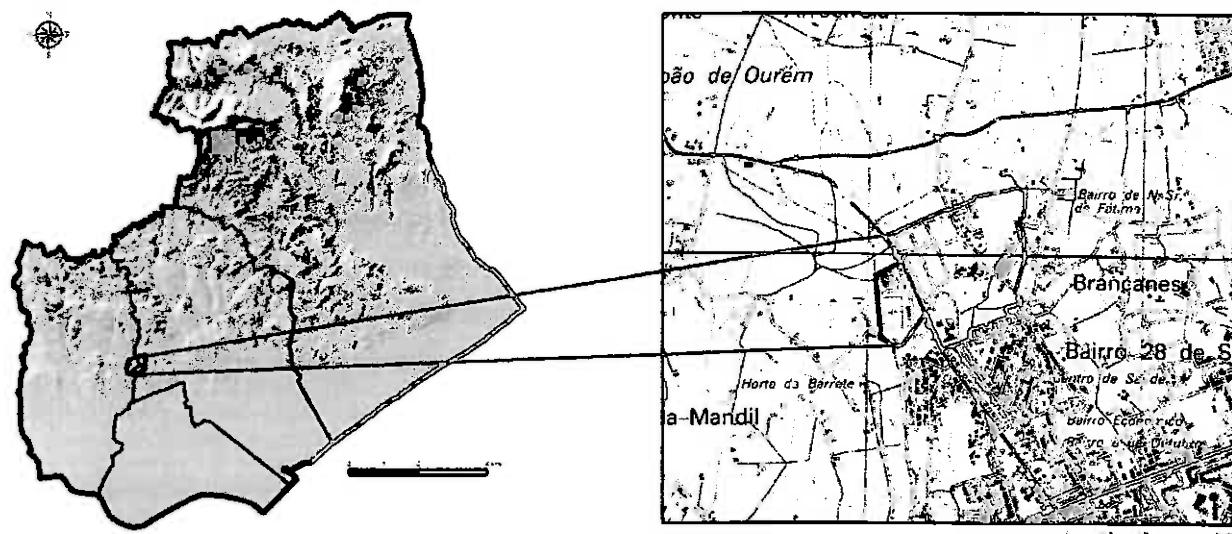
Artigo 90.º Aprovação

1 — Os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal.

(...)

4. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção do Plano de Pormenor tem uma superfície de 22,33489 ha, sendo limitada a norte por área agrícola, a poente pela N2-6 (Estrada Pechão), a sul pela rua Comunidade Lusíada e a nascente pelo Bairro Lopes.



Plano de Pormenor - Nordeste Olhão

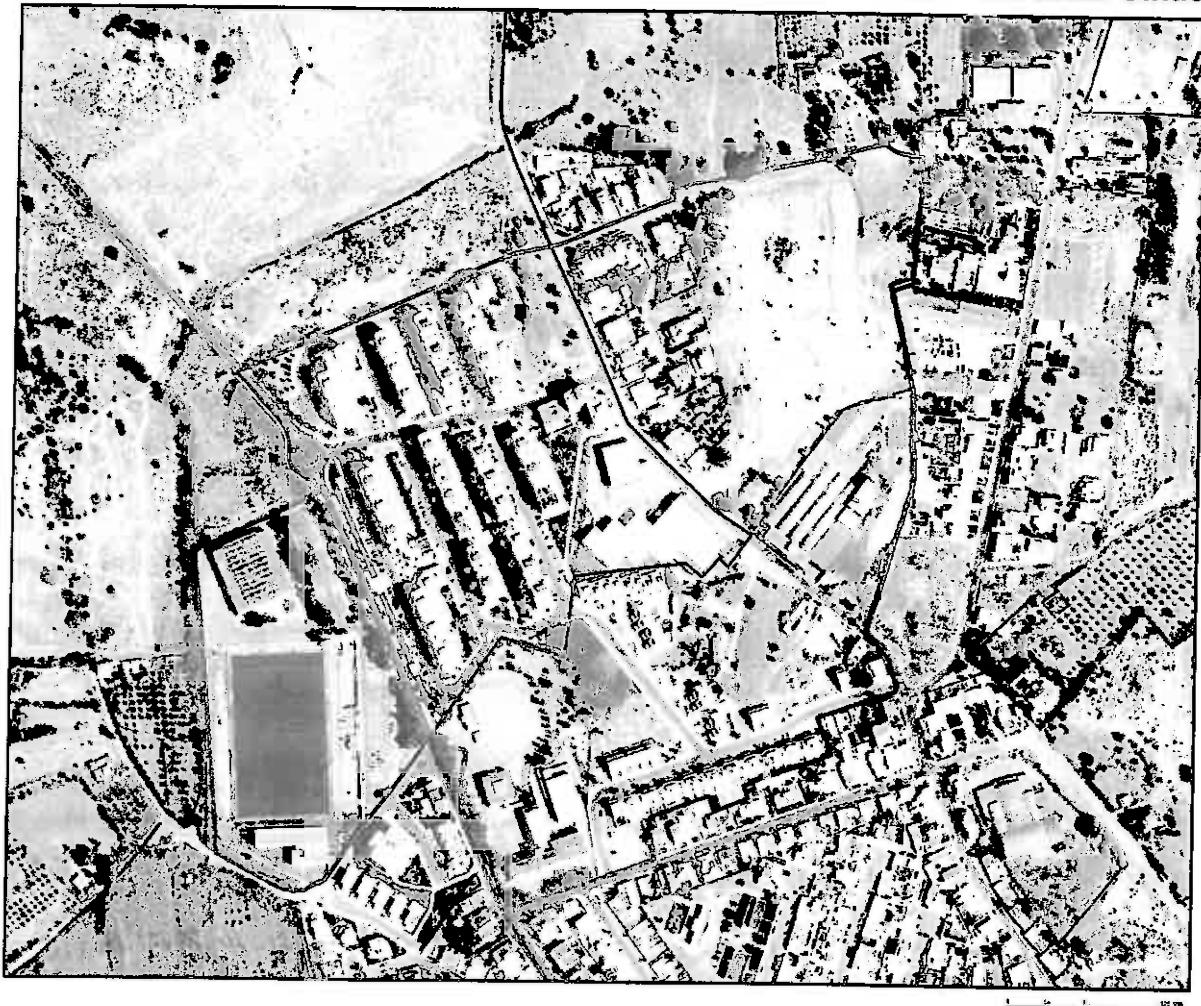


Figura 1 – Delimitação proposta para a área intervenção do Plano de Pormenor (Fonte: Elaboração própria, 2016)

5. ENQUADRAMENTO DA ALTERAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

Na área de incidência do Plano de Pormenor encontra-se em vigor o PDM de Olhão. A área é ainda abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL).

6. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA ELABORAÇÃO

Tendo como mínimo o disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT), o Plano de Pormenor Noroeste de Olhão deverá integrar e definir, todos os elementos necessários a um completo entendimento do modelo proposto e à sua operacionalização.



7. FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO

O prazo previsto para elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão será de 16 meses, de acordo com as fases abaixo enumeradas, sem prejuízo de poder acrescer a este horizonte temporal os normais trâmites processuais, para obtenção de pareceres, consultas e aprovações:

Fase 0 – Deliberação da câmara municipal sobre os termos de referência e período de participação pública, formulação de sugestões e apresentação de questões que possam ser formuladas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração - 1 mês;

Fase 1 – Preparação: Homologação de Cartografia, Estudos de Ruido e Impacto Ambiental – 4 meses;

Fase 2 – Elaboração da proposta preliminar de elaboração do plano - 3 meses;

Fase 3 – Realização da conferência de serviços - 1 mês;

Fase 4 – Retificações à proposta de plano, após a receção da ata e dos subsequentes pareceres das entidades com assento na conferência de serviços - 2 meses;

Fase 5 – Envio da versão final da proposta de elaboração do PPNPO, a todas as entidades representadas na conferência de serviços - 1 mês;

Fase 6 – Abertura do período de discussão pública - 1 mês;

Fase 7 – Elaboração da proposta final do PPNPO - 1 mês;

Fase 8 – Aprovação e subsequente publicação do PPNPO em Diário da República - 2 meses.

2016-06-15

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR NOROESTE DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

